



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 28

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			37
Poder Executivo.....	1	14	
Secretaria de Estado de Governo.....		17	37
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	18	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	5	18	38
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	20	39
Secretaria de Estado de Educação.....	6	26	40
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	28	42
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	7		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		31	44
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		32	44
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		33	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		33	44
Secretaria de Estado da Mulher.....		34	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	8	34	46
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....			46
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	9	34	47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		34	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	10	35	51
Secretaria de Estado de Turismo.....		35	52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		36	52
Defensoria Pública.....	13	36	53
Procuradoria-Geral.....		36	53
Ineditorial.....			53

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.208, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00055-00006086/2023-61, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº

39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de fevereiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.208, de 07 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF -
DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - Diretor, CNE-02, 01 (SIGRH 23000113) - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - Diretor, CPE-02, 01 (SIGRH 23000148).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.208, de 07 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF -
DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - Diretor, CPE-02, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - Diretor, CNE-02, 01.

DECRETO Nº 44.209, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a estrutura administrativa do Jardim Botânico de Brasília e dá outras providências. A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00195-00000059/2023-90, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Jardim Botânico de Brasília.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa do Jardim Botânico de Brasília, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Gerência de Orçamento e Finanças e a Gerência de Material e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, ficam remanejadas para a Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, mantendo-se as estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 5º A Gerência de Elaboração de Projetos e Obras, a Gerência de Gestão de Pessoas e a Gerência de Administração e Transporte, da Superintendência de Administração Geral, ficam remanejadas para a Diretoria de Planejamento e Administração, mantendo-se as estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 6º Compete ao Jardim Botânico de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos seus respectivos cargos a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de fevereiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.209, de 07 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - DIRETORIA EXECUTIVA - Assessor, CC-05, 01 (SIGH 17500077) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-06, 01 (SIGH 17500080) - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor, CC-05, 01 (SIGH 17500086) - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 17500141) - SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DIRETORIA DE VEGETAÇÃO E FLORA - Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGH 17500154) - SUPERINTENDÊNCIA DO CENTRO DE EXCELÊNCIA - Superintendente, CNE-02, 01 (SIGH 17500098) - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 17500149).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.209, de 07 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - DIRETORIA EXECUTIVA - Assessor Técnico, CC-03, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-07, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE - NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Chefe, CC-06, 01 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO - Diretor, CNE-07, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DO CENTRO DE EXCELÊNCIA - Superintendente, CPE-02, 01.

DECRETO Nº 44.210, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00300-00000034/2023-60, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de fevereiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.210, de 07 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGH

09100095); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGH 09100103); Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGH 00001093) - DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 09100127) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - GERÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 00000807).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.210, de 07 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Gerente, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - GERÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 44.211, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04033-00003365/2023-82, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos comissionados abaixo relacionados, ficam remanejados, mantidos seus atuais ocupantes:

I - O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGH 10001124, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, para a Assessoria Jurídico-Legislativa; e,

II - O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 00701366, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão da Estratégia e Informação, da Secretaria Executiva de Planejamento, para a Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de fevereiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.212, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGH 10001265, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador para a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de fevereiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06 – GETIM/CTDIR/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Isenção do IPTU/TLP – Templo de qualquer culto.

PROCESSO: 20230118-17191. INTERESSADO: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA – CNPJ: 00.103.242/0001-00.

O GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VIII do Art. 191 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, com redação dada pelo Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que dispõe, dentre outros, sobre benefícios fiscais do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no processo constante dos autos, o pedido de isenção da TLP relativos aos anos de 2020 e 2021, na forma seguinte:

O interessado possui dívida ativa inscrita no Distrito Federal no momento da análise do pedido de benefício, conforme Inciso I do Art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SUREC Nº 08, DE 21 DE JULHO 2022, e Art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07 – GETIM/CTDIR/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Isenção do IPTU/TLP – Templo de qualquer culto.

PROCESSO: 20230109-8082. MINTERESSADO: IGREJA PRESBITERIANA BOAS NOVAS – CNPJ: 02.468.036/0001-20.

O GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VIII do Art. 191 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, com redação dada pelo Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que dispõe, dentre outros, sobre benefícios fiscais do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no processo constante dos autos, o pedido de isenção da TLP relativos aos anos de 2020 e 2021, na forma seguinte:

O interessado possui dívida ativa inscrita no Distrito Federal no momento da análise do pedido de benefício, conforme Inciso I do Art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SUREC Nº 08, DE 21 DE JULHO 2022, e Art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08 – GETIM/CTDIR/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VIII do Art. 191 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, com redação dada pelo Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que dispõe, dentre outros, sobre benefícios fiscais do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, e com base no parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) nos autos constantes dos processos, o pedido de isenção do IPTU e/ou da TLP para o processo abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, TRIBUTO, INTERESSADO, CPF:

2023011716246	IPTU	PEDRINA FERREIRA DOS SANTOS	183*****00
2023011716246	TLP	PEDRINA FERREIRA DOS SANTOS	183*****00
20221217-254913	IPTU	ELEONIDES CESAR FERNANDES	333*****49
20221217-254913	TLP	ELEONIDES CESAR FERNANDES	333*****49
20230121-19857	IPTU	WANDERLINA NEVES	539*****15
20230121-19857	TLP	WANDERLINA NEVES	539*****15
20230121-19835	IPTU	NOEMIA PEREIRA DOS ANJOS	055*****97
20230121-19835	IPTU	NOEMIA PEREIRA DOS ANJOS	055*****97
20230128-27136	IPTU	LEONICE MOREIRA NEVES	185*****72
20230128-27136	TLP	LEONICE MOREIRA NEVES	185*****72
20230127-26907	IPTU	EDNALVA BATISTA DE LIMA	585*****53

20230127-26907	TLP	EDNALVA BATISTA DE LIMA	585*****53
P20230124-883	IPTU	GASPAR VIEIRA DA COSTA ARAUJO	981*****81
P20230124-883	TLP	GASPAR VIEIRA DA COSTA ARAUJO	981*****81
P20221227-10742	IPTU	ROSILDA DE ALMEIDA SANTOS	151*****00
P20221227-10742	TLP	ROSILDA DE ALMEIDA SANTOS	151*****00
20230109-8062	IPTU	ARMINDA DA SILVA DE CARVALHO	606*****20
20230119-18248	IPTU	EVA NEIDE DAS GRACAS GONCALVES DA LUZ	335*****49
P20230125-933	IPTU	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	646*****49
P20230125-933	TLP	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	646*****49
2023013130749	IPTU	JOSE JOAO DOS SANTOS	107*****34
P20230131-1197	TLP	MARIA DE FATIMA DA SILVA	223*****34
P20230130-1115	IPTU	MARIA JOSE PIMENTA	119*****87
P20230130-1115	TLP	MARIA JOSE PIMENTA	119*****87
00401-00000590/2023-61	IPTU	ILDA FERREIRA CEZAR	121*****00
00401-00000590/2023-61	TLP	ILDA FERREIRA CEZAR	121*****00

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 193/2022

Recorrente: COMERCIAL SILSANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

COMERCIAL SILSANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00017784/2021-07, pertinente ao Auto de Infração nº 6.515/2021, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/03/2022 (doc. SEI81642421). 1. Embora tempestivo, DEIXO DE RECEBÊ-LO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 19/10/2011, combinado com o artigo 62 do Decreto nº 33.269, de 18/10/2011, porquanto o recorrente não fez prova da legitimidade da sua representação, embora notificada a fazê-lo (doc. SEI 92178325). 2. Publique-se.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 197/2022

Recorrente: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00029549/2021-70, pertinente ao Auto de Infração nº 3.172/2021, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01/02/2022 (doc. SEI 79117688). 1. Embora tempestivo, DEIXO DE RECEBÊ-LO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 19/10/2011, combinado com o artigo 62 do Decreto nº 33.269, de 18/10/2011, porquanto o recorrente não fez prova da legitimidade da sua representação, embora notificado a fazê-lo (doc. SEI 92353398). 2. Publique-se.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 01/2023

Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado(a): MARIO CELSO SANTIAGO MENESES e outros. OAB/DF Nº 45.912.

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 291/2018 (Acórdão nº 103/2020), processo fiscal nº 0040-001617/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 101744390, fl. 02), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 13/12/2022 (doc. SEI 101744275). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da doura Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 02/2023

Recorrente: PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃES E DELÍCIAS LTDA. Advogado(a): FABIANA DE AMORIM SECUNDO e outros. OAB/DF Nº 35.662. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃES E DELÍCIAS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 46/2020 (Acórdão nº 106/2021), processo fiscal nº 0040-004537/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 89209182 fl. 02), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 13/12/2022 (doc. SEI 101720781). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 03/2023

Recorrente: SABUGY AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado(a): MARIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF Nº 45.912. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

SABUGY AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 365/2018 (Acórdão nº 39/2021), processo fiscal nº 0040-006333/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 102058116, fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 16/12/2022 (doc. SEI 102058034). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 04/2023

Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Advogado(a): MARIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF Nº 45.912. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 256/2018 (Acórdão nº 135/2020), processo fiscal nº 0040-001412/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 86347037, fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 13/12/2022 (doc. SEI 101792606). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 05/2023

Recorrente: MENDONÇA & COELHO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Advogado(a): MARIANA ANTUNES VIDIGAL e outros. OAB/DF Nº 55.919. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

MENDONÇA & COELHO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 72/2019 (Acórdão nº 30/2021), processo fiscal nº 0040-000721/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 101932591, fl. 03), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 14/12/2022 (doc. SEI 101931545). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 06/2023

Recorrente: SECCO IMPORTACOES LOCACOES E VENDAS EIRELI. Advogado(a): ELTON LUIZ BARTOLI. OAB/SP Nº 317.095. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

SECCO IMPORTACOES LOCACOES E VENDAS EIRELI, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 54/2022 (Acórdão nº 56/2022), processo fiscal nº 00040-00006637/2020-12, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 101803129, fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 13/12/2022 (doc. SEI 101802997). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 08/2023

Recorrente: UTIL - UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA. Advogado(a): TÚLIO CÉSAR COSTA PIERONI. OAB/MG Nº 132.971. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

UTIL - UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 67/2022 (Acórdão nº 75/2022), processo fiscal nº 00040-00017722/2019-72, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 103506955, fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 10/01/2023 (doc. SEI 103506949). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 11/2023

Recorrente: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NOBRE LTDA. Advogado(a): DANIEL PUGA. OAB/GO Nº 21.324. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NOBRE LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 42/2022 (Acórdão nº 53/2022), processo fiscal nº 0128-001520/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 27129038, fl. 16), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 16/11/2023 (doc. SEI 99996388). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 12/2023

Recorrente: NASA CAMINHÕES LTDA. Advogado(a): TIAGO CONDE TEIXEIRA e outros. OAB/DF Nº 24.259. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

NASA CAMINHÕES LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 148/2017 (Acórdão nº 111/2021), processo fiscal nº 0128-0011172/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 100045925, fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 16/11/2022 (doc. SEI100045756). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

13/02/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do

TARF, que se realizará no dia 13 de fevereiro de 2023, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0125-001500/2013, Tributo IPTU, RE 41/2020, Recorrente GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, Advogada Skarlat Fonseca Ferro OAB/DF 55.994, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

b) Processo nº 0040-004164/2014, Tributo ICMS, RE 90/2021, Recorrente HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA, Advogada Vanessa Damasceno Rosa Spina OAB/SP 208.294, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00028540/2022-22, Tributo ICMS, RJV 153/2022, Recorrente VEST MODA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, Advogado Gabriel Pestana de Castro OAB/DF 48.578, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

d) Processo nº 00040-00028546/2021-19, Tributo ITBI, RJV 145/2022, Recorrente LAKSHMI S/A, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

e) Processo nº 0128-002142/2014, Tributo ICMS, ED 81/2021, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

f) Processo nº 0040-002717/2013, Tributo ICMS, ED 218/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

g) Processo nº 0128-002154/2014, Tributo ICMS, ED 33/2022, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados a realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 79, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivos do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, § 1º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, na forma da redação do Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º O art. 63 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63.

XI - atuar como órgão central da administração pública distrital, responsável por gerenciar o processo de criação ou disponibilização de plataforma eletrônica para o processamento das parcerias, conforme previsto no art. 86, do Decreto nº 37.843/2016; e

XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação." (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, o art. 63-A com a seguinte redação:

"Art. 63-A. À Unidade de Relacionamento com o Terceiro Setor - URTS, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, compete:

I - instruir e analisar os processos de requerimento de habilitação à qualificação e sua renovação das Organizações Sociais e das Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público;

II - promover o atendimento às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos interessadas na habilitação;

III - dar suporte operacional e administrativo ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais, bem como alertar sobre possíveis irregularidades no cumprimento do contrato de gestão;

IV - submeter os processos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público para apreciação do Titular da Pasta e emitir o certificado;

V - prestar informações para a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo; e

VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação."

Art. 3º Fica revogado o art. 56 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 63, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e; Considerando a Portaria nº 1.190, de 23 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 221, de 26 de novembro de 2021, referente ao Apoio Institucional para a gestão descentralizada e integrada da implementação da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde (PDPIS), no âmbito da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Apoio Institucional de Práticas Integrativas em Saúde (PIS), da Região de Saúde Norte, com a finalidade descrita no Art. 1º da Portaria 1.190/2021, em especial, estabelecer o Apoio Institucional para a gestão descentralizada e integrada da implementação da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde (PDPIS), no âmbito da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, tomando por diretrizes:

I - o desenvolvimento e fortalecimento da oferta e da gestão de Práticas Integrativas em Saúde (PIS) nos três níveis de atenção à saúde, com atuação intersetorial e interinstitucional;

II - a participação ativa, ética e continuada dos gestores, servidores e usuários dos serviços de saúde na implementação da PDPIS;

III - o aprimoramento da institucionalização da PDPIS no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Apoio Institucional será exercido pelo Apoiador de PIS titular e pelo Apoiador de PIS colaborador, nos três níveis de atenção, de forma multiprofissional, intersetorial e interinstitucional, devendo a comissão constituir-se com a seguinte composição:

I - representantes titular, no âmbito da Atenção Primária, para atuação a partir da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde (GAPAPS);

II - representantes titular, no âmbito da Atenção Secundária, para atuação a partir da Diretoria Regional de Serviços Especializados (DIRASE);

III - representantes titular, no âmbito da Atenção Terciária, para atuação a partir da Superintendência Regional.

Art. 3º Para cada representante titular poderá ser designado um colaborador.

Art. 4º Constituem competências e atribuições desta comissão e de seus membros aquelas definidas pelos artigos 6º e 7º da Portaria SES n.º 1.190 de 23 de novembro de 2021, entre outras correlatas e similares.

Art. 5º A composição desta comissão compete aos Superintendentes das Regiões de Saúde, cabendo-lhes, em conformidade com a Portaria SES n.º 1.190 de 23 de novembro de 2021, aprovar ou rever a indicação e publicar, por ordem de serviço, a designação dos servidores que desempenharão a atribuição de Apoiadores de PIS, na respectiva região.

§ 1º A composição desta Comissão será atualizada sempre por meio de ordem de serviço da respectiva Superintendência.

§ 2º Havendo Ordem de Serviço que trate da composição do Apoio Institucional na Região de Saúde previamente publicada e ainda vigente na data de publicação desta Portaria, a composição será mantida e recepcionada, até edição de nova ordem de serviço, que se fará necessária somente em caso de recomposição.

Art. 6º A Comissão será presidida pelo representante da GAPAPS e secretariada pelo 2º e 3º representantes, respectivamente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, a contar de 25 de novembro de 2023, procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata das Instrução nº 162, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, página 05, processo nº 00063- 00002119/2022-32, a fim de apurar os fatos constantes do processo nº 04011-00001023/2021-97.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 1ª CPD, constituída por meio das Instruções nº 157, de 27 de maio de 2022, publicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2022, e alterada pelas Instruções nº 209, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, nº 279, de 08 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2022 e nº 356, de 30 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 186, de 08 de outubro de 2022, para comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 105, DE 07 DE FEVEREIRO 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado final do Censo Escolar DF das Unidades Escolares da Rede Pública do Distrito Federal referente ao exercício de 2022, no sítio: <http://dadoseducacionais.se.df.gov.br/dadosgeraiscenso2022.php>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de fevereiro de 2023

ASSUNTO: TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00064-00002437/2022-75. INTERESSADO: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00064-00002437/2022-75, HOMOLOGO o PARECER Nº 03/2023-CEDF, de 31 de janeiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Superior de igual data, nos seguintes termos: responder à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Brasília, Distrito Federal, nos termos do presente parecer.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de fevereiro de 2023

ASSUNTO: TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00203116/2022-24. INTERESSADO: Gizelle Vilela Batista de Paula.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00203116/2022-24, HOMOLOGO o PARECER Nº 6/2023-CEDF, de 31 de janeiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Gizelle Vilela Batista de Paula, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de fevereiro de 2023

ASSUNTO: TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00214652/2022-55. INTERESSADO: Rubem Lisboa Teixeira.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00214652/2022-55, HOMOLOGO o PARECER Nº 9/2023-CEDF, de 31 de janeiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Rubem Lisboa Teixeira, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e

Adultos; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do DF, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de fevereiro de 2023

ASSUNTO: TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00262199/2022-93. INTERESSADO: Andrea Bocco.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00262199/2022-93, HOMOLOGO o PARECER Nº 4/2023-CEDF, de 31 de janeiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e da jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos realizados por Andrea Bocco, em 2000, por meio de Exames de Estado, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação Pública da República Italiana, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de fevereiro de 2023

ASSUNTO: TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº: 00080-00233228/2022-18. INTERESSADO: Mayara Cristina Guerra.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00233228/2022-18, HOMOLOGO o PARECER Nº 8/2023-CEDF, de 31 de janeiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Mayara Cristina Guerra, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de fevereiro de 2023

ASSUNTO: TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF nº 00080-00153760/2022-44 e nº 00080-00195847/2022-99. INTERESSADO: Joice Batista Lima.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos nos Processos SEI-GDF nº 00080-00153760/2022-44 e nº 00080-00195847/2022-99, HOMOLOGO o PARECER Nº 5/2023-CEDF, de 31 de janeiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: retificar a alínea “a” do Parecer nº 183/2022-CEDF e validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Joice Batista Lima, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de fevereiro de 2023

ASSUNTO: TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00248495/2022-81. INTERESSADO: Hellen Cristina Brito Passos.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00248495/2022-81, HOMOLOGO o PARECER Nº 7/2023-CEDF, de 31 de janeiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Hellen Cristina Brito Passos, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 104, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, artigo 182, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino - CRE de Santa Maria.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0328, conforme Ofício nº 6052, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública de ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e à regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O RESEQ deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Custeio	Total
1	SANTA MARIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR
Em 06 de fevereiro de 2023

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 262.069,96 (duzentos e sessenta e dois mil sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00005893/2023-13, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92.

CARLOS EDUARDO BORGES
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 06 de fevereiro de 2023

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 8.108,81 (oito mil cento e oito reais e oitenta e um centavos) referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato

gerador ocorrido no exercício de 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00006858/2023-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92.

CARLOS EDUARDO BORGES
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 06 de fevereiro de 2023

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00006931/2023-55, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92.

CARLOS EDUARDO BORGES
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR
Em 06 de fevereiro de 2023

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.161,26 (dois mil cento e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00006875/2023-59, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92.

CARLOS EDUARDO BORGES
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II, do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 263, § 1º, da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00010853/2023-37, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de CRISTIANE APARECIDA LINO, CPF XXX.475.398-XX, registro 01037367728, Renach DFXXX413745, emitida em 10/10/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran nº 587/2022, com fundamento nos Anexos I, II, III e IV da Instrução Detran/DF nº 363/2011 e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00010383/2022-21, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, do BANCO GM S.A., CNPJ 59.274.605/0001-13, para o uso de código de gravames financeiros Anexo I - compra e venda com reserva de domínio; Anexo II - penhor de veículos; Anexo III- alienação fiduciária em garantia; Anexo IV - arrendamento mercantil ou leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 34, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 05.02.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220013/2022-SEAPE,(04026-00017041/2021-12), instituída pela Portaria nº 140 de 31/05/2022, publicada no DODF nº 107, de 08/06/2022, pag. 44, conforme justificativa (100964749).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 35, DE 1º DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220220006/2022-SEAPE, (04026-00025031/2021-51), instaurada pela Portaria nº 117, publicada no DODF nº 87, de 11/05/2022, pg. 46, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 07/02/2023, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00008306/2019-71, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5528-D, datado de 19/11/2019 lavrado em desfavor de FRANCISCO JAERCIL VITORINO SERAFIM e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III e Parágrafo 1º ambos do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82 do mesmo Decreto.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2023
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00008796/2019-14, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5543-D, datado de 13/12/2019 lavrado em desfavor de ANALBERTO SANTOS BATISTA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso I e II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2023
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2022

Bens Móveis - Veículos Utilitários de Carga.
Processo: 00070-00005647/2022-91.

MEMÓRIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

ENTIDADES		ITENS/ORDEN DE PREFERÊNCIA					PARÂMETROS/PONTUAÇÃO									CLASSIFICAÇÃO	
		1	2	3	4	5	TC	QA	PAA	CAF	% M	% J	PRC	% RA	TOTAL	Lugar	Itens
1	AFECA CNPJ: 26.577.020/0001-13	*	*	*	2ª	1ª	7	42	SIM/+1	SIM	38,04	2,82	SIM*	100	48	3º	*
							7	8	10	10	3	0	*	10			
2	ASTRAF/DF CNPJ: 10.266.379/0001-30	*	*	*	1ª	2ª	13	64	SIM/+1	SIM	40,0	9,50	SIM*	14,1	47	5º	*
							10	10	10	10	4	1	*	2			
3	NOVA CAMAPUÃ CNP: 04.564.349/0001-07	*	*	*	*	1ª	21	28	SIM/+1	SIM	39,28	0,00	SIM*	92,00	48	4º	*
							10	5	10	10	3	0	*	10			
4	ASPAF/Aguilhada CNPJ: 28.736.722/0001-28	*	*	*	1ª	*	5	26	NÃO	NÃO	84,61	NÃO	SIM*	88,46	28	7º	*
							5	5	0	0	8	0	*	10			
5	APAF/Três Conquistas CNPJ: 37.505.727/0001-30	4ª	2ª	*	3ª	1ª	3	50	SIM/1	SIM	56,00	6,00	SIM	52,00	54	1º	5 e 2
							3	10	5	10	5	1	10	10			
6	ASSTRAF/Cocalzinho: CNPJ - 15.412.907/0001-35	*	*	3ª	1ª	2ª	10	103	SIM/1	SIM	56,00	2,00	NÃO	100	50	2ª	4 e 3
							10	10	5	10	5	0	0	10			
7	COOPER-HORTI CNPJ: 25.027.276/0001-94	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	0	Desc.	*
							0	0	0	0	0	0	0	0			
8	AMISTA CNPJ: 16.619.631/0001-23	2ª	3ª	*	4ª	1ª	10	180	SIM/1	SIM	32,25	7,37	SIM*	18,43	42	6ª	1
							10	10	5	10	3	1	0	3			

TC= Tempo de Constituição
QA= Quantidade de Associados
PAA= Participação em Programas de Aquisição de Alimentos
CAF= Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
% M= Percentual de Mulheres
% J= Percentual de Jovens
PRC = Participação nas Reuniões dos Conselhos Regionais
% RA = Percentual de Associados da Reforma Agrária
SIM* Não Informou a Quantidade de Reunião

A contar da publicação deste Extrato, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de RECURSOS e, no mesmo prazo, ficam CONVOCADAS as Instituições classificadas para apresentarem a documentação que comprovem a sua pontuação no certame, exceto às que já apresentaram juntamente com a proposta. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Chamamento Público, localizada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF. A depender da documentação apresentada, poderá haver alteração na pontuação e a reclassificação da Instituições. A íntegra da Ata da Reunião que julgou às propostas, poderá ser acessada no website <<http://www.agricultura.df.gov.br>>.

EDSON ROHDEN
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****PORTARIA Nº 15, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera a Portaria nº 222, de 05 de outubro de 2022, que institui o Comitê Permanente do Grafite - CPG, de que trata o art. 8º, do Decreto nº 39.174, de 03 de julho de 2018, que institui a Política de Valorização do Grafite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, incisos I e III do parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 8º, § 3º do Decreto nº 39.174, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 222, de 05 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 2º O apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê Permanente do Grafite é prestado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos do regulamento." (NR)

"Art. 3º

I -

a) 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

§ 3º Os representantes da Sociedade Civil de que trata o inciso II serão escolhidos por meio de processo eleitoral, conforme Anexo Único desta Portaria, coordenado pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal.

....." (NR)

"Art. 7º-A Aprova-se o Regimento Eleitoral do Comitê Permanente do Grafite do Distrito Federal na forma do Anexo único." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO ELEITORAL DO COMITÊ PERMANENTE DO GRAFITE
DO DISTRITO FEDERAL
DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Os(As) representantes da Sociedade Civil do Comitê Permanente do Grafite - CPG devem ser eleitos por agentes culturais que atuam no âmbito da arte urbana.

Parágrafo único. O processo eleitoral dos(as) representantes da sociedade civil do Comitê Permanente do Grafite deve preencher 05 (cinco) cadeiras de integrantes, titulares e suplentes.

Art. 2º O processo eleitoral será realizado e conduzido por uma Comissão Eleitoral a ser instituída, nos termos deste Regimento.

Art. 3º A Comissão Eleitoral é responsável por:

I - receber e verificar a documentação para a habilitação das indicações apresentadas pela sociedade civil, nos termos do Art. 7º deste Regimento;

II - receber, analisar e julgar eventuais recursos relativos à habilitação dos membros representantes da sociedade civil;

III - fiscalizar todas as etapas do período eleitoral e realizar a apuração dos votos, podendo contar com auxílio de representante do Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF.

Art. 4º A Comissão Eleitoral será composta por 5 (cinco) membros, dos quais:

I - 2 (dois) são integrantes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, sendo um representante governamental e um representante da Sociedade Civil;

II - 2 (dois) são servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; e

III - 1 (um) é representante da sociedade civil, com conhecimento no campo do grafite e da arte urbana.

Parágrafo único. Cabe ao Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal designar os membros da Comissão Eleitoral.

Art. 5º O processo de indicação dos(as) representantes da sociedade civil compreende as seguintes etapas:

I - publicação de Aviso Público no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para convocação dos interessados;

II - recebimento das indicações mediante entrega dos documentos indicados no Art. 7º deste Regimento, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação do Aviso;

III - avaliação da Comissão Eleitoral e publicação do resultado preliminar de habilitação em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento das indicações;

IV - abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de divulgação do resultado preliminar;

V - julgamento e manifestação de eventuais recursos pela Comissão Eleitoral no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a interposição do recurso;

VI - homologação e publicação do resultado final de habilitação no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

VII - divulgação das candidaturas válidas e realização de encontros para que os(as) candidatos(as) se apresentem à comunidade;

VIII - realização de eleições das candidaturas habilitadas para a escolha dos(as) representantes da sociedade civil do Comitê Permanente do Grafite; e

XIX - homologação e publicação do resultado final do processo eleitoral no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Seção II

Da Inscrição e da Habilitação

Art. 6º As inscrições de candidatos(as) às vagas da sociedade civil no Comitê Permanente do Grafite devem ser:

I - gratuitas;

II - efetuadas por meio da documentação de que trata o Art. 7º deste Regimento;

II - validadas e divulgadas no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

§ 1º As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

§ 2º Não serão admitidas inscrições realizadas fora do prazo previsto e divulgado no aviso de que trata o inciso I do Art. 5º deste Regimento.

Art. 7º A inscrição dos(as) candidatos(as) a representantes da sociedade civil no Comitê Permanente do Grafite exige:

I - formulário de inscrição preenchido pelo(a) candidato(a), disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

II - comprovação de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da inscrição, por meio de apresentação de cópia simples de documento de identificação oficial com foto;

III - comprovação de residência mínima de 02 anos no Distrito Federal e/ou RIDE, por meio de cópia simples do comprovante de residência ou de auto declaração de residência, conforme modelo disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; e

IV - comprovação mínima de 02 anos de atuação no âmbito cultural do grafite no Distrito Federal e/ou RIDE, por meio de apresentação de portfólio (release, currículo, breve histórico, cartazes, folders, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, declarações, CDs, DVDs, entre outros materiais).

Parágrafo único. A comprovação de que trata o inciso IV levará em consideração a realização de intervenções artísticas em muros, paredes, painéis, tapumes; o impacto das ações do agente cultural na comunidade em que atua; a participação em reuniões, fóruns, encontros e festivais no âmbito do grafite; entre outros.

Art. 8º A documentação de que trata o Art. 7º deste Regimento deve ser entregue em formato digital, até 18h00 do último dia do prazo de que trata o inciso I do Art. 5º deste Regimento, por meio do formulário eletrônico disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 9º O(A) candidato(a) é considerado apto(a) à candidatura para as vagas da sociedade civil após a análise da documentação constante no Art. 7º deste Regimento pela Comissão Eleitoral.

Seção III

Dos Resultados de Habilitação e dos Recursos

Art. 10. O resultado preliminar de habilitação será divulgado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 11. Do resultado preliminar de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 5º, IV, deste Regimento.

Parágrafo único. O recurso deve ser enviado de forma digital, até 18h00 do último dia do prazo de que trata o inciso I do Art. 5º deste Regimento, para o endereço indicado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 12. A Comissão Eleitoral analisará e julgará os recursos e decidirá sobre a habilitação das candidaturas.

Parágrafo único. O resultado final de habilitação, que apresenta as candidaturas aptas à votação, será divulgado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Seção IV

Das Eleições

Art. 13. Os(as) representantes da Sociedade Civil do Comitê Permanente do Grafite são eleitos:

I - por agentes culturais que atuam no campo da arte urbana no Distrito Federal e RIDE.

II - por meio de voto facultativo e secreto, presencial, em assembleia distrital específica para esse fim, ou on-line, pela Internet;

Art. 14. Os(as) eleitores(as) são agentes culturais com atuação comprovada no campo da arte urbana no Distrito Federal e RIDE.

Parágrafo único. Para votar, os(as) agentes culturais devem:

I - preencher formulário eletrônico disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal com requerimento de habilitação para o voto em até 72 horas antes da data prevista para o início da votação, seja por processo eletrônico ou presencial;

II - anexar os documentos solicitados no formulário eletrônico:

a) documento oficial com foto;

b) comprovante de residência atualizado ou auto declaração de residência no Distrito Federal;

c) comprovação de realização de, no mínimo, duas intervenções artísticas em muros, paredes, painéis, tapume e de participação em reuniões, fóruns, encontros e festivais no âmbito da arte urbana.

Art. 15. Cada eleitor(a) poderá votar em até 5 (cinco) candidatos.

§ 1º A votação será realizada pela Internet, em formulário próprio de votação, com link disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ou presencialmente, com cédulas depositadas em urna lacrada.

§ 2º A apuração dos votos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, com apoio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

§ 3º Em caso de dúvida ou discordância, o(a) candidato(a) interessado(a) poderá solicitar a recontagem dos votos e requerer auditoria do processo de votação.

Art. 16. São considerados eleitos, de forma sucessiva:

I - as 3 (três) mulheres com maior número de votos, para que se garanta a equidade de gênero, nos termos do Art. 3º da Portaria nº 222, de 05 de outubro de 2022; e

II - os candidatos mais votados, tomado o total geral de votos.

§ 1º São considerados suplentes os candidatos mais bem votados, em ordem sequencial progressiva, após o preenchimento das vagas dos titulares, respeitada as vagas destinadas às mulheres para que se garanta a paridade de gênero, nos termos do inciso I deste artigo.

§ 2º Em caso de empate, serão considerados eleitos, em primeira instância, os(as) candidatos(as) mais velho(as) e em segunda instância os(as) candidatos(as) com maior tempo de residência do DF, considerando os documentos apresentados para cumprimento das exigências indicadas no inciso III do Art. 7º deste Regimento.

§ 3º Caso o número de candidaturas de mulheres aptas a serem eleitas seja inferior ao quantitativo previsto no inciso I deste artigo, as vagas restantes serão ocupadas nos termos do inciso II.

Art. 17. O resultado do processo eleitoral será divulgado conforme calendário eleitoral e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 18. Será lavrada ata sobre o desenvolvimento da eleição, com detalhes sobre o número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorreram, devendo ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 19. Os eleitos serão designados como representantes da Sociedade Civil no Comitê Permanente do Grafite por ato do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, pgs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 192, de 31 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2022, pg. 18, prorrogada pela Portaria nº 260, de 1º de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 223, de 02 de dezembro de 2022, pg. 31, considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo 0150-003180/2014, não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão junto a Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD (105007972), considerando a complexidade, além dos procedimentos para garantir o devido processo legal.

Art. 2º Designar nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, pgs. 46 e 47, modificada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, pg. 53, com objetivo de apurar os fatos constantes dos processos supracitados.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Sindicância dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00001265/2020-94. INTERESSADA: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. PROCURADOR: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3065/2020. RELATORA: Gisele Alves

Wachsmuth Pedrelli – CACI. SUSTENTAÇÃO ORAL: Alan – servidor lotado na ADTEC. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Terreno de propriedade da TERRACAP localizado no CA 11 do Lago Norte. Plano de Recuperação de Área Degradada não apresentado. Prática das infrações previstas nos incisos IV, VIII e XXII do art. 54, e agravantes previstas nos incisos I e IV do art. 52, da Lei Distrital nº 41/89. Multa fixada em patamar mínimo legal. Recurso conhecido e não provido. Manutenção das penalidades de Advertência e Multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 56ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de fevereiro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência para apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD e multa no valor de R\$ 102.764,42, aplicadas em razão de descumprimento de Auto de Infração anteriormente lavrado. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 03 de fevereiro de 2023.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00005805/2019-75. INTERESSADO: José Raimundo Ferreira. PROCURADORA: Sarah Ramos Santos – OAB/DF 40.234. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1087/2019. RELATOR ORIGINAL: Peter Otávio Costa – OAB/DF. RELATORA DO PEDIDO DE VISTAS: Natalia C. Chagas Mendes Teixeira – SO/DF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriformes. Transgressão do artigo 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso CONHECIDO e PARCIALMENTE PROVIDO. Decisão de segunda instância REFORMADA. Manutenção da penalidade de apreensão e de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 56ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de fevereiro de 2023, vencido o relator original, por maioria, acompanhar o voto do pedido de vistas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para manter a apreensão da ave e minorar a multa de R\$ 5.000,00 para R\$ 500,00, em razão da comprovação da situação de hipossuficiência e baixo grau de escolaridade, penalidade aplicada por utilização de espécime da fauna nativa sem a devida autorização ambiental. Notifique-se. Publique-se. Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00005985/2019-95. INTERESSADO: Consórcio HP-ITA. PROCURADOR: Lucas de Lima Santos – Diretor Executivo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0929/2019. RELATORA: Gisele Alves Wachsmuth Pedrelli – CACI. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Descumprimento de atos emanados da autoridade ambiental visando à aplicação da legislação vigente. Exercer atividade potencialmente poluidora sem a devida licença ambiental. Garagem de ônibus com abastecimento de combustível, oficina, pintura e lavagem de veículos. Infrações previstas nos incisos I, XIII e XXII do art. 54, atenuante prevista no inciso IV do art. 51, e agravante prevista no inciso I do art. 52, da Lei Distrital nº 41/89. Autoria e materialidade comprovadas. Recurso conhecido e não provido. Manutenção das penalidades de advertência e multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 56ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de fevereiro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 19.803,00, aplicadas em razão do início da atividade de abastecimento de combustível, oficina, pintura e lavagem de ônibus, antes da obtenção da licença ambiental. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 03 de fevereiro de 2023.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto na Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Chamamento Público nº 1/2022; e considerando o recurso administrativo interposto pela entidade TWRA - Associação Aliança Tropical de Pesquisa, face a decisão proferida pela Comissão de Seleção de Comitês de Bacia que declarou como vencedora do Processo Seletivo por Chamamento Público ADASA nº 1/2022, que versa sobre a seleção de instituição, sem fins lucrativos, para exercer o papel de Escritório de Apoio aos Comitês de Bacia do Distrito Federal, a entidade ABHA Gestão de Águas, CNPJ: 06.536.989/0001-39, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002931/2021-16, resolve: (i) Conhecer do recurso apresentado pela entidade TWRA -

Associação Aliança Tropical de Pesquisa, CNPJ 39.904.835/0001-01, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, aumentando a sua pontuação de 7,75 para 8,75, para o critério de capacidade técnico-operacional, conforme o Edital, item 12.2, “e”; (ii) não conhecer do recurso adesivo a apresentado pela entidade ABHA Gestão de Águas, CNPJ 06.536.989/0001-39, mas, de ofício e com base na diligência realizada pela Comissão de Seleção, aumentar em mais 0,5 ponto sua pontuação final, em vista da coordenação do projeto Parapanema no exercício de 2022, conforme o Edital, item 12.2. “f”; (iii) declarar vencedora do presente processo seletivo a entidade sem fins lucrativos ABHA Gestão de Águas, CNPJ: 06.536.989/0001-39, para celebração de Termo de Colaboração junto à Adasa para prestação do serviço de instalação e operacionalização de Escritório de Apoio aos Comitês das Bacias Hidrográficas do Distrito Federal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e pelo menor valor, em observância ao item 19.2 do Edital (critério de desempate); (iv) homologar o resultado do julgamento do Chamamento Público nº 1/2022, conforme proposto pela Comissão de Seleção em seu Juízo de Admissibilidade e Retratção, com fundamento no art. 82, c/c o art. 85, do Regimento Interno da Adasa, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 9.492/1997, Contrato de Concessão nº 1/2006, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, Nota Jurídica nº 109/2022 - ADASA/AJL (98181080), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-0000237/2022-80, e considerando a Proposta de Solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação interposta pelo usuário Sr. Jefferson de Araujo e Silva, registrada no Sistema de Ouvidoria - OUV-DF sob protocolo Re-201806/2022, em que relata que pagou a fatura antes de ser protestada, mas o cartório alega não ter recebido o documento de desistência por parte da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, resolve: Conhecer a Reclamação Re nº 201806/2022 do usuário Sr. Jefferson de Araujo e Silva, e no mérito acatar a Proposta de Solução de Conflito Setorial do Ouvidor da Adasa, e assim, manter a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, do usuário arcar com as despesas e emolumentos, diretamente no Cartório competente, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal nº 13.460, de 2017; Lei Distrital nº 6.529, d 2020; Resolução Adasa nº 14, de 2011, alterada pela Resolução Adasa nº 12, de 2019; Nota Jurídica nº 104/2022 - ADASA/AJL (96393625), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001557/2022-12, e considerando o Recurso interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, em face da recomendação constante do Ofício nº 382/2022- ADASA/OUVI/OUV, que acolheu a Manifestação nº 116, referente à reclamação interposta pela usuária Sra. Lilian Daniele Pires, registrada no Sistema de Ouvidoria - OUV-DF sob protocolo Re-144128/2022, resolve: (i) Conhecer do Recurso interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, em face da decisão proferida pela Ouvidoria desta Agência, remissiva a reclamação Re-144128/2022, embora, intempestivo, em prol da boa-fé da Administração Pública, viabilizando-se o exercício da ampla defesa, nos exatos termos do Despacho - ADASA/AJL, que passa a fazer parte integrante deste Voto; (ii) negar provimento ao Recurso interposto pela Caesb, por força da decisão proferida pela Ouvidoria pertinente a reclamação Re-144128/2022, haja vista, o não cumprimento das normas regulatórias e, ainda pela omissão da Concessionária ao não aplicar procedimentos, de observância obrigatória, estabelecidos em Resoluções desta Agência, especialmente os previstos na Resolução Adasa nº 14/2011, alterada pela Resolução Adasa nº 12/2019; (iii) determinar à Caesb, que exclua a cobrança do consumo de água no período compreendido entre março de 2019 a agosto de 2021, geradas em nome da reclamante Lilian Danielle Pires (inscrição nº 307361-1), uma vez aquela não ter trazido a estes autos evidências de que usária tenha sido a autora da religação (tenha violado o corte no abastecimento de água após a suspensão do serviço por ela solicitado); (iv) determinar à Caesb que promova o cancelamento definitivo de todos os títulos levados à protesto pertinentes as cobranças de consumo de água compreendida entre março de 2019 a agosto de 2021, como exposto nesta decisão, em nome da reclamante Lilian Danielle Pires (inscrição nº 307361-1), nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Técnica nº 32/2022 - ADASA/SAE/COFA (101891781), Resoluções Adasa nº 14, de 2011 e nº 3, de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003770/2022-69, e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo

Sr. Nilton Almeida Martins, em face de multa recebida pelo cometimento da infração "Derivação clandestina de água (na rede)", identificada pelo agente fiscalizador da Caesb, no imóvel localizado em Vicente Pires, inscrição nº 807979-1, no qual informa que a suposta infração foi registrada com fotos, conforme consta no Termo de Ocorrência de Irregularidade nº 054598, resolve: Conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Nilton Almeida Martins, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento total no sentido de anular a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, conforme recomendado pela Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE, em sua Nota Técnica nº 32/2020 - Adasa/SAE/COFA, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000244/2023-28, resolve: Aprovar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o exercício de 2023, na forma proposta pela Assessoria de Comunicação e Imprensa - ACI no Plano Estratégico e na Nota Técnica nº 1/2023 - ADASA/ACI.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA AGÊNCIA
REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO DISTRITO FEDERAL – ADASA
EXERCÍCIO 2023

O Plano de Publicidade e Propaganda da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal (Adasa) para 2023, elaborado pela Assessoria de Comunicação e Imprensa (ACI) do órgão, contempla as ações de publicidade que serão executadas, ao longo do ano, pela agência de publicidade e propaganda que atende o órgão regulador, reunindo as demandas das Superintendências e Serviços que compõem a Agência. O papel da ACI é atuar para que as ações de comunicação obedeçam a critérios de transparência, eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos, além de supervisionar a adequação das mensagens da Adasa à população do DF. É de competência da Assessoria de Comunicação e Imprensa elaborar e executar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Agência. O Plano trata da definição de critérios técnicos e recursos a serem investidos nas produções e veiculações das campanhas, peças publicitárias, ações de mídia e não mídia, além da publicidade legal (avisos e editais, entre outros), considerando que nem todas as demandas de publicidade e propaganda podem ser previstas pela ACI. Em caso de necessidade será feito aditivo ao Plano original para atender às ações extemporâneas e imprescindíveis à comunicação do órgão. Além das demandas de publicidade e propaganda, também são encaminhados aos jornais de grande circulação, por intermédio da agência de publicidade e propaganda, a publicidade legal do órgão, que não pode ser previsto antecipadamente.

1. DA ESTRATÉGIA

A estratégia de comunicação a ser desenvolvida durante o ano de 2023 atenderá as ações, eventos e campanhas publicitárias que devem priorizar a divulgação dos serviços e atividades regulatórias da Adasa, em benefício dos interesses da sociedade do Distrito Federal, quanto ao uso dos recursos hídricos, envolvendo o fornecimento de energia (gás canalizado), o saneamento básico, o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, limpeza e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais.

A proposta é desenvolver ações que contribuam para a contínua conscientização da sociedade sobre a importância de preservação e sustentabilidade do meio ambiente, no que se refere aos recursos hídricos, além da racionalização do uso da água, com enfoque em melhorias orientadas para a qualidade da água e dos serviços públicos prestados à população do Distrito Federal.

No plano de responsabilidade social, a premissa é desenvolver ações informativas e educativas, divulgar informações ao público referentes às competências da Adasa, especialmente junto às escolas e comunidades, para conscientizar a respeito do uso racional da água.

A necessidade de que essa comunicação alcance os diversos segmentos da sociedade determina que sejam utilizados diversos meios de comunicação, observadas as peculiaridades de cada público-alvo destinatário da informação. A estratégia inclui a confecção de produtos especiais, impressos ou eletrônicos, destinados a divulgar informações sobre temas específicos. As ações, peças e campanhas publicitárias podem ser compostas por textos, fotografias, desenhos, ilustrações, mapas, croquis, gráficos, infográficos, imagens em movimento (vídeos), investidas ou não de recursos de computação gráfica, músicas, cantos, efeitos sonoros, locução e depoimentos de personagens reais ou fictícios. Também prevê inserções na mídia e nos diários oficiais por determinação legal, tais como publicidade de audiências públicas, editais, atos normativos e informes oficiais e a realização de campanhas publicitárias específicas referentes à utilidade pública ou institucional, focadas no fortalecimento da imagem da Adasa e nas demandas de serviços, podendo ser realizadas tanto em situações normais (cronograma fixo), quanto durante os períodos críticos (eventualidades), a fim de disseminar informações, divulgar planos e ações de orientação para a sociedade, bem como prestação de contas dos atos da agência reguladora e pesquisas dos resultados de suas atividades regulatórias.

O Plano Anual de Publicidade e Propaganda também contempla a participação da Agência em eventos promovidos por organismos nacionais e internacionais vinculadas às competências da Adasa.

2. DOS TIPOS DE PUBLICIDADE

As ações publicitárias executadas pela Assessoria de Comunicação e Imprensa são baseadas nas seguintes legislações: Lei Distrital: n.º 4.285/2008; Lei Distrital: n.º 3.184/2003; Lei Federal: n.º 12.232/2010; Decreto Distrital: n.º 32.775/2011; e Decreto Distrital: 39.610/2019.

As ações publicitárias da Adasa podem ser conceituadas como:

PUBLICIDADE LEGAL - que se destina a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações da Adasa com o objetivo de atender a prescrições legais.

PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - que reforça a imagem e o papel da Adasa como agência reguladora junto aos agentes de mercado, governo, atores e usuários de recursos hídricos e dos serviços públicos regulados pela Agência. Divulga atos, ações, projetos, serviços, campanhas, metas e resultados da Adasa que têm como principal tema a sustentabilidade dos recursos hídricos, envolvendo o fornecimento de energia, o saneamento básico com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de estimular a participação da sociedade no debate e controle. As campanhas institucionais serão solicitadas à agência contratada a partir de um briefing com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise da ACI. Em seguida serão submetidas à votação da Diretoria Colegiada.

PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - que tem como objetivo divulgar produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, a fim de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida.

Compete à ACI, em conjunto com a agência de publicidade e propaganda, desenvolver campanhas institucionais e de utilidade pública para posicionar e fortalecer a Adasa, prestar contas de programas, serviços, metas e resultados das suas ações, solicitando a criação de peças de campanhas publicitárias para divulgar serviços, projetos e realizações da Agência, tais como: revistas, informativos, vídeos, programas de rádio e TV.

3. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A previsão orçamentária para os serviços de publicidade e propaganda da Adasa no exercício de 2023, segue o constante da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 (Lei no 7.212 de 30 de dezembro de 2022), é de R\$ 2.530.000,00 (dois milhões quinhentos e trinta mil reais), que foram assim distribuídos:

a) Programa de Trabalho 24.131.6210.8505-8703 - Pessoa Jurídica. Publicidade e Propaganda - DF E ENTORNO

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 251..... R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

b) Programa de Trabalho 24.131.6210.8505-8691 - Pessoa Jurídica. Publicidade e Propaganda - UTILIDADE PÚBLICA

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 251 R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais) e

c) Programa de Trabalho 24.131.6210.8505-8703 - Pessoa Jurídica. Publicidade e Propaganda - INSTITUCIONAL

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 251..... R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

4. DA PREVISÃO DE DESPESAS

A previsão das despesas com os serviços de Publicidade e Propaganda da Adasa para o exercício de 2023 é de R\$ 2.530.000,00 (dois milhões quinhentos e trinta mil reais) a serem distribuídos na seguinte proporção:

4.1. LEGAL - Valor R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

4.1.1. VEICULAÇÃO – veiculação de atos administrativos da Agência, para atender a prescrições legais, no Diário Oficial do Distrito Federal.

Despesa estimada: 100%.

4.2. UTILIDADE PÚBLICA - Valor R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais)

4.2.1. PRODUÇÃO – Criação e elaboração de peças publicitárias (filmes, documentários, fotos, material para a internet, spots para rádio, painel, anúncios, busdoor, taxidoor, outdoor, frontlight, banner, faixas, cartazes, folhetos, folders, cartilhas, cards, revistas, jornais, aplicativos, dentre outros) a serem utilizados nas campanhas institucionais, utilidade pública. Despesa estimada: 35%.

4.2.2. VEICULAÇÃO – mídia televisiva, redes sociais, radiofônica, impressa e eletrônica para as campanhas institucionais e de utilidade pública, além da publicidade legal. Despesa estimada: 65%.

4.3. INSTITUCIONAL - Valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

4.3.1. PRODUÇÃO – Criação e elaboração de peças publicitárias (filmes, documentários, fotos, material para a internet, spots para rádio, painel, anúncios, busdoor, taxidoor, outdoor, frontlight, banner, faixas, cartazes, folhetos, folders, cartilhas, cards, revistas, jornais, aplicativos, dentre outros) a serem utilizados nas campanhas institucionais, utilidade pública e em eventos. Despesa estimada: 35%.

4.3.2. VEICULAÇÃO – mídia televisiva, redes sociais, radiofônica, impressa e eletrônica para as campanhas institucionais e de utilidade pública, além da publicidade legal. Despesa estimada: 65%.

5. DAS CAMPANHAS

A Adasa realiza anualmente campanhas periódicas. São elas:

- Campanhas Institucionais
- Dia Mundial da Água
- Posicionamento da marca
- Campanhas de Utilidade Pública
- Drenagem urbana
- Separação de resíduos sólidos
- Uso racional da água - Estiagem

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera as Resoluções Adasa nº 350 de 2006, nº 420 de 2006, nº 16 de 2018, e nº 1 de 2022, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, no art. 7º, inciso III, e no art. 8º, incisos III, VII e XVII, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, conforme deliberação da Diretoria Colegiada e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001666/2022-30, resolve:

Art. 1º Os artigos 2º e 19 da Resolução Adasa nº 350, de 23 de junho de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Para fins desta Resolução, consideram-se as seguintes definições:

.....”
XII – Poço manual: perfuração no solo, de diâmetro variável, revestida ou não, destinada à captação da água existente no domínio freático/poroso;

XIII – Poço tubular profundo: perfuração feita por equipamento motorizado, de diâmetro reduzido, total ou parcialmente revestida com tubos de metal ou PVC, destinada à captação da água de aquíferos dos domínios fraturado ou fissuro-cárstico;

XIV – Poço tubular raso: perfuração feita por equipamento motorizado, de diâmetro reduzido, total ou parcialmente revestida com tubos de metal ou PVC, destinada à captação da água existente no domínio freático/poroso;

XV – Proteção de margens: obras ou serviços que tenham por objetivo evitar o desmoronamento das margens de corpos hídricos superficiais e o consequente assoreamento;

XVI – Renovação de outorga: ato administrativo mediante o qual a Adasa renova o direito de uso de recursos hídricos, observadas as normas, critérios e prioridades relativas ao uso desses recursos;

XVII – Requerente: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que requer a outorga de direitos de uso de recursos hídricos;

XVIII – Revogação de outorga: ato administrativo mediante o qual a Adasa invalidará a outorga, por motivo de interesse público ou pelo cometimento de infração pelo outorgado;

XIX – Serviços de limpeza e desassoreamento de cursos de água: ações que tenham por objetivo a remoção de sedimentos e a desobstrução do leito de um corpo hídrico superficial, para a melhoria das condições de navegabilidade, captação e lançamento, ou para melhor escoamento superficial das águas;

XX – Suspensão de outorga: ato administrativo pelo qual, a critério da Adasa ou por solicitação do outorgado, cessarão por tempo determinado os efeitos da outorga;

XXI – Tanque: reservatório escavado em terreno, fora do curso de água;

XXII – Transferência de outorga: ato administrativo mediante o qual a Adasa autoriza previamente a mudança do titular dos direitos concedidos pelo ato de outorga;

XXIII – Transposição: transferência de água e/ou efluentes entre mananciais hídricos pertencentes a bacias hidrográficas distintas;

XXIV – Travessia: qualquer obra de engenharia (aérea, subaquática ou subterrânea) que atravessa o corpo hídrico;

XXV – Trecho ou unidade de gerenciamento: trecho ou subunidade da bacia considerada para efeito da análise do balanço hídrico;

XXVI – Usos insignificantes: derivações, captações e acumulações consideradas insignificantes, nos termos dos arts. 6º e 9º desta Resolução;

XXVII – Usuário: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que faça uso de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos;

XXVIII – Vazão de diluição: vazão necessária para diluir efluentes lançados em corpo hídrico superficial, considerando-se os parâmetros físico-químicos especificados pela Adasa;

XXIX – Barragem: qualquer estrutura hidráulica em um curso de água, compreendendo-se o barramento e estruturas associadas, construída para fins de contenção ou acumulação de substâncias líquidas ou misturas de líquidos e sólidos;

XXX – Poço artesiano, jorrante ou surgente: poço no qual a água se eleva espontaneamente, acima da superfície do solo.

.....”
“Art. 19. Para poços tubulares e manuais, em áreas atendidas com a rede pública de abastecimento de água, a outorga prévia e a outorga de direitos de uso de água subterrânea somente poderão ser concedidas para os seguintes usos :

I – Irrigação de áreas com superfície permeável superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), nos casos de poços tubulares profundos;

II – Usos comerciais;

III – Usos industriais;

IV – (Revogado pela Resolução nº 17, de 15/08/2017);

V – Irrigação de áreas com superfície permeável superior a 400 m² (quatrocentos metros quadrados), nos casos de poços tubulares rasos e poços manuais.

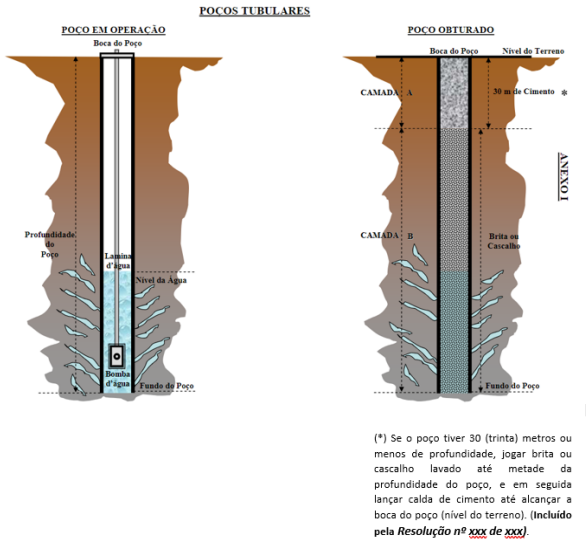
Art. 2º O art. 9º e o Anexo (POÇOS TUBULARES) da Resolução nº 420, de 1º de novembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º O responsável pela obtenção de poços tubulares deverá obedecer, sucessivamente, aos procedimentos abaixo descritos:

V - se o poço tiver 30 (trinta) metros ou menos de profundidade, jogar brita ou cascalho lavado até metade da profundidade do poço, e em seguida lançar calda de cimento na proporção indicada no inciso IV até alcançar a boca do poço (nível do terreno);

VI - fazer o acabamento da boca do poço; e

VII - preencher e encaminhar para a Adasa o termo de responsabilidade por obtenção de poço, conforme formulário constante do Anexo V desta Resolução”.



Art. 3º Os artigos 1º e 6º da Resolução Adasa nº 16, de 18 de julho de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art 1º Para fins desta Resolução, consideram-se as seguintes definições:

- XII - Poço manual: perfuração no solo, de diâmetro variável, revestida ou não, destinada à captação da água existente no domínio freático/poroso;
- XIII - Poço tubular profundo: perfuração feita por equipamento motorizado, de diâmetro reduzido, total ou parcialmente revestida com tubos de metal ou PVC, destinada à captação da água de aquíferos dos domínios fraturado ou fissuro-cárstico;
- XIV - Poço tubular raso: perfuração feita por equipamento motorizado, de diâmetro reduzido, total ou parcialmente revestida com tubos de metal ou PVC, destinada à captação da água existente no domínio freático/poroso;
- XV - Reserva renovável: reserva reguladora que representa o volume de água em um tempo de circulação restrito (geralmente equivalente a um ciclo hidrológico = 12 meses), que anualmente realimenta o sistema aquífero a partir das áreas de recarga. O cálculo da reserva renovável exclui o escoamento de base, que alimenta a rede de drenagem superficial e a contribuição para o domínio fraturado;
- XVI - Reserva permanente: corresponde ao volume de água que ocupa os espaços livres abaixo no nível mínimo da zona não saturada do aquífero. Nos aquíferos fraturados, é equivalente ao volume de água que preenche fissuras interconectadas abaixo do nível de saturação mínimo e nos sistemas intergranulares corresponde à água que ocupa a porosidade;
- XVII - Reserva total explotável do domínio poroso: vazão total de água disponível para outorga, em determinado sistema/subsistema, correspondente à sua reserva renovável;
- XVIII - Reserva total explotável do domínio fraturado/ fissuro-cárstico: vazão total de água disponível para outorga, em determinado sistema/subsistema, correspondente à sua reserva renovável e mais um percentual da reserva permanente, que poderá ser utilizado de acordo com estudos técnicos aprovados pela Adasa;
- XIX - Unidades hidrográficas (UHs): são as subdivisões das bacias hidrográficas consideradas no Distrito Federal como unidades básicas territoriais para gestão dos recursos hídricos.

“Art. 6º Nas áreas atendidas pela concessionária, poderão ser concedidas outorgas e/ou registros para captação de água subterrânea, com finalidade exclusiva de irrigação, e desde que as propriedades possuam no mínimo 400 m² (quatrocentos metros quadrados) de área permeável, para os poços manuais (cisternas) e poços tubulares rasos, e 5000 m² (cinco mil metros quadrados), para os poços tubulares profundos.”

Art. 4º O art. 3º da Resolução Adasa nº 1, de 16 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Para efeito desta Resolução, consideram-se as seguintes definições:

VII - Poço manual: perfuração no solo, de diâmetro variável, revestida ou não, destinada à captação da água existente no domínio freático/poroso;

- VIII - Poço tubular profundo: perfuração feita por equipamento motorizado, de diâmetro reduzido, total ou parcialmente revestida com tubos de metal ou PVC, destinada à captação da água de aquíferos dos domínios fraturado ou fissuro-cárstico;
- IX - Poço tubular raso: perfuração feita por equipamento motorizado, de diâmetro reduzido, total ou parcialmente revestida com tubos de metal ou PVC, destinada à captação da água existente no domínio freático/poroso;
- X - Requerente: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que requerer a outorga prévia ou a outorga de direito de uso de recursos hídricos; e
- XI - Usuário: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que faça uso de água subterrânea.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância objeto do Processo SEI nº 0196-000395/2006, com base nas disposições constantes do Inciso I, do Art. 215, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 50, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 e, ainda, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00002652/2023-70, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Publica do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
03.126.8211.2557.0086	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	339040	0	100	5.181,00	5.181,00
TOTAL R\$5.181,00						

ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
ACRÉSCIMO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
03.126.8211.2557.0086	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	339092	0	100	5.181,00	5.181,00
TOTAL R\$5.181,00						

Assim, colocamo-nos à disposição para prestar informações adicionais acerca do assunto, o que poderá ocorrer por intermédio do telefone (61) 2196-4587, junto à Unidade Administrativa Geral desta Instituição.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR JOEDSON TRINDADE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10001265, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a contar de 03 de fevereiro de 2023.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL RANGEL AVELINO DA SILVA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10000815, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10000815, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2023, página 51, o ato que nomeou SILVIA MARIA DA COSTA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001715, de Assessor, do Departamento de Projetos Especiais e Cooperação Institucional, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JOYCE LIMA ALVES RESENDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001715, de Assessor, do Departamento de Projetos Especiais e Cooperação Institucional, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DE SOUSA SOARES, matrícula 1.710.339-8, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 05800368, de Chefe, da Assessoria de Produção de Vídeos, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 05800296, de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, matrícula 282.183-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 30000069, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, matrícula 282.183-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 30000002, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO ROGÉRIO ALMEIDA ARAUJO, matrícula 282.145-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 30000002, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÁRCIO ROGÉRIO ALMEIDA ARAUJO, matrícula 282.145-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00000024, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL VIRGÍNIA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 282.142-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00000024, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL VIRGÍNIA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 282.142-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 30000014, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ASSIS, matrícula 282.279-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 30000014, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ASSIS, matrícula 282.279-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000059, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR EDMUNDO RAMOS DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000059, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THIAGO DA SILVA ALCOFORADO MACIEL, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.368-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000165, de Chefe, do Núcleo de Liquidações Especiais, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE DA SILVA SOUZA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.467-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo

CPC-06, SGRH 80000165, de Chefe, do Núcleo de Liquidações Especiais, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ILA ROCHA OLIVEIRA, matrícula 02746735, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 05500588, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

NOMEAR ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 05500588, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO FERRAZ DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000006, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN.

EXONERAR ANA JANAÍNA ALVES DE SOUZA, matrícula 0000040-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00000045, de Assessor Especial, da Unidade de Planejamento, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, a contar de 31 de janeiro de 2023.

NOMEAR ALLYSON VANGEL NUNES E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00000045, de Assessor Especial, da Unidade de Planejamento, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN.

EXONERAR LIVIA FRAZÃO DE CASTRO, matrícula 0000024-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000044, de Assessor Especial, da Unidade de Planejamento, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, a contar de 31 de janeiro de 2023.

NOMEAR RENATO DUTRA CUSTÓDIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000044, de Assessor Especial, da Unidade de Planejamento, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN.

EXONERAR ANTONIO ARTUR TIMBÓ HOLANDA, matrícula 0000027-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000037, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, a contar de 31 de janeiro de 2023.

NOMEAR LEANDRO NONATO MOTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000037, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN.

EXONERAR GIZERLANDE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 3210021-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000057, de Assessor Especial, da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, a contar de 31 de janeiro de 2023.

NOMEAR MARTA LÚCIA PARAGUASSU DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000057, de Assessor Especial, da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ÁDYLA CRISTINA NUNES DAMASCENO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 17500077, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA CAVALCANTE SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 17500080, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELLE SANTIAGO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 17500086, de Assessor, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAYCON BRAGA IATH do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17500141, de Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por extinção do cargo, VALDINA FERREIRA DE PAIVA, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 943.657, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 17500154, de Assessor Técnico, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, MARCO ANTÔNIO VERONESE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 17500098, de Superintendente, da Superintendência do Centro de Excelência, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 02 de janeiro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL SIMONI FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 17500149, de Assessor Técnico, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR ANA BEATRIZ DOS REIS QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR MARIANA CAVALCANTE SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR EMILTON MENDES BRANDÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR JOSELIO ANANIAS OTAVIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Administração e Transporte, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR FAUSTO CARVALHO FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Matrícula 264.449-5, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Superintendente, da Superintendência do Centro de Excelência, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FAUSTO CARVALHO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17500085, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR DANIELLE SANTIAGO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17500085, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR LUIZ HENRIQUE PAIVA PIRES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17500090, de Gerente, da Gerência de Administração e Transporte, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR MAYCON BRAGA IATH para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17500090, de Gerente, da Gerência de Administração e Transporte, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MILLENA CASTRO RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500140, de Chefe, do Núcleo de Interpretação Ambiental, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR ÁDYLA CRISTINA NUNES DAMASCENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500140, de Chefe, do Núcleo de Interpretação Ambiental, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR LUCAS DE ALBUQUERQUE MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17500139, de Gerente, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR MILLENA CASTRO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17500139, de Gerente, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR ADSON PEREIRA RAMOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 17500117, de Assessor, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR GABRIEL SIMONI FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 17500117, de Assessor, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR CÉLIO MARQUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 17500151, de Assessor Técnico, da Gerência de Produção de Mudanças, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR KLEITON DA COSTA MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 17500151, de Assessor Técnico, da Gerência de Produção de Mudanças, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 23000113, de Diretor, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Diretor, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR PAULA NUNAN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, ALFREDO OTON DE LIMA, Analista de Organização e Sistemas, do Banco de Brasília, matrícula 0108.352-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 01901018, de Assessor Técnico, da Diretoria de Engenharia e Infraestrutura, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2022.

NOMEAR ISANI DA COSTA MACHADO, matrícula 7034-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 01901018, de Assessor Técnico, da Diretoria de Engenharia e Infraestrutura, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 49, o ato que exonou JOZE COSTA SANTANA,

matrícula 1.694.125-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07400099, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 49, o ato que nomeou JACQUELINE DE OLIVEIRA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07400099, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 50, o ato que exonou FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA, matrícula 1.695.099-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07400112, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 50, o ato que nomeou RONALDO PEREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07400112, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 49, o ato que exonou ISIS ZAMORA SANTOS, matrícula 1.703.222-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07400178, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 49, o ato que nomeou DJALMA SOUZA NERY SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07400178, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 50, o ato que exonou AURINEIDE GUEDES VIDAL, matrícula 1.694.384-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07400160, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 50, o ato que nomeou ANDREA SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07400160, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLEIDE MOREIRA DUARTE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 08300114, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA LETÍCIA DE ALMEIDA GARCIA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 08300110, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 20 de janeiro de 2023.

NOMEAR CLEIDE MOREIRA DUARTE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 08300110, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE AIRTON DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 08300114, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR IGOR DE OLIVEIRA SARAIVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100128, de Gerente, da Gerência de Elaboração de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA BARROS DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100128, de Gerente, da Gerência de Elaboração de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRESSA AUGUSTO DE QUEIROZ do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 09100095, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GIVANEIDE APARECIDA SILVA BISPO DE BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09100103, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA ROSA DA SILVA NETA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00001093, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR SÔNIA NONATA SOUSA LIMA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09100127, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR CICERO LINDEMBERG ARAGAO VIEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000807, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR KÁSSIA MARIA DA SILVA BUSCACIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIANE PEREIRA DUARTE MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIEL PEREIRA SANTOS CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE VIEIRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09100094, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO ALVES DE PAULA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09100094, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR LARA DA FONSECA LIMA CARVALHO PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100077, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLÁUDIA MEIRELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100077, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR MIRIAM PATRICIA EUGENIO FRAZÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09100085, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS HENRIQUE FIORILLO DE PAIVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09100085, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR RAQUEL DA SILVA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09100084, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09100084, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR GLEICIANE SUELEN CARVALHO DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09100089, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME REIS BATISTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09100089, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEVY FELICIANO DE SOUZA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09100107, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO HENRIQUE ALVES DE FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09100115, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR LEVY FELICIANO DE SOUZA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09100115, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍS PAULO RODRIGUES DE ALENCAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09100107, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR HEULLER GONCALVES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100111, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID DE LIMA FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100111, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR LIUTON PEREIRA DA SILVA FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09100216, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE ABEM-ATHAR FRIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09100216, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR EDSON DE SIQUEIRA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09100136, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR MÁGILA CRISTINA CABRAL MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09100136, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR LENILSON OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09100133, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR DÂ MARINHO OLIVEIRA FILHO para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09100133, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 04 de 05 de janeiro de 2023, páginas 27, 28 e 29, o ato que nomeou LETÍCIA VITÓRIA JOSINA BARBOSA, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças ...”, LEIA-SE: “...Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária”; o ato que nomeou ANA CRISTINA DA GAMA LIMA FUZEIRA, ONDE SE LÊ: “de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral...”, LEIA-SE: “...de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral”; o ato que nomeou ANA LÚCIA LEMOS ROSA, ONDE SE LÊ: “de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral...”, LEIA-SE: “...de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral...”; o ato que nomeou LIZ KAROLLYNE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: “...LIZ KAROLLYNE CAVALCANTE DE OLIVEIRA...”, LEIA-SE: “...LIZ KAROLLYNE CAVALCANTE DE OLIVEIRA...”; o ato que nomeou SARA OLIVEIRA SOUSA CARVALHO, ONDE SE LÊ: “...SARA OLIVEIRA SOUSA CARVALHO...”, LEIA-SE: “...SARA OLIVEIRA SOUSA CARVALHO...”; o ato que nomeou MATILDE LOURENÇO DA SILVEIRA, ONDE SE LÊ: “...MATILDE LOURENÇO DA SILVEIRA...”, LEIA-SE: “...MATILDE LOURENÇO DA SILVA...”; o ato que nomeou CHARLLES FERREIRA GOMES, ONDE SE LÊ: “...CHARLLES FERREIRA GOMES...”, LEIA-SE: “CHARLES SANTOS GOMES...”.

No Decreto de 04 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 4, de 05 de janeiro de 2023, página 32, o ato que exonerou o CAP QOPMA PETRÔNIO VIEIRA DINIZ, matrícula GDF 16694198; ONDE SE LÊ: “(...) EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOPMA PETRÔNIO VIEIRA DINIZ, matrícula GDF 16694198 (...)”; LEIA-SE: “(...) EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOPMA PETRÔNIO VIEIRA DINIZ, matrícula GDF 16694198 (...), a contar de 26 de dezembro de 2022 (...)”.

No Decreto de 04 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 4, de 05 de janeiro de 2023, página 32, o ato que nomeou o CAP QOPMA PETRÔNIO VIEIRA DINIZ; ONDE SE LÊ: “(...) NOMEAR o CAP QOPMA PETRÔNIO VIEIRA DINIZ, matrícula GDF 16694198 (...), para exercer o cargo de Gerente, SGRH 00801659 (...), bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3 (...)”; LEIA-SE: “(...) NOMEAR o MAJ QOPMA PETRÔNIO VIEIRA DINIZ, matrícula PMDF 12.104-5, (...), para exercer o cargo de Gerente, SGRH 00801658 (...), bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4 (...)”.

No Decreto de 18 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2023, página 39, o ato que exonerou o ST QBMG-3 ALEXANDRE SOUZA, matrícula GDF 1710345; ONDE SE LÊ: “(...) EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o ST QBMG-3 ALEXANDRE SOUZA, matrícula GDF 1710345 (...)”; LEIA-SE: “(...) EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o ST QBMG-3 ALEXANDRE SOUZA, matrícula GDF 1710345 (...), a contar de 25 de dezembro de 2022 (...)”.

No Decreto de 18 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2023, página 39, o ato que nomeou o 2º Ten. QOBM/Mnt. ALEXANDRE SOUZA; ONDE SE LÊ: “(...) NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Mnt. ALEXANDRE SOUZA, matrícula GDF 17103452 (...)”; LEIA-SE: “(...) NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Mnt. ALEXANDRE SOUZA, matrícula CBMDF 1404244 (...)”.

No Decreto de 18 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2023, página 39, o ato que exonerou o CB QPPMC DEMOSTENES VICENTE DE SOUZA PESSOA, matrícula GDF 17095751; ONDE SE LÊ: “(...) EXONERAR o CB QPPMC DEMOSTENES VICENTE DE SOUZA PESSOA, matrícula GDF 17095751 (...)”; LEIA-SE: “(...) EXONERAR o CB QPPMC DEMOSTENES VICENTE DE SOUZA PESSOA, matrícula GDF 17095751 (...), a contar de 21 de dezembro de 2022 (...)”.

No Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 47, o ato que exonerou MARIANA AMADO COSTA, ONDE SE LÊ: “EXONERAR MARIANA AMADO COSTA...”, “...da Secretaria de Estado do Meio

Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “EXONERAR, a pedido, MARIANA AMADO COSTA...”, “...da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2023.”.

No Decreto de 30 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2023, página 53, o ato que exonou, a pedido, CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCANTARA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...a contar de 06 de dezembro de 2023.”; LEIA-SE: “...a contar de 12 de dezembro de 2023.”.

No Decreto de 31 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2023, página 13, o ato que nomeou STELLA NIVEA COSTA BRITO, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...SIGRH 00702522...”, LEIA-SE: “...SIGRH 00702526...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora: CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1.430.860-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio - período aquisitivo: 31/01/2018 a 29/01/2023.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARIANA FERREIRA LIRA, Assessor, símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.690.537-7, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais e recessos de final de ano, nos moldes do processo nº 00136-00000157/2023-12.

CLAUDIO MARCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 128, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias do servidor CLAUDECI FERREIRA MARTINS, matrícula 17119057, Chefe de Gabinete, em exercício nesta Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, referente ao exercício de 2022, marcadas para o período de 25/01/2023 a 03/02/2023, conforme Processo nº 00139-00000046/2023-21, ficando assegurada ao servidor a fruição em período posterior.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar URBAN DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 1.711.516-7, e SANDRA MARCIELE LIVRAMENTO DE LIMA, matrícula 1.710.855-1, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, para fiscalização do Contrato firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRÁSILIA S.A. Processo nº 0139-000008/2016 e 00139-00000259/2020-19.

Art. 2º Compete ao executor apresentar relatório circunstanciado após a conclusão do referido serviço, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar URBAN DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 1711516-7, e SANDRA MARCIELE LIVRAMENTO DE LIMA, matrícula 1710855-1, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, para fiscalização do Contrato nº 01/2020, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, conforme Processo nº 00139-00000043/2020-45 e 00139-00000261/2020-80.

Art. 2º Compete ao executor apresentar relatório circunstanciado após a conclusão do referido serviço, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PABLO MANOEL DE BRITO matrícula 1.710.852-7, e ROSELEM MARIA SOUSA PESTANA, matrícula 1.712.357-7, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, para fiscalização do Contrato nº 04/2021, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, conforme Processo nº 00139-00000961/2021-55.

Art. 2º Compete ao executor apresentar relatório circunstanciado após a conclusão do referido serviço, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar EMERSON GABRIEL CEDRO DA SILVA, matrícula 1.711.692-9, como executor suplente, do contrato firmado entre a empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP e a Administração Regional do Cruzeiro, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de telefonia corporativa, baseada na tecnologia Voz Sobre IP (VOIP), conforme processo SEI 00139-00000022/2021-19.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-decontrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Competirá ao servidor designado como executor suplente, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, conforme constante no Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos nº 1/2021 - RA-CRUZ/COAG, os servidores KAWAYD YAN SOARES DE ALMEIDA BARROS, matrícula nº 1711787-9, na qualidade de Executor Titular, e URBAN DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 1711516-7, na qualidade de Executor Suplente; do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 08/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ECONOMIA e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA-CRUZ, cujo objeto é a Cessão

de Uso, não onerosa, do imóvel cuja área total aproximada é de 5.200 m², localizado sob o endereço ao SER/SUL, Área Especial, lote 08, Cruzeiro, Brasília/DF, TEI nº 5129/17, com registro cartorial sob número de matrícula 52.448, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, e Inscrição na Secretaria de Estado de Economia sob o número 1922401-X, presente em processo Licitatório junto a TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília, conforme Lei nº 5.565/2015. Processo nº 00410-00015199/2018-95.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PABLO MANOEL DE BRITO, matrícula 1.710.852-7, como Suplente do Contrato 01/2016-SEPLAG, derivado no Edital do Pregão Eletrônico nº 37.264, de 19 de abril de 2016, firmados com a Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas de Passageiros em Geral LTDA- COOPERCAM, cujo objeto é o serviço de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva e funcionalidades, inclusive serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado, prestados em diversos órgãos do Governo do Distrito Federal

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, matrícula 174.737-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 01/02/2023 a 10/02/2023.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXXVIII, art. 42, do Decreto nº 38.094/2017 e com fundamento no que dispõe na legislação vigente, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL HENRIQUE LINHARES, matrícula 17056497, cargo: Gerente de Execução de Obras, para executar, fiscalizar, supervisionar e acompanhar os serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, os serviços contratados com a Empresa: CEB Iluminação Pública SA, doravante denominada Contratada, com sede no SGAN-601 BL. H 2º Pav. e Cobertura, Edifício ION - Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.830-010, CNPJ: 00.070.698/0001-11, Objeto: Contratação da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, para realizar os serviços de ampliação dos pontos de Iluminação Pública na Feira Permanente de Santa Maria, situada na QC 01 Cj C, localizado na Região Administrativa de Santa Maria, no valor de R\$ 235.193,05 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e três e cinco centavos), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXXVIII, art. 42, do Decreto nº 38.094/2017 e com fundamento no que dispõe na legislação vigente, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL HENRIQUE LINHARES, matrícula 17056497, Cargo: Gerente de Execução de Obras, para executar, fiscalizar, supervisionar e acompanhar os serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, os serviços contratados com a Empresa: CEB Iluminação Pública SA, doravante denominada Contratada, com sede no SGAN-601 BL. H 2º Pav. e Cobertura, Edifício ION - Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.830-010, CNPJ: 00.070.698/0001-11, Objeto: Contratação da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, para realizar os serviços de manutenção

do sistema de Iluminação Pública nas AVENIDAS DO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT/SANTA MARIA, localizadas na Região Administrativa de Santa Maria, no valor de R\$ 132.911,21 (cento e trinta e dois mil, novecentos e onze reais e um centavo), já incluso o Imposto Sobre Serviço - ISS, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 42, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00300-00000200/2023-38, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO BORGES MERAZZI, matrícula 0125863-X, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe da Ouvidoria, Símbolo CPE-08, do Gabinete da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula 174.813-0, Analista de Política Pública e Gestão Governamental, para atuar como Executor Titular e LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula 91.435-5, Chefe da Assessoria de Planejamento, para atuar como Executor Suplente, no âmbito dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB (CNPJ 00.082.024/0001-37) nesta Administração Regional, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023, constante no Processo 00309-00000662/2022-11, firmado com a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

Art. 2º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais de acordo com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TONY MACHADO CRUZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 34, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00000753/2023-83, resolve:

SUSPENDER, a contar de 30 de janeiro de 2023, por motivo de necessidade de serviço, as férias da servidora CELIMAR MATOS SIMÕES DE SOUZA, matrícula 42.819-1, Assessora Técnica, lotada na Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, referente ao primeiro período do exercício de 2023, marcadas de 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023, a serem usufruídas em momento oportuno.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 76, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2017-SEPLAG, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas

no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico n.º 020/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, conforme Processo SEI 00410-00012804/2017-95, a saber:

I - DYONATTAN COSTA BARROS, matrícula n.º 281769-1, para atuar como Executor Titular no âmbito do ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - ARPDF;

II - HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 0281974-0, para atuar como Executor Titular e JECIANE SEREJO BERNARDINO VIEIRA, matrícula n.º 0281762-4, para atuar como Suplente, no âmbito da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;

III - HEBERT MACIEL NORA, matrícula n.º 281.044-1, para atuar como Executor Titular no âmbito da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS;

IV - BRAYAN MARQUES BARBOSA, matrícula n.º 0280417-4, para atuar como Executor Titular e HADI LIM LIMA, matrícula n.º 0278406-8, para atuar como Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES;

V - ANTONIO BEZERRA REGO, matrícula n.º 264.231-X, para atuar como Executor Titular e GLAUCIA YOSHIKO YAMAMOTO, matrícula n.º 272.031-0, para atuar como Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria n.º 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria n.º 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria n.º 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria n.º 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato n.º 013/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 78, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do contrato n.º 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI n.º 00410-00015470/2017-10, a saber:

I - LUCIENE DE AGUIAR REIS, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 0.043.127-3, para atuar como Executora Titular e SONIA MARIA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 0.174.611-1, para atuar como suplente no âmbito da Administração Regional de Ceilândia - RA IX.

II - ARCANGELA CARVALHO VIEIRA, Assessor Técnico, matrícula n.º 1.710.857-8, para atuar como Executora Titular e THUANNE SILVA RODRIGUES DE LIMA, Assessor, matrícula n.º 1.712.296-1, para atuar como suplente no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro - RA XI.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. n.º 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria n.º 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria n.º 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria n.º 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria n.º 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria n.º 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato n.º 05/2018, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00080-00237409/2022-13. INTERESSADO: ILTON CHAVES DE ALMEIDA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto n.º 39.133, de 15/06/2018, a prorrogação da cessão do empregado público ILTON CHAVES DE ALMEIDA, matrícula n.º 52.911-7, Técnico de Manutenção, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB/DF), à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para continuar em exercício na Gerência de Frota, e atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2023 a 31/12/2025. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei n.º 2.469, de 21/10/1999; e art. 2º, Parágrafo único, da Lei n.º 3.761, de

25/01/2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 06 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00220-00000669/2023-39. INTERESSADO: MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria n.º 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto n.º 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 211.305-8, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo para o qual a cessão foi autorizada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei n.º 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto n.º 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria n.º 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF n.º 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora WALQUYRIA XAVIER DA SILVA, matrícula n.º 34.418-4, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão n.º 20/2012 - TCDF, a contar de 04 de fevereiro de 2023. Processo SEI-GDF n.º 04033-00003349/2023-90.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI n.º 00413-00003023/2020-21, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula n.º 02787059, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Compliance e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria n.º 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSELY DIAS DE CARVALHO, matrícula n.º 39.278-2, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional de Sobradinho. Processo 00134-00000060/2023-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora IVANISE COELHO MONTEIRO, matrícula n.º 221.534-9, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda

Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00021744/2022-13.

APOSENTAR ANA CLÁUDIA SILVA NEVES, matrícula nº 144.687-8, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00032291/2022-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EDNA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 135.002-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00270042/2021-25.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EDNALVA NERY MOTA CARDOSO, matrícula nº 132.529-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00296233/2022-06.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELISABETE PEREIRA BARROS BELARMINO, matrícula nº 131.603-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00029909/2022-45.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora FRANCISCA MONTEIRO GRANGEIRO, matrícula nº 139.981-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00193314/2021-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LINDINEA MONTEIRO CRUZ, matrícula nº 132.338-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00006303/2021-55.

APOSENTAR LUCE CARDOSO CARVALHO, matrícula nº 1.433.778-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00035712/2022-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA JOSÉ DE SOUSA LACERDA, matrícula nº 132.255-9, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00030825/2022-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RUBENS NELSON MORATO FERNANDEZ, matrícula nº 131.849-7, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00093363/2022-86.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ZILMA ELIANE FERREIRA ALVES, matrícula nº 134.331-9, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00329285/2022-68.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 16, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA CAROLINA FERREIRA DA SILVA, matrícula 281.287-8, para substituir WÂNIA ROMAGUEIRA CALIXTO, matrícula 278.819-5, Diretora de Plano de Saúde Interina, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 06/02 a 08/02/2023, por motivo de atestado médico, conforme Processo nº 04001-00000351/2023-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA NASCIMENTO

PORTARIA Nº 17, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Portaria nº 03, de 3 de janeiro de 2023, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar RITA DE CÁSSIA NUNES PIRES, matrícula 281.293-2, e THIAGO BRANDÃO DA COSTA, matrícula 281.625-3, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 03/2022, firmado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, objeto do Processo 04001-00000231/2022-97.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se refere o Contrato, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o art. 41, II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 14, de 08 de julho de 2022, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2022.

GABRIELA NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso “IX”, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e o art. 26, incisos I e II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, Processo Sei-GDF nº 00060-00117231/2018-75, resolve:

Art. 1º Designar, como executores, por parte da SES/SINFRA/DIAOP/GHS, a servidora ANAGILDA PEREIRA DE MACEDO, matrícula nº 1442904-7, e por parte da FEPECS, a servidora LAÍS NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 0280109-4, referente ao Termo de Cooperação nº 01/2018, cujo objeto é instituir a cooperação geral entre as partes destacando-se a cooperação técnico-científica, a cessão de recursos materiais e de servidores, bem como a utilização das unidades de saúde, como cenários de ensino, e outras estruturas que forem acordadas.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 60, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06/01/2021, publicado no DODF nº 06, de 11/01/2021, páginas 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º/03/2021, publicado no DODF nº 54, de 22/03/2021, e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde

pela Portaria SES nº 208, de 1º/03/2021, publicado no DODF nº 54, de 22/03/2021, Processo Sei-GDF nº 04016-00032758/2021-21, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, MARILIA GABRIELA PEREIRA GODINHO, matrícula nº 0000145-5, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer da COREMU SES, a contar de 07/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 61, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro 2021, páginas 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, Processo SEI-GDF nº 04016-00032200/2021-46, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, THAYS NADJA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0000652-8, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma da COREMU SES, a contar de 22/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 62, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Multiprofissional que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06/01/2021, publicado no DODF nº 06, de 11/01/2021, páginas 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º/03/2021, publicado no DODF nº 54, de 22/03/2021, e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º/03/2021, publicado no DODF nº 54, de 22/03/2021, Processo SEI-GDF nº 04016-00032817/2021-61, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, RAFAELLA DA SILVA BOMFIM, matrícula nº 0000636-5, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da COREMU SES, a contar de 27/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 06 de fevereiro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00382874/2019-79. INTERESSADO: JEOVAN BATISTA DE MELO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) JEOVAN BATISTA DE MELO, matrícula 127334-5, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 26/2023 - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, de 17/01/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM, nos termos do Processo nº: 00060-00382874/2019-79.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 38, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2023, página 72, o ato que dispensou DANIELY MARTINS DA SILVA, matrícula nº 0000149-6, da atividade de Preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da COREMU SES, ONDE SE LÊ: "...a servidora DANIELY MARTINS DA SILVA...", LEIA-SE: "...DANIELY MARTINS DA SILVA...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DORIS APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula: 150740, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00299680/2021-28.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JEOVÁ RODRIGUES DA SILVA, matrícula:128.837-7, na Carreira de Assistência Pública em Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00295682/2021-48.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CYNTHIA VIRGINIA RIBEIRO ARRUDA, matrícula: 1403451, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Citologia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº221, de 26/11/2021, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPS/PGDF. Processo nº 00060-00473867/2021-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) THEREZA CHRISTINA CAVALCANTI VILELA, matrícula: 16732596, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Otorrinolaringologista, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 097, de 25/05/2022, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPS/PGDF. Processo nº 00060-00287552/2022-12

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GERALDO GONÇALVES SILVA, matrícula: 0131380-0, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Clínica Médica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00511260/2021-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ISIS CRISTINA GOMES DA SILVA, matrícula: 01507680, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00098750/2022-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RAISSA DE FRANÇA VASCONCELOS DANTAS, matrícula: 01304585, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Radiologista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00471343/2021-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLEUSA HELENA DE FARAES, matrícula: 01396080, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do

Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00459314/2021-34.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GERALDO ALVES DE SOUSA, matrícula: 01360566, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00471550/2021-29.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CREUSA PINHEIRO DE SOUSA, matrícula: 01302159, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00468649/2021-43.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOSÉ ALBINO DE CARVALHO, matrícula: 0130253-1, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00448984/2021-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ELIZABETH CAMILO MONTEIRO, matrícula: 0141113-6, na Carreira de Odontólogo, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00009420/2022-51.

FELLIPE DIENER FONSECA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, da Carreira Médica do Distrito Federal, admitidos em FEVEREIRO/2020, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16952197; KAROLYNNE M. OLIVEIRA BEZERRA DE FIGUEIREDO SABOIA; 05/02/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,96; - 16953657; YVVE PRISCILLA GATTO; 20/02/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,96; - 16953886; MARILIA MOREIRA DE MELO SILVA; 27/02/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,96; - 16954041; LUIS CARLOS CREPALDI JUNIOR; 27/02/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16952987; GRAZIELLE RODRIGUES SILVA; 21/02/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,83; - 16953525; CLEIDIANE GOMES VASCONCELOS; 28/02/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,73.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16953770; ANTONIO VINICIUS DE ASSIS FEITOSA JUNIOR; 27/02/2020; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16953533; ANDRE VIANA PEREIRA MOTA; 28/02/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,36.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de FEVEREIRO/2023, da Carreira Médica do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1695219-7; KAROLYNNE M. OLIVEIRA BEZERRA DE FIGUEIREDO SABOIA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/02/2023; - 1695365-7; YVVE PRISCILLA GATTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/02/2023; - 1695388-6; MARILIA MOREIRA DE MELO SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/02/2023; - 1695404-1; LUIS CARLOS CREPALDI JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/02/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1695298-7; GRAZIELLE RODRIGUES SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/02/2023; - 1695352-5; CLEIDIANE GOMES VASCONCELOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/02/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1695377-0; ANTONIO VINICIUS DE ASSIS FEITOSA JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/02/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1695353-3; ANDRE VIANA PEREIRA MOTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/02/2023.

KARLA PIMENTEL MATTIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica, Enfermeiro, Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em ABRIL/2018, MAIO/2018, AGOSTO/2018, OUTUBRO/2018, DEZEMBRO/2019 e JANEIRO/2020, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

ABRIL/2018: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 16843819; LUIZA AMARAL DE BITTENCOURT; 30/04/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,88.

MAIO/2018: ADMC...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 16848004; PAULLA THALYTA DOS SANTOS RAMOS FRAGOSO; 02/05/2018; CE31; TERCEIRA I; 9,39.

AGOSTO/2018: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16873785; JULIANA VASCONCELOS MARTINS LAMBERTI; 27/08/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

OUTUBRO/2018: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16883594; GLICIA CAROLINE ANDRADE RAMOS ARAUJO; 18/10/2018; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

DEZEMBRO/2019: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 16947061; CRISTIANO ALBERTO DE LIMA ALVES; 11/12/2019; ES31; TERCEIRA I; 7,05;

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 8042 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 16948165; RANNIET RODRIGUES MAGALHAES; 27/12/2019; TS31; TERCEIRA I; 9,36.

JANEIRO/2020: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701055 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 16948696; LUDMILLA TOLENTINO ALVES DE OLIVEIRA; 07/01/2020; CM31; TERCEIRA I; 9,30.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 8110 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 16950798; LEONARDO BARBOSA LEAL; 20/01/2020; TS31; TERCEIRA I; 9,24.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício nos meses de JANEIRO/2022, MAIO/2022, JULHO/2022, JANEIRO/2023 e FEVEREIRO/2023, das Carreiras Médica, Enfermeiro, Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

JANEIRO/2022: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 16843819; LUIZA AMARAL DE BITTENCOURT; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/01/2022.

MAIO/2022: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701077 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 16883594; GLICIA CAROLINE ANDRADE RAMOS ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/05/2022.

JULHO/2022: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701013 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 16873785; JULIANA VASCONCELOS MARTINS LAMBERTI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/07/2022.

JANEIRO/2023: ADMC...: - 7110 - ENFERMEIRO; - 16848004; PAULLA THALYTA DOS SANTOS RAMOS FRAGOSO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/01/2023;

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701055 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 16948696; LUDMILLA TOLENTINO ALVES DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/01/2023;

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 8042 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 16948165; RANNIET RODRIGUES MAGALHAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/01/2023;

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 8110 - ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE; - 16950798; LEONARDO BARBOSA LEAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/01/2023;

FEVEREIRO/2023: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 16947061; CRISTIANO ALBERTO DE LIMA ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/02/2023.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 21 de junho de 2022, art. 13, publicada no DODF Nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à SIMONE REGINA COELHO LEITE, matrícula 1440508-3, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 02º quinquênio, período de 12/10/2017 a 11/10/2022, 00060-00537380/2022-33; CARLA ROSARIO DE OLIVEIRA, matrícula 1441384-1, Enfermeira, 02º quinquênio, período de 15/01/2018 a 13/01/2023, 00060-00055533/2023-18; LUCIANA VIEIRA ROSA ALVES, matrícula 0134590-7, Técnica de Enfermagem, 05º quinquênio, período de 14/07/2014 a 27/07/2019, 00060-00101729/2018-16; CAROLINA SAMPAIO VAZ, matrícula 1441271-3, Assistente Social, 02º quinquênio, período de 15/01/2018 a 15/01/2023, 00060-00016659/2021-05; CLEUNICI GODOIS FREIRE FERREIRA, matrícula .0156598-2, Enfermeira, 06º quinquênio, período de 27/06/2016 a 25/06/2021, 00060-00091397/2017-73; EUZENI RODRIGUES CRUZ, matrícula 0198580-9, Técnica de Enfermagem, 02º quinquênio, período de 15/12/2015 a 12/12/2020, 00060-00014010/2023-11; JANDUI GOMES FEITOSA, matrícula 127687-5, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 02º quinquênio, período de 12/10/1992 a 10/10/1997, 03º quinquênio, período de 11/10/1997 a 04/09/2020.

CONCEDER Abono de Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARA JANE DE ARAUJO PERACIO MONTEIRO, matrícula 0137830-9, no cargo de Médica da Família e Comunidade, Classe Especial, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 03/02/2023, conforme processo 00060-00349043/2022-91.

RETIFICAR na ordem de serviço de 26 de abril de 1993, publicada no DODF nº 86 de 03 de maio de 1993, página 07, ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade ao servidor JANDUI GOMES FEITOSA, matrícula 1276875, Agente de Portaria, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, período de 14/10/1987 a 15/12/1992...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período de 14/10/1987 a 11/10/1992..."

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores: LIDIA ISABEL BARROS DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 1441512-7, 2º quinquênio: 15/01/2018 a 13/01/2023; GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH, matrícula 1440405-2, 2º quinquênio: 01/10/2017 a 29/09/2022; LUCELY DE MELO BARBOSA, matrícula 0124209-1, 7º quinquênio: 13/02/2015 12/03/2020; JURACY FERREIRA LOURENCO, matrícula 1441351-5, 2º quinquênio: 15/01/2018 a 13/01/2023; TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO, matrícula 01428845, 4º quinquênio: 17/03/2017 a 14/04/2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00037593/2023-41, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA APARECIDA ALVES DE SOUZA, matrícula 1709262-0, Farmacêutica, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde Nº 2, do Riacho Fundo II - GSAP2RF2, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde da Centro-sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 35, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00450040/2019-01, resolve:

DISPENSAR a servidora EDIANE LEITÃO BEZERRA, matrícula 1.435.799-2, do ato de substituir a Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora JACIRA BARBOSA DE MACEDO, matrícula 130.041-5, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 37, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00051587/2023-04, resolve:

DISPENSAR a servidora SOLANGE MARCIA DAMASCENO DE PAULA, matrícula 169293-7, do ato de substituir a Chefia do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora LINDAMARCIA DA SILVA, matrícula 184754-6, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme as atribuições que confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, resolve:

Art.1º Atualizar a composição da COMISSÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, do Hospital do Regional do Guará, conforme aduz:

I - Presidente: KÉSSIA DANIELLE SAMPAIO DE FARIA BARBOSA, matrícula 1682030-4, Médico do Trabalho;

II - Membro: MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO, matrícula 1.679862-7, Enfermeiro do Trabalho

III - Membro: BRUNO DE PAULA COUTINHO, matrícula 1629131, Médico;

IV - Membro: TATIANA ANDRADE FELIX, matrícula 14400472, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde;

V - Membro: CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA FEO, matrícula 146.651-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 45, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar a conclusão da apuração do Acidente de Serviço relatado pela Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS/SRSLE, na qual ficou constatado que o acidente de serviço não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão, ocorrido com o(a) servidor(a) MARCELA CAMARGO ILARRI, matrícula nº 01452797, lotação atual: SES/SRSLE/GSAP1-PAR/UBS1-PAR, conforme apurado no processo SEI 00060-00381462/2018-31.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 144, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 131.020-8, RONALDO DUTRA FONSECA, 5º - 04 de junho de 2001 a 02 de junho de 2006, 00060-00026224/2023-22; 132.545-0, LUCIANNE ANDREIA MAGALHAES DA COSTA REIS, 6º - 20 de janeiro de 2018 a 22 de janeiro de 2023, 0061-044125/1998; 133.061-6, SEBASTIANA DE FATIMA DA CUNHA MASCARENHAS, 6º - 17 de outubro de 2017 a 19 de dezembro de 2022, 0061-044127/1998; 138.627-1, ROBLEDO DE SOUZA LEO LACERDA, 3º - 19 de maio de 2010 a 17 de maio de 2015; 4º - 18 de maio de 2015 a 18 de maio de 2020, 0274-000128/2005; 140.877-1, VERONICA MARIA ABIORANA CAMPOS FONSECA, 6º - 23 de abril de 2017 a 05 de julho de 2022, 0274-000099/2006; 145.505-2, LEOMAR LOPES DOS SANTOS, 3º - 06 de abril de 2013 a 04 de maio de 2018, 0276-000863/2008; 159.464-8, ROBLEDO DE SOUZA LEO LACERDA, 2º - 22 de janeiro de 2012 a 19 de janeiro de 2017; 3º - 20 de janeiro de 2017 a 24 de janeiro de 2022, 0274-000063/2013; 180.559-2, VERONICA MARIA ABIORANA CAMPOS FONSECA, 3º - 01 de janeiro de 2016 a 07 de janeiro de 2021, 00060-00047929/2023-83; 188.865-X, SILVANO ROSA DA SILVA, 1º - 20 de maio de 2010 a 18 de maio de 2015; 2º - 19 de maio de 2015 a 16 e maio de 2020, 0276-000686/2015; 1.440.250-5, ELIANE DE CASTRO MOREIRA, 3º - 19 de março de 2010 a 17 de março de 2015; 4º - 18 de março de 2015 a 15 de março de 2015, 00060-00160741/2017-81; 1.433.915-3, MARIANA DA SILVA CHAVES, 2º - 16 de maio de 2016 a 14 e maio de 2021, 00060-00057066/2023-52; 1.435.505-1, SIRLAYNE RABELO SILVA, 2º - 07 de setembro de 2016 a 07 de setembro de 2021, 00060-00042808/2023-45; 1.443.641-8, CRISTIANO CIRINO MORAES, 1º - 20 de maio de 2013 a 18 de maio de 2018, 00060-00046854/2023-13; 1.440.461-3, IVONE CARVALHO DOS SANTOS, 2º - 01 de outubro de 2017 a 29 de setembro de 2022, 00060-00394720/2018-49; 1.440.982-8, ROBERTO COSTA CAVALCANTI DE SOUZA, 2º - 11 de janeiro de 2018 a 10 de janeiro de 2023, 00060-00246796/2017-88; 1.441.509-7, THAMIRES FRANCELINO MENDONÇA DE MELO, 2º - 15 de janeiro de 2018 a 13 de janeiro de 2023, 00060-00027114/2018-11; 1.684.045-3, LUCIANO AMORIM MESQUITA, 1º - 06 de julho de 2012 a 04 de julho de 2017; 2º - 05 de julho de 2017 a 03 de julho de 2022, 00060-00571948/2022-45; 1.676.546-X, KATIANE NOBREGA VARELO GUEDES, 1º - 12 de julho de 2016 a 10 de julho de 2021, 00060-00062039/2023-00; 1.707.235-2, HELAINE ARAUJO TEIXEIRA SILVA, 4º - 30 de agosto de 2017 a 28 de agosto de 2022, 0284-000104/2008.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação de Licença Prêmio de LEOMAR LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 145.505-2, publicada no DODF nº 221, de 06 de novembro de 2008, página 14, referente ao 1º quinquênio: 09/04/2003 a 08/08/2008.

TORNAR SEM EFEITO as Retificações de Licença Prêmio de SHIRLEI CRISTINE ROSA MUNIZ GOMES, matrícula nº 137.323-4, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2022, Ordem de Serviço nº 1227, de 20 de julho de 2022, página 47, referentes ao 1º, 2º e 3º quinquênios.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LUZIA NERI NEREU, matrícula 0136255-0, no cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal” a contar de 01/01/2022, conforme processo 00060-00096584/2020-49.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANA CAROLINA LOPES FERREIRA, 195.880-1, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 933 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 2000 a 28 de abril de 2001, 02 de maio de 2008 a 28 de outubro de 2008 e 15 de setembro de 2009 a 12 de outubro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00353099/2022-40.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIZA RODRIGUES BEZERRA, 144.334-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do DF, 2.009 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de dezembro de 1995 a 04 de janeiro de 1996, 19 de julho de 1996 a 31 de agosto de 1996 e 02 de setembro de 1996 a 31 de dezembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00336364/2022-25.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 542, de 30/03/2021, publicada no DODF nº 62, de 05/04/2021, página 29, que publicou a designação como substituto do Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora KÁTIA GOMES DE MOURA DOMINGUES, Matrícula. 179.816-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente GAPS - TEC THD, para substituir o (a) chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00043912/2023-57.

Art. 3º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor RONALDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 128.076-7, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 239, de 27 de novembro de 2012, pág. 34, no período de 03 de março de 1992 a 23 de março de 1992 referente à certidão emitida pela Fundação Universidade de Brasília em 28/05/2012. Processo nº 0276-001643/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 06 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 239 de 18 de dezembro de 2018, pág. 23, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor RONALDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 128.076-7, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 1.336 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27 de janeiro de 1986 a 03 de março de 1986, 04 de julho de 1986 a 25 de janeiro de 1988 e 1º de abril de 1992 a 30 de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria...". LEIA-SE: "...1.335 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27 de janeiro de 1986 a 03 de março de 1986, 04 de julho de 1986 a 25 de janeiro de 1988 e 01 de abril de 1992 a 29 de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria...", retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-001643/2012.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RONALDO GOMES DA SILVA, 128.076-7, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 934 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 24 dias, prestados à Secretaria Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 26 de janeiro de 1988 a 16 de agosto de 1990, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0276-001643/2012. RONALDO GOMES DA SILVA, 128.076-7, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 583 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 8 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 17 de agosto de 1990 a 02 de março de 1992 e 30 de março de 1994 a 17 de abril de 1994, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0276-001643/2012.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora SHALIMAR FERREIRA BEZERRA, matrícula nº 16831543, do cargo de Médica Alergista e Imunologista, lotada na unidade Policlínica Ceilândia Unidade I/ GSAS I/ DIRASE / SRSOE / SES, para participar do evento VIII JORNADA DE IMUNOLOGIA CLÍNICA E ALERGIA DA USP, no período de 11/04/2023 a 16/04/2023, à realizar-se na cidade São Paulo, do estado do São Paulo, conforme processo nº 00060-00016478/2023-32.

BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 22 de novembro de 1996, publicada no DODF nº 232, de 29 de novembro de 1996, página 9784, o ato que concedeu Licença Prêmio de RONALDO DUTRA FONSECA, matrícula 131.020-8, ONDE SE LÊ: “...1º- 07/06/1991 a 06/07/1996, 061-042673/1996...”, LEIA-SE: “...1º - 06/01/1983 a 04/01/1988, 00060-00026224/2023-22...”.

Na Ordem de Serviço de 15 de janeiro de 1998, publicada no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 1998, página 29, que publicou a licença prêmio de JOAO NARCIZO DE SOUZA JUNIOR, Matrícula: 132.102-1. ONDE SE LÊ: “...1º - 09/09/1992 a 08/09/1997 ...”, LEIA-SE: “...1º - 09/09/1992 a 07/09/1997...”.

Na Ordem de Serviço de 28 de novembro de 2001, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2001, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio de RONALDO DUTRA FONSECA, matrícula 131.020-8, ONDE SE LÊ: “...2º - 07/07/1996 a 04/09/2001, 061-042673/1996...”, LEIA-SE: “...3º - 07/06/1991 a 04/06/1996, 00060-00026224/2023-22...”.

Na Ordem de Serviço de 11 de setembro de 2006, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2006, página 11, o ato que concedeu Licença Prêmio de RONALDO DUTRA FONSECA, matrícula 131.020-8, ONDE SE LÊ: “...3º - 05/09/2001 a 04/09/2006, 061-042673/1996...”, LEIA-SE: “...4º - 05/06/1996 a 03/06/2001, 00060-00026224/2023-22...”.

Na Ordem de Serviço de 1º de junho de 2006, publicada no DODF nº 105, de 02 de junho de 2006, página 42, que publicou a licença prêmio de SHIRLEI CRISTINE ROSA MUNIZ GOMES, Matrícula: 137.323-4. ONDE SE LÊ: “...1º - 14/01/2000 a 14/03/2005 ...”, LEIA-SE: “...1º - 20/01/2000 a 18/03/2005...”.

Na Ordem de Serviço de 06 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 151, de 07 de agosto de 2007, página 24, que publicou a licença prêmio de ELIANE DE CASTRO MOREIRA, Matrícula: 1.440.250-5. ONDE SE LÊ: “...matrícula nº 138.215-2, 1º - 21/03/2000 a 20/03/2005...”, LEIA-SE: “...matrícula nº 1.440.250-5, 1º - 21/03/2000 a 19/03/2005...”.

Na Ordem de Serviço de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 168, de 30 de agosto de 2007, página 45, que publicou a licença prêmio de JOAO NARCIZO DE SOUZA JUNIOR, Matrícula: 132.102-1. ONDE SE LÊ: “...2º - 09/09/1997 a 08/09/2002 ...”, LEIA-SE: “...2º - 08/09/1997 a 06/09/2002...”.

Na Ordem de Serviço de 28 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2008, página 67, o ato que concedeu Licença Prêmio de HELAINE ARAUJO TEIXEIRA SILVA, matrícula 1.707.235-2, ONDE SE LÊ: “...matrícula nº 144.051-9, 1º - 03/09/2002 a 02/09/2007...”, LEIA-SE: “...matrícula nº 1.707.235-2, 1º - 03/09/2002 a 01/09/2007...”.

Na Ordem de Serviço de 27 de agosto de 2008, publicada no DODF nº 172, de 29 de agosto de 2008, página 27, que publicou a licença prêmio de LEOMAR LOPES DOS SANTOS, Matrícula: 145.505-2. ONDE SE LÊ: “...1º - 09/04/2003 a 06/08/2008...”, LEIA-SE: “...1º - 09/04/2003 a 06/04/2008...”.

Na Ordem de Serviço nº 37, de 25 de março de 2010, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2010, página 34, que publicou a licença prêmio de SHIRLEI CRISTINE ROSA MUNIZ GOMES, Matrícula: 137.323-4. ONDE SE LÊ: “...15/03/2005 a 14/03/2010...”, LEIA-SE: “...2º - 19/03/2005 a 17/03/2010...”.

Na Ordem de Serviço nº 112, de 10 de junho de 2010, publicada no DODF nº 115, de 17 de junho de 2010, página 42, que publicou a licença prêmio de JOAO NARCIZO DE SOUZA JUNIOR, Matrícula: 132.102-1. ONDE SE LÊ: “...3º - 09/09/2002 a 27/11/2009 ...”, LEIA-SE: “...3º - 07/09/2002 a 06/04/2013...”.

Na Ordem de Serviço nº 23, de 15 de março de 2013, publicada no DODF nº 55, de 18 de março de 2013, página 21, que publicou a licença prêmio de ELIANE DE CASTRO MOREIRA, Matrícula: 1.440.250-5. ONDE SE LÊ: “...matrícula nº 138.215-2, 2º - 21/03/2005 a 20/03/2010...”, LEIA-SE: “...matrícula nº 1.440.250-5, 2º - 20/03/2005 a 18/03/2010...”.

Na Ordem de Serviço nº 61, de 06 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 235, de 08 de novembro de 2013, página 44, que publicou a licença prêmio de LEOMAR LOPES DOS SANTOS, Matrícula: 145.505-2. ONDE SE LÊ: “...2º - 09/04/2008 a 08/04/2013 ...”, LEIA-SE: “...2º - 07/04/2008 a 05/04/2013...”.

Na Ordem de Serviço nº 20, de 01 de junho de 2015, publicada no DODF nº 108, de 08 de junho de 2015, página 35, que publicou a licença prêmio de JOAO NARCIZO DE SOUZA JUNIOR, Matrícula: 132.102-1. ONDE SE LÊ: “...4º - 28/11/2009 a 27/11/2014 ...”, LEIA-SE: “...4º - 07/04/2013 a 05/04/2018...”.

Na Ordem de Serviço nº 33, de 31 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 170, de 02 de setembro de 2015, página 06, que publicou a licença prêmio de SILVANO ROSA DA SILVA, Matrícula: 188.865-X. ONDE SE LÊ: “...1º - 20/05/2010 a 19/05/2015...”, LEIA-SE: “...1º - 20/05/2010 a 18/05/2015...”.

Na Ordem de Serviço de 26 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 201, de 24 de outubro de 2016, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio de HELAINE ARAUJO TEIXEIRA SILVA, matrícula 1.707.235-2, ONDE SE LÊ: “...matrícula nº 144.051-9, 2º - 03/09/2007 a 02/09/2012...”, LEIA-SE: “...matrícula nº 1.707.235-2, 2º - 02/09/2007 a 30/08/2012...”.

Na Ordem de Serviço nº 35, de 01 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 148, de 03 de agosto de 2016, página 16, que publicou a licença prêmio de SHIRLEI CRISTINE ROSA MUNIZ GOMES, Matrícula: 137.323-4. ONDE SE LÊ: “...3º - 15/03/2010 a 14/03/2015...”, LEIA-SE: “...3º - 18/03/2010 a 26/04/2015...”.

Na Ordem de Serviço nº 11, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 215, de 09 de novembro de 2017, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio de HELAINE ARAUJO TEIXEIRA SILVA, matrícula 1.707.235-2, ONDE SE LÊ: “...matrícula nº 144.051-9, 3º - 03/09/2012 a 02/09/2017...”, LEIA-SE: “...matrícula nº 1.707.235-2, 3º - 31/08/2012 a 29/08/2017...”.

Na Ordem de Serviço nº 05, de 19 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2018, página 14, que publicou a licença prêmio de ROBERTO COSTA CAVALCANTI DE SOUZA, Matrícula: 1.440.982-8. ONDE SE LÊ: “...1º - 05/12/2012 a 02/01/2018...”, LEIA-SE: “...1º - 05/12/2012 a 10/01/2018...”.

Na Ordem de Serviço nº 1.227, de 20 de julho de 2022, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2022, página 46, que publicou a licença prêmio de SHIRLEI CRISTINE ROSA MUNIZ GOMES, Matrícula: 137.323-4. ONDE SE LÊ: “...4º - 21/04/2015 a 02/05/2021...”, LEIA-SE: “...4º - 27/04/2015 a 08/05/2021...”.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, publicado no DODF nº 99, de 27 de maio de 2022 - pag. 11, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ANDERSON BARBOSA NUNES, matrícula 1682879-8, 1º quinquênio, período de 23/01/2018 a 21/01/2023; BENEDITO DE PADUA JUNIOR, matrícula 1680846-0, 1º quinquênio, período de 25/07/2017 a 18/12/2022; CHRISTIE DE FREITAS QUEIROZ BERBERIANTRENTINI, matrícula 0159313-7, 3º quinquênio, período de 20/04/2017 a 18/04/202; ELISANGELA DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula 01472038, 4º quinquênio, período de 23/12/2017 a 24/12/2022 SEI 00060-00339088/2022-57; FERNANDO SOARES COSTA, matrícula 0138943-2, 4º quinquênio, período de 27/12/2017 a 25/12/2022; JOSE GUILHERME DA SILVA FILHO, matrícula 0132334-2, 6º quinquênio, período 03/02/2018 a 01/02/2023; LIGIA TAMARA DE SOUZA SANTOS, matrícula 1682928-X, 1º quinquênio, período de 19/01/2018 a 17/01/202, SEI 00060-00031648/2023-17; PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, matrícula 0159462-1, 3º quinquênio, período de 23/01/2017 a 21/01/2022, SEI 00060-00266656/2019-98; PRICILA MACARIO BOLINA, matrícula 0189219-3, 2º quinquênio, período de 18/05/2015 a 15/05/2020; SANDRA MARIA DE SOUSA, matrícula 1440809-0, 2º quinquênio, período de 04/12/2017 a 02/12/2022; SHEILA S. S. CARVALHO SPINDOLA, matrícula 0142963-9, 4º quinquênio, período de 30/11/2017 a 09/12/2022, SEI 00060-00109948/2020-68; THAISE TRISSIA PEREIRA BRAGA, matrícula 1441008-7, 2º quinquênio, período de 17/12/2017 a 15/12/2022, SEI 00060-00220734/2019-16; VALDENISIA APOLINARIO ALENCAR, matrícula 1440630-6, 2º quinquênio, período de 28/10/2017 a 29/12/2022, SEI 00060-00469088/2020-19; VILMA DEL LAMA, matrícula 1440587-3, 2º quinquênio, período de 24/10/2017 a 22/10/2022, SEI 00060-00529309/2018-09; VANESSA VASCONCELOS CARVALHO, matrícula 1680736-7, 1º quinquênio, período de 24/07/2017 a 19/12/2022.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 127, de 08 de junho de 2017, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2017, página 12, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a DANIELLE CICARINI DE LANDA, matrícula 0152600-6, ONDE SE LÊ “...2º quinquênio, 10/01/2011 a 09/01/2016...”, LEIA-SE “...2º quinquênio, período de 10/01/2011 a 03/10/2016...” e ratifiquem-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 176, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2021, página 74, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a DANIELLE CICARINI DE LANDA, matrícula 0152600-6, ONDE SE LÊ “...3º quinquênio, período de 09/01/2016 a 02/04/2021...”, LEIA-SE “...3º quinquênio, período de 04/10/2016 a 14/11/2021...” e ratifiquem-se os demais dados.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, DE 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: ADRIANA GOMES DE SOUSA, 136.702-1, Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 490 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21 de março de 1996 a 23 de julho de 1997, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00594461/2022-31.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: ELLEN DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 1.677.811-1, processo SEI 00060-00051713/2023-12, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 06/12/2016 a 04/12/2021; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 46, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR o tempo de serviço prestado pelo ex-servidor JORGE ALEXANDRE XAVIER ROCHA, matrícula 14020521, Técnico de Atividades do Hemocentro, Especialidade Agente administrativo: 2374 dias, ou seja, 6 (seis) anos 6 (seis) meses e 4 (quatro) dias, no período de 01/03/2005 a 30/08/2011, conforme certidão S/N expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - contados para fins de aposentadoria; 357 dias, ou seja, 0 (zero) anos 11 (onze) meses 27 (vinte e sete) dias, no período de 05/09/2011 a 26/08/2012, conforme certidão Nº 71, expedida pela Fundação Universidade de Brasília – contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo nº 063.000.499/2012, averbado conforme instrução nº 35, de 07 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 36, de 19 de fevereiro de 2013, página 17.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR DINAMAR RODRIGUES DA SILVA CARNEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 24.752-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007159, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Várzea, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00010597/2023-15.

DESIGNAR JÉSSICA KAROLINE DE ORNELAS OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.532-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007159, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Várzea, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00010597/2023-15.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 65, o ato que DISPENSOU JOELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 201.483-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008961, de Supervisor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00014180/2023-13.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 65, o ato que DISPENSOU JANAÍNA GOMES GARCIA, Professor de Educação Básica, matrícula 242.993-4 para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008961, de Supervisor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00014180/2023-13.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2023, página 48, no ato que DESIGNOU ADRIANA BATISTA REIS DE MELO, Professor de Educação Básica, matrícula 20.683-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, ONDE SE LÊ: “...Símbolo FGE-02, SGRH 52009012, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga...”, LEIA-SE: “...Símbolo FGE-02, SGRH 52004801, de Supervisor, da Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga...”.

Na Portaria de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2023, página 48, no ato que DISPENSOU JOSEANE COSTA LOPES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.970-5, da Função Gratificada Escolar, ONDE SE LÊ: “...Símbolo FGE-02, SGRH 52009012, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga...”, LEIA-SE: “...Símbolo FGE-02, SGRH 52004801, de Supervisor, da Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga...”.

Na Portaria de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 64, no ato que DESIGNOU LUCIANA OLIVEIRA DE PAULA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 34.593-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, ONDE SE LÊ: “...da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006869, de Supervisor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante...”, LEIA-SE: “...para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006569, de Supervisor, da Escola Classe 28 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama...”.

Na Portaria de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 64, no ato que DISPENSOU DAVID SAMUEL GOMES SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.681-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006240, de Supervisor, do CAIC BERNARDO SAYÃO, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, ONDE SE LÊ: “...SGRH 52006240...”, LEIA-SE: “...SGRH 52006221...”.

Na Portaria de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 64, no ato que DISPENSOU FRANCIEDILINA ALVES DE OLIVEIRA LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 201.631-1, da Função Gratificada Escolar, ONDE SE LÊ: “...da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006869, de Supervisor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante...”, LEIA-SE: “...da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006569, de Supervisor, da Escola Classe 28 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama...”.

Na Portaria de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 64, no ato que DISPENSOU NAYARA SILVA DA CONCEIÇÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.686-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008946, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Deputado Juarezão, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, ONDE SE LÊ: “...Símbolo FGE-02, SGRH 52008946...”, LEIA-SE: “...Símbolo FGE-01, SGRH 52008945...”.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 101, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, a Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2022, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias do servidor BHORER ATHAYDE LOPES WANDERLEY, matrícula 23.161-4, referente ao exercício de 2022, marcadas para o período de 1º a 10/02/2023, ficando assegurada ao servidor a fruição em período posterior, conforme Processo 00080-00230613/2020-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 102, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ELIZÂNGELA VIEIRA DE SOUSA, matrícula 211.170-5, ocupante do cargo de

Professor de Educação Básica, a contar de 6 de fevereiro de 2023, pelo período de 3 (três) anos, conforme Processo 00080-00279180/2022-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 103, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

TÂNIA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 249.968-1, para substituir JOSIMAR LUIZ PEREIRA, matrícula 210.288-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional São Francisco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/10 a 28/11/2022 e de 29/11 a 13/12/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do titular. Processo 00080-00212178/2022-27.

FRANSCILENE DE FÁTIMA COELHO SOUTO, matrícula 248.569-9, para substituir JOÃO MENEZES NETO, matrícula 20.033-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Agroubano Ipê Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 20/02/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00004648/2023-61.

SIMONE DA CONCEIÇÃO MARQUES, matrícula 29.934-0, para substituir DÊNIS DE MOURA PEREIRA, matrícula 225.468-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 35 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21 a 30/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00005242/2023-04.

LAIS CRISTINA FRANÇA DA SILVA, matrícula 243.286-2, para substituir JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23 a 29/01/2023 e de 30/01 a 21/02/2023, por motivo de licença paternidade do Diretor. Processo 00080-00004407/2020-70.

FLORIANA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 69.245-X, para substituir AMANDA FONTOURA CAMPOS DA SILVA, matrícula 219.668-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 24/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00008101/2023-35.

KIANNE ALVES, matrícula 213.221-4, para substituir WAGNER PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 209.444-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interscolar de Línguas de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/02 a 08/03/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00217732/2019-67.

ANA CRISTINA ESCÓRCIO DE MEDEIROS, matrícula 249.855-3, para substituir DENISE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 49.915-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Colônia Agrícola Vicente Pires, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02 a 31/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00147444/2022-33.

KEILA JACOB DA SILVA, matrícula 208.452-X, para substituir SANDRA FERREIRA ALVES, matrícula 46.377-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Classe 62 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/02 a 07/03/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00284508/2022-86.

INÊS MOREIRA DIAS, matrícula 205.231-8, para substituir ANIELE NUBIA ARAÚJO MESQUITA, matrícula 229.259-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 104 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado, pelo período de 18/07 a 10/08/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00168918/2022-81.

PATRÍCIA ALVES DE QUEIROZ OLIVEIRA, matrícula 210.398-2, para substituir MARA LÚCIA VIEIRA DE REZENDE, matrícula 177.385-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado, pelo período de 27/12/2022 a 24/01/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00167418/2021-41.

JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, para substituir KLIVIS BARBOSA DE LIMA, matrícula 26.393-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23 a 29/01/2023 e de 30/01 a 21/02/2023, por motivo de licença paternidade do Diretor. Processo 00080-00009835/2021-70.

JEHNNIFER EMANUELE DOS SANTOS BRUSCHI, matrícula 240.838-4, para substituir ARON MOREIRA DAMASCENO, matrícula 210.216-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Albert Sabin, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/02/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00082142/2022-11.

CARLA MERCÊS DA SILVA, matrícula 218.748-5, para substituir HELEN FERNANDA NASCIMENTO PARENTE, matrícula 214.665-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/12/2022 a 05/01/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00269898/2022-64.

THAISE COSTA BRASIL, matrícula 225.560-X, para substituir ROSA MARIA DE CARVALHO AMORIM, matrícula 29.189-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Setor Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 27/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00009425/2023-91.

ROSANE COELHO DA SILVA, matrícula 216.033-1, para substituir FLÁVIO BARBOSA DE SOUZA FILHO, matrícula 29.387-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 34 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/03 a 06/04/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00010261/2023-44.

GABRIELA XAVIER SILVA SANTOS, matrícula 239.592-4, para substituir DANIELE DALLA LASTA DE OLIVEIRA, matrícula 225.226-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00007534/2023-73.

ANAIDE MELO DOS SANTOS, matrícula 208.938-6, para substituir PABLO GOIABEIRA DOS SANTOS, matrícula 215.239-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 410 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/03 a 05/04/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00014212/2023-81.

BRUNO OLIVEIRA LIMA, matrícula 243.231-5, para substituir BÁRBARA KENYA COSTA CUNHA, matrícula 215.688-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 415 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 20/02/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00180828/2019-62.

PEDRO HENRIQUE FARIAS DOS ANJOS, matrícula 241.151-2, para substituir GORETE PEREIRA MATOS NASCIMENTO, matrícula 210.826-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 17 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 27/02/2023 e de 1º/03 a 29/05/2023, por motivo de licença maternidade e de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00014254/2023-11.

LETICIA GUERRA DE FRANÇA ARAÚJO, matrícula 222.477-1, para substituir CÍNTIA AQUINO PESSOA BARRETO, matrícula 202.278-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 46 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/12/2022 a 19/01/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00206274/2022-36.

EMILAINE DE PAULA OLIVEIRA, matrícula 243.401-6, para substituir AURYLENE GOMES DE ANDRADE, matrícula 223.463-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interscolar de Línguas do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02 a 31/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00013726/2023-19.

JOÃO PAULO BANDEIRA LEITE, matrícula 247.025-X, para substituir VANESSA NOGUEIRA DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula 300.947-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/12/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00280379/2022-57.

JAMILES NUNES DOS SANTOS, matrícula 213.934-0, para substituir GEISE CALMARIA PETINE DE LUCENA, matrícula 224.574-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26 a 30/12/2022, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00009523/2023-28.

MÔNICA SILVA FERREIRA, matrícula 239.680-7, para substituir ANA CLÁUDIA DA SILVA, matrícula 37.935-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/12/2022 a 05/01/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00175779/2022-41.

JAQUELINE FERREIRA AMORIM, matrícula 222.387-2, para substituir TEREZINHA DAYDRA VERAS MARINHO, matrícula 30.716-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/11 a 08/12/2022 e de 23/12/2022 a 1º/01/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00287815/2022-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ RICARDO DE MORAES VEIGA ABREU NETO, matrícula 39.472-6, executor titular, e RODRIGO CAPELLE SUESS, matrícula 237.411-0, executor suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022, firmado entre a SEEDF e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF, objeto do processo 00072-00002014/2022-74, ambos lotados na Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte - Educação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS HENRIQUE PEREIRA, matrícula nº 244.955-2, coexecutor titular e YURI MENESES LINHARES, matrícula 249.857-X, coexecutor suplente, do Contrato nº 111/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA, objeto do processo nº 00080-00271563/2022-14, lotado na Coordenação Regional de Ensino de Planaltina/UNIAG.

Art. 2º Convalidar os Atos Praticados a partir da data da publicação do Contrato de Prestação de Serviço nº 111/2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 21, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CAP QOPM FAGNER RODRIGUES LEITE SABOIA, Matr. GDF 1.706.725-1, Chefe, Símbolo GMSI-3, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM RODRIGO BEZERRA MAIA, Matr. GDF 1.703.141-9, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 06/02/2023 a 10/02/2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00000453/2023-65.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 22, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM VILNER BORGES DE FREITAS, Matr. GDF 1.679.553-9, Gerente/Piloto, Símbolo GMSI-4, da Gerência de Segurança Operacional, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LOTUS VIEIRA LINS, Matr. GDF 1.692.647-1, Chefe/Piloto, Símbolo CPE-05, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 1º/02/2023 a 18/02/2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00000432/2023-40.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 83, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; tendo em vista o contido nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como no art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do Processo SEI nº 00054-00113335/2022-11, resolve:

Art. 1º Acolher as considerações proferidas pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis do Departamento de Gestão de Pessoal - DVPC/DGP, nos termos do Relatório Técnico - PMDF/DGP/DVPC/SRR/STEC (104604463) e nos Despachos do Diretor da DVPC e do Chefe do DGP, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Nos termos do art. 2º, caput e parágrafo único, incisos I, VII, VIII e X, e do art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, c/c os arts. 3º, 4º e 5º da Portaria PMDF nº 1.163, de 14 de março de 2021, ANULO o ato administrativo de transferência para a Reserva Remunerada do 1º SGT PM RR FERNANDO NEVES FLORES - Matrícula 18.941/3 da Portaria nº 121 de 28 de abril de 2016, publicada no DODF nº 85 de 05 de maio de 2016, com fundamento nas razões contidas no Processo SEI/GDF nº 00054-00113335/2022-11 onde constatou-se o processamento de transferência para a reserva remunerada em desacordo com as exigências e critérios estabelecidos na Lei nº 7.289/84, notadamente os artigos 91 e 122, inciso II.

Art. 3º Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisão, nos termos do art. 8º da Portaria PMDF nº 1.163, de 2021, providencie: a) o retorno do policial militar ao serviço ativo, não sendo computável como efetivo serviço o tempo que passou na inatividade; b) a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque, não sendo computável para fins de antiguidade o tempo transcorrido na inatividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e art. 25, parágrafo único, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; e c) a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação, promovendo sua restituição nos termos da lei de regência.

Art. 4º Cientifique-se o interessado, o qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal (DPM/DGP).

Art. 5º Publique-se em BCG e no DODF.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA Nº 93, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; tendo em vista o contido nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como no art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do Processo SEI nº 00054-00149394/2022-28, resolve:

Art.1º Acolher as considerações proferidas pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis do Departamento de Gestão de Pessoal - DVPC/DGP, nos termos do Relatório Técnico - PMDF/DGP/DVPC/SRR/STEC (104788504) e nos Despachos do Diretor da DVPC e do Chefe do DGP, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art.2º Nos termos do art. 2º, caput e parágrafo único, incisos I, VII, VIII e X, e do art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, c/c os arts. 3º, 4º e 5º da Portaria PMDF nº 1.163, de 14 de março de 2021, ANULO o ato administrativo de transferência para a Reserva Remunerada do 1º SGT RR CARLOS ABÍLIO FERREIRA - Matrícula 16.142/X publicado na Portaria nº 68, de 31 de janeiro de 2018, e no DODF nº 25 de 05 de fevereiro de 2018, com fundamento nas razões contidas no Processo SEI/GDF nº 00054-00149394/2022-28, onde

constatou-se o processamento de transferência para a reserva remunerada em desacordo com as exigências e critérios estabelecidos na Lei nº 7.289/84, notadamente os artigos 91 e 122, inciso II.

Art.3º Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisão, nos termos do art. 8º da Portaria PMDF nº 1.163, de 2021, providencie: a) o retorno do policial militar ao serviço ativo, não sendo computável como efetivo serviço o tempo que passou na inatividade; b) a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque, não sendo computável para fins de antiguidade o tempo transcorrido na inatividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e art. 25, parágrafo único, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; e c) a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação, promovendo sua restituição nos termos da lei de regência.

Art.4º Cientifique-se o interessado, o qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal (DPM/DGP).

Art.5º Publique-se em BCG e no DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA Nº 99, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; tendo em vista o teor do atos e documentos constantes do Processo SEI/GDF nº 00054-00114367/2022-34, resolve;

Art. 1º Retificar a Portaria nº 75, de 31 de janeiro de 2023, que trata da anulação do ato de transferência para a reserva remunerada do ST PM RR ABMAEL DE CARVALHO E SILVA, matrícula 15.110/6, por ter saído com incorreção na publicação do DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2023, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 75, DE 31 DE JANEIRO DE 2023...", LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 77, DE 31 DE JANEIRO DE 2023...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA Nº 103, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00017852/2023-41, resolve:

Art. 1º Agregar ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

Art. 2º Transferir para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC FRANCISCO REGINALDO BARBOSA, Matrícula 19.968/0, Processo nº 00054-00014051/2023-24; ST QPPMC ANTÔNIO ESTEVÃO DA CONCEIÇÃO FILHO, Matrícula 20.032/8, Processo nº 00054-00016301/2023-61; ST QPPMC VLADIMIR YLITCH FRANCA RUFINO DA SILVA, Matrícula 20.095/6, Processo nº 00054-00011145/2023-41; ST QPPMC EVERSON CAETANO DE ARAUJO, Matrícula 20.451/X, Processo nº 00054-00015418/2023-27; 1º SGT QPPMC CARLOS ANICACIO DOS SANTOS, Matrícula 19.853/6, Processo nº 00054-00010473/2023-21; 1º SGT QPPMC GEDEVALDO GOMES DA SILVA, Matrícula 19.870/6, Processo nº 00054-00013354/2023-20; 1º SGT QPPMC JOAQUIM FERREIRA HIGINO, Matrícula 20.453/6, Processo nº 00054-00015632/2023-83 e 1º SGT QPPMC OZIMAR RODRIGUES DA CUNHA, Matrícula 20.709/8, Processo nº 00054-00011392/2023-48.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA Nº 106, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de

junho de 1994, e considerando o que consta no processo nº 00054-00169335/2022-76, resolve:

Art. 1º Reformar, ex officio, o SD QPPMC LUCAS DE ANDRADE FERNANDES, matrícula 735.525/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais correspondente, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e art. 96, incisos V e VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, inciso IV, § 1º, e art. 26, inciso II, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 18 do Decreto nº 10.443/2020, combinado com o Art. 27 da Portaria PMDF Nº 988/2015, considerando o Processo Administrativo Disciplinar referente aos servidores civis comissionados no âmbito da Corporação, com base na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para fins de apuração da conduta realizada cometida por ex-servidor civil, conforme os fatos contidos na Parte SEI-GDF - PMDF/2ºBPM/SP/SSJD (98267071), Processo SEI/GDF 00054-00141330/2022-89, tendo como base o art. 211 da Lei Complementar do DF nº 840 de 2011.

Art. 2º Designar a CAP QOPM RENATA BONTEMPO CIPRIANO DE BARROS, Mat. 215.497/8, o 1º TEN QOPMA EUCIMAR DIOGENES DE MEDEIROS, Mat. 23.499/0 e o 1º TEN RONAN CASTILHO GONÇALVES, Mat. 23.698/2, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 94, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.144/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 15 de setembro de 2021, o 2º TEN PM RR ANTONIO DA SILVA PAULA, Mat.: 06.728/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 102, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. Processo nº 054000.902/1996, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 06 de dezembro de 2022, ao MAJ PM REF CLARIMUNDO DE MELO JUNIOR, matrícula nº 00.878/8, de acordo com os dispositivos legais: art. 26, inciso II, da Lei nº 10486/2002 c/c art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, art. 35, Inciso II, Alínea "b", Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988. Conforme Ata de Inspeção nº 214/2023/CPSO.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 542, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de junho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 054-000774/1999, resolve:

REVER a Portaria DIPC Nº 507 de 05 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 12 de 19 de janeiro de 2016, para conceder na forma do artigo 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ-Seção I,

de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.765/60, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei 7.475/86 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar legado pelo Ex-soldado GUSTAVO AUGUSTO CARVALHO DE VILHENA COELHO, matrícula nº 10.336/5, da ativa, excluído no 01 de julho de 1999, a contar de 1º de janeiro de 2016, no proporção de 1/5 (um quinto), per si, THAYS MAGNY FERREIRA DO NASCIMENTO COELHO, matrícula 04247001, AYRA MAYUNI FERREIRA DO NASCIMENTO COELHO, matrícula 04247051, LETICIA BESSA DE VILHENA COELHO, matrícula 04271530, LARISSA BESSA DE VILHENA COELHO, matrícula 04271581 e JANAINA BALDANZA COELHO DUARTE, respectivamente, filhas maiores de 24 anos do instituidor conforme Sentença proferida aos 12 de setembro de 2022, transitado em julgado, a MMª. Juíza Coordenadora do NUVIMEC-FAM de Brasília / DF, Drª. Marina Corrêa Xavier, homologou o RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE de JANAINA BALDANZA COELHO DUARTE. Sentença proferida com força de mandado de averbação, extraído nos autos do Processo nº 0711269-36.2022.8.07.0007 da 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Taguatinga / DF do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a contar 23 de dezembro de 2022, data de protocolização no sistema SEI-GDF do último requerimento.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 543, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 054-335.114/1983; resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora LUIZA MARCELINO VAZ, matrícula nº 04205006, faleceu em 12 de julho de 2021, conforme Certidão de Óbito, matrícula 093112 01 55 2021 4 00148 096 0065548 43, do Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Zona Judiciária de Niterói / RJ, datado em 14 de julho de 2021, em observância ao previsto no artigo 24, caput, da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960; II - Revogar a Portaria Nº 517 de 05 de janeiro de 2023, publicado no DODF Nº 09 de 12 de janeiro de 2023, para transferir, na forma do artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicado em 16 de dezembro de 1998, c/c artigo 7º, inciso II; artigo 9º, § 1º e artigo 24, Caput da Lei nº 3.765/1960 (este último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/1960); artigo 71, alínea "b" da Lei nº 6.023/1974; artigo 141 da Lei nº 7.289/1984 e Portaria Interministerial nº 2.826/1994, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM JACY MARCELINO VAZ, matrícula 03.322/7, reformado, falecido em 16 de julho de 1978, na proporção de 1/3 (um terço) para JACI NEIDE MARCELINO VAZ CODORNIZ, matrícula 04204859, JURACI VAZ DE ARAUJO, matrícula 04204948 e LUCIA HELENA MARCELINO VAZ, matrícula 04205031, filhas maiores do instituidor, a contar de 12 de julho de 2021, data do óbito da extinta pensionista militar.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 548, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 054-000.685/1999, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ANNA DE JESUS TELLES, matrícula nº 04240146, falecida em 12 de dezembro de 2022, conforme Certidão de Óbito, matrícula 0246380155 2022 4 00029 001 0011471 61, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Ibes do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, datado em 13 de dezembro de 2022, em observância ao previsto no artigo 24, caput, da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960; II - Revogar a Portaria DIP de 30 de setembro de 2003, publicado no DODF nº 197 de 10 de outubro de 2003, para reverter, na forma do artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicado em 16 de dezembro de 1998, c/c artigo 7º, inciso II; artigo 9º, § 1º e artigo 24, Caput da Lei nº 3.765/1960 (este último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/1960); artigo 71, alínea "b" da Lei nº 6.023/1974; artigo 141 da Lei nº 7.289/1984 e Portaria Interministerial nº 2.826/1994, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM ETHEWALDO TELLES, Matrícula nº 01.765/5, reformado, falecido em 05 de junho de 1999, integralmente para senhora REGINA CELIA TELLES, filha maior de 24 anos do instituidor, a contar de 12 de dezembro de 2022, data do óbito da extinta pensionista militar.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 611, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00009035/2023-10, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM VALDIR OSMAR PEREIRA RAMOS, matrícula nº 13.646/8, da reserva remunerada, falecido em 28 de dezembro de 2022, na proporção de 1/4 (um quarto) para: MARIA CLEUCIANA DE AGUIAR RAMOS, MAYARA DE ARAUJO RAMOS BANDEIRA, SHEILA MARA

CHAVES RAMOS FRANÇA e LAYANE SOUSA RAMOS DE ARAUJO, respectivamente viúva e filhas maiores de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 614, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00015799/2023-44, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM EUFROSINO AMADOR DOS ANJOS, matrícula nº 06.503-X, da reserva remunerada, falecido em 02 de janeiro de 2023, na proporção de 1/2 (um meio) para: MATHEUS OLIVEIRA DOS ANJOS e JULYANA OLIVEIRA DOS ANJOS, filhos maiores de 21 anos e estudante universitário do instituidor, a contar da data do óbito.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 617, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00080995/2022-17, resolve:

REVER a Portaria DVPC Nº 809 de 05 de julho de 2022, publicado no DODF nº 130 de 13 de julho de 2022, para conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º inciso I, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e § 3º; artigo 50, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CEL PM MAXIMIANO DA FONSECA PARADELA, matrícula nº 00.180/5, reformado com proventos integrais, falecido em 06 de abril de 2022, na proporção de 70% (setenta por cento) para VERA LUCIA DA SILVA, matrícula 06748252 e 30% (trinta por cento) para LUCIA LOPES DA ROCHA, respectivamente companheira e ex-esposa e pensionista judicial do instituidor, a contar 25 de janeiro de 2023, data de protocolização no sistema SEI-GDF do último requerimento.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 625, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 054-000.925/1999; resolve:

REVER a Portaria DIP de 16 de setembro de 2003, publicado no DODF nº 187 de 26 de setembro de 2003, para conceder na forma do artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, incisos I e II, 9º, § 2º e 28 da Lei 3.765/60; 71, alíneas "a" e "b" da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.289/84, Portaria Interministerial nº 2.826/94 e 1º, I e 2º, caput, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5/97, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM AUREO GOBIRA, matrícula nº 01.414/1, reformado, falecido em 30 de julho de 1999, na proporção de 1/2 (um meio) para ELZA GOBIRA, matrícula 04240073 e 1/4 (um quarto) para AUREA DOS SANTOS GOBIRA, matrícula 04240111 e SOLANGE BARBOSA GOBIRA, respectivamente viúva e filhas maiores de 24 anos e de outro leito do instituidor, conforme processo nº 0009592-75.2009.8.07.0004 da 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Gama / DF do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, expedida pela MMª. Juíza de Direito Dra. Gildete Matos Balieiro, em 22 de agosto de 2022 e transitou em julgado em 06/10/2022, a contar 23 de janeiro de 2023, data de protocolização no sistema SEI-GDF do último requerimento.

WALDECI RAMALHO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício nº 21/2023 - PMDF/CPME/SPOI/SSPROJ - (Doc. SEI nº 105251176), da Comissão Gestora das Atas o ST QPPMC MAINAR FEITOSA DA SILVA ROCHA, Mat. 23.771/X, da Função de 1º Membro, ST QPPMC JAN GUSTAVO GOMES RIBEIRO, Mat. 21.660/7, da Função de 2º Membro e DESIGNAR, para Comissão Gestora das Atas o CB QPPMC PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FERNANDES, Mat. 733.145/2, para a Função de 2º Membro das Atas de Registro de Preços nº 01, 02 e 03/2023, referente Pregão Eletrônico Internacional nº 21/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas J.H INDUSTRIES, EQUIPAMENTOS TÁTICOS DO SUL DO BRASIL LTDA e AVIATION SPECIALTIES UNLIMITED - ASU, TIN/EIN 820484657, DUNS NUMBER 966434789, nos autos do Processo SEI nº 00054-00060758/2021-41.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPM LAURO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, Mat. 215.232/0, na Função de Gestor, 2º

SGT QPPMC RONALDO LEITE DE SA, Mat. 24.155/5, na Função de 1º Membro e o CB QPPMC PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FERNANDES, Mat. 733.145/2, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 23, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Ofício Nº 28/2023 - PMDF/DGP/DRS, para a Comissão Central de Executores, o CAP QOPM RENATA BONTEMPO CIPRIANO DE BARROS, Mat. 215.4978, para a Função de Presidente, ST QPPMC HARISTON NEVES MIRANDA, Mat. 24.422/8, para a Função de 1º Membro, e o 1º SGT QPPMC VÂNIA MENDES PEREIRA, Mat. 23.096/0, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato nº 02/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa AOCP - INSTITUTO ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, nos autos do Processo SEI nº 00054-00017995/2022-72.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM RENATA BONTEMPO CIPRIANO DE BARROS, Mat. 215.4978, na Função de Presidente, ST QPPMC HARISTON NEVES MIRANDA, Mat. 24.422/8, na Função de 1º Membro e o 1º SGT QPPMC VÂNIA MENDES PEREIRA, Mat. 23.096/0, na função de 2º Membro.

Art. 3º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.016-8, a partir de 01.02.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00000058/2023-15, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 16 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 15, de 20 de janeiro de 2023, que retificou a Ordem de Serviço de 10 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2023. Conceder abono de permanência à servidora JAQUELINE DE SOUZA BARROS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 76.613-5, matrícula SIAPE nº 1529373, a partir de 14.01.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00001048/2023-05, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º inciso VI da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER adicional de insalubridade a BRAULISTE DE PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 47.419-3, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Anatomia, lotada no IML/PDT, em grau médio - 10% (dez por cento), a partir de 17.01.2023, incidente sobre seus vencimentos básicos, em razão de ter laborado em condições insalubres, conforme processo SEI nº 00052-00015672/2022-09, com fundamento nos Decretos Distritais nº. 32.547/2010 e 34.023/2012 e nos artigos 79 e 83, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007; e considerando o Grupo de Trabalho instituído pela Instrução nº 117, de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 25, Seção II, pág. 40, de 03 de fevereiro de 2023, criado para apresentação de fluxo e de transição no tocante a ajustes de rotinas e procedimentos envolvendo a seleção e controle do sistema eletrônico do serviço voluntário que passará a ser gerido pela área competente da Diretoria de Administração Geral desta Autarquia e tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 09/2023-SINATRAN, datado de 06/02/2023, resolve:

Art. 1º Incluir a servidora efetiva THAIS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, matrícula 250.840-0, como membro do Grupo de Trabalho instituído pela Instrução nº 117, de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 25, Seção II, pág. 40, de 03 de fevereiro de 2023, criado para apresentação de fluxo e de transição no tocante a ajustes de rotinas e procedimentos envolvendo a seleção e controle do sistema eletrônico do serviço voluntário que passará a ser gerido pela área competente da Diretoria de Administração Geral.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Instrução nº 117, de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 25, Seção II, pág. 40, de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JEAN CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA, Analista de Planejamento e Infraestrutura Urbana, matrícula 250.269-0, para substituir ALINE DE MENEZES PINTO, Agente Socioeducativo, matrícula 251.272-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Fiscalização de Engenharia de Trânsito - NUFEN, da Gerência de Engenharia de Trânsito - GEREN, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - DIREN, do DETRAN/DF, no período de 23/02 a 31/03/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00012472/2023-92.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FERNANDO CUNHA BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula 250.605-X, para substituir CARLOS CÉZAR CALENZO MENDES, Agente de Trânsito, matrícula 250.832-X, Chefe, Símbolo CPE-05, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - SERPOL LESTE, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - COPOL LESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 20/02 a 01/03/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00012181/2023-02.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor VANDERLEY DE JESUS J. DA ROSA, matrícula nº 093356-2, para substituir o servidor ANAILTON ALVES DA SILVA, matrícula nº 094344-4, no cargo de Encarregado de Suprimento de Peças e Máquinas de Veículos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 16/01/2023 a 04/02/2023, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ELESBÃO PEREIRA DAS NEVES, matrícula nº 94372-X, para substituir o servidor ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93554-9, no cargo de Encarregado de Suprimento de Almozarifado do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 06/02/2023 a 20/02/2023, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ERLEI SOUSA QUELIPE, matrícula nº 193328-0, para substituir a servidora SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 221471-7, no cargo de Chefe do Núcleo de Almozarifado do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC 06, no período de 08/02/2023 a 17/02/2023, em razão da titular do cargo substituir a Diretora de Materiais e Serviços no mesmo período.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 2243083, para substituir o(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula nº 220.712-5, no cargo de Gerente de Fiscalização de Trânsito e Transporte do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 27/02/2023; 28/02/2023 a 17/03/2023, por motivo de Abono anual de ponto e férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 127, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento por meio de dispensa de ponto do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 172.236-0, para integrar a delegação Brasileira, como Coordenador do Evento "I Semana de Treinamento da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas", que acontecerá no Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro em São Paulo, nos dias 12 a 18 de fevereiro de 2023, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00417-00005427/2017-41.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 129, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1431181-X, para presidir a Comissão Tomadora de Contas, instaurada por intermédio da Portaria nº 823, de 23 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022, pág. 47, dispensando da referida função o servidor JEFERSON LACERDA DE ANDRADE, matrícula nº 0164715-6.

Art. 2º Os demais membros designados por meio da Portaria nº 823, de 23 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022, pág. 47, permanecem inalterados.

Art. 3º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo será substituído pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e, os membros das Comissões, por conseguinte, pelos suplentes elencados no Art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 131, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALINE URBAN, matrícula nº 2402491, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 02/02/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art.1º Designar SUSANA CECILIA LAVARELLO MINTEGUI, matrícula 217.977-6, e MELISSA PAULA DA VISITAÇÃO DE LIMA, matrícula 0252047-8, como gestora titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Convênio nº 01/2022, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00007049/2022-21, em substituição à JULIANA AIRES BARBOSA RIBEIRO, matrícula 249117-6 e NAYARA FEITOSA ANTUNES LOPES, matrícula 242747-8, nomeadas pela Ordem de Serviço nº 98, de 04 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65 de 05 de abril de 2022.

Art.2ºAs servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 98, de 04 de abril de 2022, publicada no DODF nº 65 de 05 de abril de 2022.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 37.843, de 13 de abril de 2016, resolve:

Art.1º Designar GUIOMAR RODRIGUES LINHARES CHAVES, matrícula 251.906-2, e HENRIQUE BRAGA COUTO, matrícula 245.788-1, como gestor titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Cooperação Técnica nº 08/2022, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00037756/2022-42, em substituição à RONALDO ADRIANO FIUZA CARDOSO, matrícula 245.798-9, e RENATA DE OLIVEIRA GONÇALVES FRACASSO, matrícula 1.702.271-1, nomeados pela Ordem de Serviço nº 214, de 14 de julho de 2022, publicada no DODF nº 133, segunda-feira, 18 de julho de 2022.

Art.2º Designar DIEGO RAFAEL FIGUEIREDO ROCHA PAIVA, matrícula 224.389-X, e SANDRA MARIA DE SOUZA SANTOS, matrícula 248.071-9, como membro titular e suplente, respectivamente, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Cooperação Técnica nº 08/2022, do objeto constante no processo SEI nº 00400- 00037756/2022-42, em substituição à LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 246.749-6, como membro titular e BRYAN ROBSON BLEY LIMA BARRETO, matrícula 242604-9, nomeados pela Ordem de Serviço nº 214, de 14 de julho de 2022, publicada no DODF nº 133, segunda-feira, 18 de julho de 2022.

Art.3º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 214, de 14 de julho de 2022, publicada no DODF nº 133, segunda-feira, 18 de julho de 2022.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA ARAUJO DE MELO, matrícula 0249738-7, e ARYANE PEREIRA FONSECA, matrícula 249729-8, como gestora titular e suplente, respectivamente, ao Convênio nº 919191/2021, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00022087/2021-23, em substituição à RENATA LEAL DE QUEIROZ, matrícula 249.613-5 e JANAÍNA EGLER FROTA, matrícula 249.606-2, nomeadas pela Ordem de Serviço nº 307, de 16 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 176, segunda-feira, 19 de setembro de 2022.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 6, segunda-feira, 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CALEBE TORTORA ALVES, matrícula nº 249.053-6, e LETICIA BANDEIRA RAMOS, matrícula nº 249.695-X, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 02/2023-SEJUS, formalizado com empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, tendo por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado (Descrição: capacidade de 12.000 BTUs/h) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, objeto do Processo nº 00400-00005652/2023-50.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VII, do art. 26 do Decreto Nº 38.927, de 13 de março de 2018, que aprova o Regimento Interno do IDC/PROCON-DF, e no art. 3º, do Decreto Nº 39.002, de 24 de abril de 2018, o qual regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ BORINI FERREIRA DIAS, matrícula 232.625-6, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA, matrícula 239.016-7, Secretária-Executiva, símbolo CPE-06, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VII, do art. 26 do Decreto Nº 38.927, de 13 de março de 2018, que aprova o Regimento Interno do IDC/PROCON-DF, e no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, o qual regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, resolve:

Art. 1º Designar JOSVÂNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 244.248-5, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, a Diretora Jurídica, símbolo CPE-06, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 28, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FLAVIA REGINA DE ANDRADE ARAÚJO, matrícula 91.415-0, Coordenador, para substituir FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula 46.476-7, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 30/01/2023 a 08/02/2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR KÁTIA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 91.610-2, Gerente, para substituir MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, matrícula 43.533-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 3, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 25/01/2023 a 03/02/2023 e 06/02/2023 a 07/02/2023, por motivo férias e abono de ponto do titular, respectivamente.

DESIGNAR CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES, matrícula 37.805-4, Gerente, para substituir MARCIA PEREIRA BRANDÃO DA SILVA, matrícula 41.131-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 4, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 02.02.2023 a 03/02/2023 e 06/02/2023 a 15/02/2023, por motivo de abono de ponto e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR FRANCISCO OTÁVIO CARVALHO BRANCO, matrícula 42.063-8, Assessor, para substituir GERVASIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 22.790-0, Corregedor, Símbolo CPE-07, da Corregedoria da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 09/02/2023 a 17/02/2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR GUSTAVO RIBEIRO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 41.167-1, Gerente, para substituir FRANCISCA MARIA DE ARAUJO BOUDENS, matrícula 40.609-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 22/02/2023 a 03/03/2023, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JUSCIMAR BARBOSA NEVES, matrícula 41.045-4, Gerente, para substituir PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO, matrícula 281.734-9, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Receita da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 16/01/2023 a 20/01/2023, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR VICTOR HUGO PAULO DA SILVA, matrícula 279.197-8, Chefe, para substituir JACQUELINE ALVES BRASIL, matrícula 31.766-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 12/02/2023, 24/02/2023 e 14/02/2023 a 23/02/2023, por motivo de abono de ponto e férias do titular, respectivamente.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2023, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de JOSE AIRTON LIRA, matrícula 41.332-1, referente ao período de 31/01/2023 a 09/02/2023, processo 04017-00005171/2019-05. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 09/10/2023 a 18/10/2023.

JOSÉ AIRTON LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a Servidora CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 278.508-0, Chefe, para substituir a Servidora ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula nº 278.510-2, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 23 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 07, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR RAFAELA MARQUES DE SANTANA XIMENES, matrícula 222028-8, para substituir ROSILENE DE FREITAS MACHADO, matrícula 277116-0, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 01/02/2023 a 10/02/2023, por motivo de férias, conforme Processo 04011-00003288/2022-19.

DESIGNAR VITOR HUGO DINIZ NERI, matrícula 279786-0, para substituir KARUZI FEITOSA ARAÚJO SANTOS, matrícula 280742-4, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Acolhimento e Triagem, da Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 13/02/2023 a 03/03/2023, por motivo de férias, conforme Processo 04011-00000325/2023-18.

DESIGNAR MÉRCIA KEROLAYNE FREITAS DE SOUZA, matrícula 280652-5, para substituir JULIANNA MEDEIROS LOPES GARCIA, matrícula 279785-2, Supervisor, Símbolo CPC-01, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos períodos de 28/01/2023 a 09/02/2023, de 13/02/2023 a 16/02/2023 e de 18/02/2023 a 22/02/2023, por motivo de férias, conforme Processo 04011-00000256/2023-34.

DESIGNAR MÁRIO HENRIQUE RAYER DOS SANTOS, matrícula 279134-X, para substituir LEANDRO NUNES MOREIRA, matrícula 279778-X, Supervisor, Símbolo CPC-01, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 10/02/2023 a 19/02/2023, por motivo de férias, conforme Processo 04011-00000256/2023-34.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 01869833, Gerente de Inspeção, para substituir MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 16612558, o(a) Diretor(a) de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, Símbolo CPE-07, no período de 08/02/2023 a 17/02/2023, por motivo de férias da titular do cargo

DESIGNAR MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 1935283, Analista de desenvolvimento e fiscalização agropecuária, para substituir MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 01869833, o(a) Gerente de Inspeção, Símbolo CPC-08, no período de 08/02/2023 a 17/02/2023, por motivo de substituição da titular do cargo em cargo superior.

DESIGNAR DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente de Desenvolvimento de Pessoas, para substituir SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-07, no dia 26/01/2023, por motivos de afastamento da titular do cargo.

DESIGNAR ANDREA SOUSA ARAUJO BAUFAKER, matrícula 16616405, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente de Desenvolvimento de Pessoas, CPC-08, no dia 26/01/2023, por motivos de afastamento da titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 0.186.983-3, e a servidora MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 0.193.528-3, das funções de EXECUTORA E SUPLENTE, respectivamente, do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2022, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL,

INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92 e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEAGRI-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.233/0001-25, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00004259/2022-41.

Art. 2º Designar a servidora MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 0.193.528-3, e a servidora MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 0.186.983-3, para atuar como EXECUTORA E SUPLENTE, respectivamente, do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2022, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92 e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEAGRI-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.233/0001-25, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00004259/2022-41.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 18, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, e com fulcro no art. 1º, inciso IX do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 25 de janeiro de 2023, MARCUS VINICIUS VITRAL COUTO PEREIRA, matrícula nº 240.602-0, do Cargo de Técnico de Atividades Culturais, 3ª Classe, Padrão V, Especialidade Agente Administrativo, da Carreira de Atividades Culturais, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com base nos termos do caput do art. 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, declarando vago o referido Cargo, nos termos do art. 50, inciso I, da supramencionada Lei, conforme os autos do Processo SEI nº 00150-00000345/2023-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, art. 3º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, com o objetivo de realizar o mapeamento e a identificação da demanda por novos servidores, referente à Carreira Pública de Assistência Social e demais Carreiras Públicas, nas unidades administrativas da Pasta.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - RENATA MARINHO O'REILLY LIMA, matrícula 0277089X, servidora representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social - SEADS;

II - LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, matrícula 02770903, servidor representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social - SEADS;

III - NAYRA BRANDAO COTRIM AMAQUE, matrícula 02805421, servidora representante da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;

IV - MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, matrícula 02177420, servidora representante da Subsecretaria de Assistência Social - SUBSAS;

V - STEFANIE EUGÊNIA DOS ANJOS COELHO KUBO, matrícula 02790521, servidora representante da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUBSAN;

VI - MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 02180251, servidora representante da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL;
VII - AMANDA MIDORI AMANO, matrícula 02798476, servidora representante da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente - SUPIG;
VIII - LARA LETÍCIA SANTANA DA SILVA, matrícula 02797267, servidora representante do Gabinete - GAB;
IX - JULIO CÉSAR DA SILVA LIMA, matrícula 02787199, servidor representante da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social - SEEDS.
Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo(a) servidor(a) constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.
Art. 4º Será de responsabilidade de cada servidor designado a coleta das informações relativas às unidades administrativas vinculadas a que se refere o art. 2º desta Ordem de Serviço.
Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de BRAYAN MARQUES BARBOSA, matrícula 02804174, referente ao período de 01/02/2023 a 03/02/2023 conforme Processo 00431-00034532/2022-49. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000174/2023-16, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, nos dias 8 a 10 de fevereiro de 2023, da servidora CRISTIANE MARTINS DE SOUSA NAVA CASTRO, matrícula nº 261.131-7, para participar da Reunião da Câmara Técnica de Planos, Programas e Projetos (CTPP/CBHSF), promovida pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, a ser realizado na cidade de Maceió/AL, nos dias 9 e 10 de fevereiro de 2023, ficando autorizado o pagamento de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 13, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000235/2023-37, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, nos dias 9 e 10 de fevereiro de 2023, do servidor GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO, matrícula nº 271.249-0, para participar da 68ª Reunião da Câmara Técnica de Planejamento Institucional do CBH Paranaíba (CTPI) e Oficina do Plano de Aplicação Plurianual (2023/2025), a ser realizada na cidade de Goiânia-GO, nos dias 9 e 10 de fevereiro de 2023, com ônus para a Adasa, ficando autorizado o pagamento de diárias e a utilização de veículo oficial, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000749/2018-25, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CLAUDIA MARIA MACEDO HOLANDA DA SILVA, matrícula nº 176.558-2; FRANCISCO FRANCISMAR PEREIRA, matrícula nº 278.904-3; LUANA TEIXEIRA MOREIRA, matrícula nº 265.525-4; CARLOS BIZZOTO, matrícula nº 264.555-6; e, HELENICE MARIA DA SILVA, matrícula nº 281.908-2, todos lotados e em exercício nesta Agência, com endereço profissional no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Ferroviária, Sobreloja Ala Norte, a quem confere amplos poderes para representarem a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, inscrita no CNPJ sob o nº 07.007.955/0001-10, junto a Receita Federal do Brasil, podendo retirar certidões, requerer documentos, resolver pendências, praticar, enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 54, de 07 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 15, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com o Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Designar o Diretor FELIX ANGELO PALAZZO, matrícula nº 278.559-5, para substituir o Diretor-Presidente no período de 12 a 20 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINE DIAS TROMBETA, matrícula nº 275.654-4, Diretora de Educação Ambiental, Símbolo CNE-07, para substituir ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5, Superintendente de Educação e Uso Público, Símbolo CPE-03, no período de 24/01/2023 a 27/01/2023, em virtude de Abono Anual. Processo SEI nº 00196-00000419/2019-49.

Art. 2º Designar GRAZIELLE ALARCAO RODRIGUES, matrícula nº 275.015-5, Diretora de Museologia, Símbolo CNE-07, para substituir ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5, Superintendente de Educação e Uso Público, Símbolo CPE-03, no período de 07/02/2023 a 16/02/2023, em virtude de usufruto de Férias Regulamentares. Processo SEI nº 00196-00000419/2019-49.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor FEBO CAMARA GONCALVES matrícula nº 1.200.062-2, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-07, para substituir a servidora SHEILA MARIA SOUZA NUNES, matrícula nº 276.894-1, Superintendente Administrativa e Financeira, Símbolo CPE-03, no período de 08/02/2023 a 17/02/2023, em virtude de usufruto de férias regulamentares, conforme Processo SEI nº 00196.00001074/2021-65.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar TIAGO BATELLA DE CIQUEIRA, matrícula nº 279.491-8 e CLEBIA FERNANDES DE FREITAS, matrícula 280.843-9, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 04/2019, celebrado com a GAP SERVICOS DE EVENTOS EIRELI, conforme Processo SEI-GDF nº 04009- 04009-00001790/2022-07.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J5 TRANSPORTES DE CARGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.448.695/0001-80, que tem por objeto a locação de caminhões modelo: pipa, carroceria aberta, baú, munck, cesto aéreo e hidrotrato; e, máquinas tipo: retroescavadeira, pá carregadeira, empilhadeira e minicarregadeiras destinados ao Programa RENOVADF, segundo informações constantes do Processo SEI nº 04012-00003551/2021-52, a saber:

I – PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, Matrícula: 282.234-2, lotado na Diretoria de Transporte, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como Membro Presidente;

II – GABRIEL AUGUSTO MASSON DE MATOS, Matrícula: 281.069-7, lotado na Diretoria de Transporte, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como Membro;

III – CARLOS FABRININI DE LIMA TIAGO, Matrícula: 278.880-2, lotado na Gerência de controle Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como Membro Suplente.

Art. 2º Cabe aos Executores/ Membros:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos e Convênios desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, incisos IV, VII e XV c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e artigo 97-A, incisos III e VI da lei Complementar nº 80/94, considerando o direito previsto no artigo 144, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, considerando o arcabouço documental constante no Processo SEI nº 00401-00028566/2022-14, resolve:

Art. 1º Autorizar licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 03/03/2023, ao servidor GENKO KARLO SENTO SÉ DE ANDRADE, matrícula 92.091-6, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista as disposições da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, com alterações promovidas pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e ainda as regulamentações do Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DODF Nº 26, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023, página 61, que concedeu Gratificação de Titulação-GTIT à Defensora Pública: KEITY SATIKO FIGUEIREDO MIYAGAWA FREIRE, matrícula nº 237.144-8, pela apresentação do Título de Pós-graduação em TEORIA DO CRIME, no percentual de 15%, a contar de 27 de janeiro de 2023, Processo SEI 000401-00000831/2020-20.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 70, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a composição da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Títulos, instituída pela Portaria nº 169, de 6 de abril de 2022, com a finalidade de atuar, instruir e analisar os requerimentos de concessão das gratificações que especifica aos servidores lotados na Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 5º, §1º, combinado com o art. 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõem os arts. 26 e seguintes da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009; o Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010; o art. 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013; o art. 15 da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013; o art. 17 da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013; a Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal; e as Portarias nº 85 e 86, de 08 de maio de 2014, ambas da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Títulos, instituída pela Portaria nº 197, de 09 de junho de 2021, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – YSDAY CUSTODIO DE SOUZA, matrícula 249.282-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde;

II – DANIELE CRISTINA DE FIGUERÊDO LEITE, matrícula 91.239-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

III – HELEN CRISTINA DE MORAES NUNES COSTA, matrícula 1.431.135-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

IV – FRANCENELI DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA FACCIN, matrícula 175.448-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00001-00040024/2022-97. CONTRATO-PG Nº 1/2023-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 72.602.303/0001-95, Contratada. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços, para fornecimento diário de água mineral sem gás, em galões de 20 litros, para atender as necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor do Contrato: R\$ 98.208,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 0112282048517, subtítulo 0065, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 3390-30. Nota de empenho: 2023NE00076, com valor de R\$ 98.208,00, emitida em 30/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura (12/01/2023 a 11/01/2024), podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, e, pela Contratada, o Sr. JALLES DANIEL ALVES - Representante legal.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00044341/2022-82. Contrato nº 01/2023, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA. CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA., CNPJ nº 06.160.688/0001-5306.160.688/0001-53. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos em atividades práticas integrativas e complementares em saúde humana. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE00013; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 25/01/2023; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Fábio Gonçalves do Couto.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00002206/2023-41. Contrato nº 04/2023, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o CRB - CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 00.117.242/0001-60. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de diagnóstico por imagem. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2023NE00007; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 24/01/2023; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Rafael Faria Gil.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00002050/2023-06. Contrato nº 07/2023, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a CAA M. ISRAEL SAÚDE LTDA CNPJ nº 72.593.742/0001- 89. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos em atividades práticas integrativas e complementares em saúde humana. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE00019; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 30/01/2023; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Marise Gomes Israel.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00000145/2023-87. Contrato nº 08/2023, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 051.***.***-06. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos em atividades práticas integrativas e complementares em saúde humana. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2023NE0016; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 27/01/2023; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Natália Pacini Lycurgo Leite.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00039690/2022-82. Contrato nº 15/2023, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA

FETAL LTDA., CNPJ nº 26.964.205/0001-80. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos em atividades práticas integrativas e complementares em saúde humana. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2022NE01358; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 29/11/2022; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Affonso Soares Ferreira Filho.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenador de Despesa: Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: CLDF SAÚDE, representado pelo seu Gerente Coordenador, conforme delegação de competência – Ato da Mesa Diretora nº 78, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 161, em 15 de julho de 2020. Processo SEI nº 00001-00002968/2023-47. Contratada: REDE D'OR SÃO LUIZ - HOSPITAL SANTA HELENA. CNPJ: 06.047.087/0045-50. Objeto: prestação de serviços hospitalares, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1019240 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1026309. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente Coordenador do CLDF SAÚDE.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 – SEGOV/SECID/SUMAC/DIMOM

1. PRÊAMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria Executiva das Cidades e da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, com fundamento nas Leis nº 1.217, de 08 de outubro de 1996 e nº 6.190 de 20 de julho de 2018, e nos Decretos nº 39.769, de 11 de abril de 2019 e nº 39.898, de 18 de junho de 2019, torna pública a realização de credenciamento de vendedores ambulantes e, se o caso, posterior sorteio, para atuação no evento denominado “CARNAVAL/2023”, a serem realizados nas datas, horários, formas e condições estabelecidas neste Edital, a conter no item 03, observado o interesse da Administração Pública e a legislação pertinente.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto convocar todos os interessados em exercer a atividade de vendedor ambulante a ser realizada no evento denominado “CARNAVAL/2023”, que ocorrerá nos dias 16 a 21 de fevereiro de 2023, a comparecerem no atendimento da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades da Secretaria Executiva das Cidades, localizada na sede do IBRAM-DF, na SEPN quadra 511 bloco C Edifício Bittar – Asa Norte, nos dias 09 e 10 de fevereiro, das 9h às 17:00h, portando documentação completa conforme item 4.1, para preenchimento de requerimento, e recebimento de número de inscrição para obtenção da Autorização, o qual poderá se dar por meio de sorteio a depender do número de requerimentos, na forma da planilha abaixo:

Número de autorizações	CATEGORIA	LOCAL	DATA
330	Barracas	Plano Piloto – RA I	16/02/2023 a 21/02/2023
600	Caixeiros Fixos	Plano Piloto – RA I	16/02/2023 a 21/02/2023

2.2. Serão disponibilizadas um total de 930 (novecentos e trinta) autorizações para o comércio ambulante no evento “CARNAVAL/2023”, conforme tabela no item 2.1 supra.

2.2.1. Os ambulantes que preencherem o requerimento optando por concorrer a uma vaga para o “CARNAVAL/2023” estarão automaticamente excluídos da possibilidade de concorrerem às vagas de eventos carnavalescos e religiosos que ocorram no mesmo dia e horário.

2.2.2. Caso o credenciamento ultrapasse o número total de ambulantes previstos, no subitem 2.1, será realizado sorteio no dia 13/02/2023, “conforme cronograma contido no item 3 do presente Edital”.

2.3. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.

2.4. A descrição detalhada sobre a convocação, realização do sorteio e forma de exercício da atividade de vendedor ambulante no evento citado no item 2.1 está discriminada neste Edital, cujos termos deverão ser minuciosamente observados pelos interessados.

3. DOS PRAZOS

Os prazos para a realização do objeto deste Edital serão executados conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA			
Data	Atividade	Local	Horário
09 e 10/02/2023	Recepção de Requerimentos e documentos (tabela 4.1)	Na sede do IBRAM-DF, na SEPN quadra 511 bloco C Edifício Bittar – Asa Norte	9 às 17h
13/02/2023	Sorteio dos interessados	Anexo do Palácio do Buriti – 9º andar.	10h
13/02/2023	Divulgação do resultado do sorteio	Site da Secretaria Executiva das Cidades. www.segov.df.gov.br	
16 e 17/02/2023	Entrega das autorizações	Na sede do IBRAM-DF, na SEPN quadra 511 bloco C Edifício Bittar – Asa Norte	9 às 17h

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados, conforme cronograma, devem preencher o requerimento e apresentarem os seguintes documentos originais e cópias para o recebimento da Autorização:

Documentos Obrigatórios	
RG/ CNH	Registro Geral/ Carteira Nacional de habilitação
CPF	Cadastro de Pessoa Física
Comprovante de endereço	Caso não seja titular, apresentar declaração do proprietário do domicílio.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. A Autorização será expedida pela Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades da Secretaria Executiva das Cidades, cabendo ao ambulante portá-la durante toda a duração do evento.

5.1.1 A Autorização dos ambulantes só terá validade durante os dias e horários de funcionamento do evento “CARNAVAL/2023” nele especificados.

5.1.2. O Ambulante autorizado deverá portar sua Autorização e documentos pessoais, durante os dias e horários de funcionamento do evento “CARNAVAL/2023” nele especificados.

5.1.3. Cada ambulante só pode possuir uma única licença, não podendo o cônjuge, o companheiro e os filhos dependentes possuírem outra licença, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. (Art. 16 da Lei 6.190/2018)

5.1.4. Os vendedores ambulantes autorizados a trabalhar nos eventos de que trata este Edital deverão respeitar o local e horário de funcionamento do evento “CARNAVAL/2023”, bem como fazer uso ostensivo e permanente da autorização mencionado no item 5.1.

5.1.5. Será permitido, para atuação no evento “CARNAVAL/2023”, somente vendedores ambulantes nas categorias barraca e caixeiros fixos.

5.1.6. Os vendedores ambulantes que comercializarem bebidas alcoólicas deverão afixar mensagem em local visível identificando a proibição da venda desse tipo de bebidas para menores de 18 anos.

5.2. O sorteio das vagas de que trata este Edital será realizado na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, no Anexo do palácio do Buriti – 9º andar, no dia 13/02/2023 às 10:00h.

5.2.1. Serão selecionados 3 (três) representantes dos ambulantes para acompanhar o sorteio das vagas, dentre os inscritos para o evento. A seleção também se dará mediante sorteio a ser realizado após o encerramento do recebimento dos requerimentos, no dia 10/02/2023. Os representantes sorteados serão comunicados por telefone e solicitados a comparecerem na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades da Secretaria Executiva das Cidades, às 10:00 h da manhã, no dia 13/02/2023, conforme cronograma.

5.2.2 O sorteio será realizado na presença dos representantes dos interessados que estiverem no local e hora designados, elaborando-se ata sobre o procedimento, que deverá ser publicada posteriormente. A ausência de um ou mais representantes dos ambulantes não invalida a realização do procedimento de sorteio.

5.2.3 O resultado do sorteio será divulgado no site da Secretaria Executiva das Cidades no endereço eletrônico: www.segov.df.gov.br.

6. PREÇO PÚBLICO

6.1 Não haverá cobrança de preço público para o evento denominado “CARNAVAL 2023”, devido não ser possível a cobrança pelo DAR eletrônico- SISLANCA/SEEC, de no mínimo R\$ 10,00, que pela Ordem de Serviço nº 04, 12/01/2023 da RA Plano Piloto, estabeleceu o preço público no valor de R\$ 0,06 por dia, a cada m², para BARRACAS de 9 m², no total de 6 dias no valor total de R\$ 3,24 e para CAIXEIROS de 4 m², no total de 6 dias no valor total de 1,44 durante o período do evento, pela utilização de área pública.

7. PROIBIÇÕES:

7.1.1. A circulação de caixeiros no interior dos blocos carnavalescos.

7.1.2. A venda de bebidas em recipientes de vidro, bem como de bebidas destiladas.

7.1.3. Utilizar de espelhos com ponta;

7.1.4. A utilização de instrumentos que possam vir a colocar em risco a integridade física dos participantes do evento.

7.1.5. Os vendedores ambulantes não poderão fixar qualquer equipamento nas árvores presentes no local demarcado.

7.1.6 É proibido utilização P 13 (botijão gás 13 kg), poderá usar botijões P2 (2kg) ou P5, com mangueira revestida de aço, recomendação do CBMDF.

7.1.6. Os vendedores ambulantes autorizados a trabalhar nos eventos de que trata este edital somente poderão comercializar seguindo local e horário dos blocos do “CARNAVAL/2023”.

7.1.7. Os ambulantes autorizados que não exercer a atividade descrita em sua Autorização, que não cumprir as normas descritas na Autorização, poderá sofrer sanções da Lei, pelos órgãos competentes.

7.1.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa CEB Iluminação Pública SA - subsidiária da Companhia Energética de Brasília, para realização

de melhoria da iluminação pública nas principais AVENIDAS DO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT/SANTA MARIA, Projeto (SEI nº 104815603) e Orçamento - 21GMP241 - AV. PRINC. SANT. DUMONT - ATUALIZADO (SEI nº 104815606), localizado na Região Administrativa de Santa Maria, conforme consta detalhado na Carta 36 (SEI nº 104975434). MARILEIDE ROMÃO, Administradora Regional.

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023

Processo SEI nº 00143-00000689/2022-16. Empresa: CAMPÂNULA TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 35.688.983/0001-85. Contrato nº 04/2021. Assunto: aplicação de penalidade/multa. Fica NOTIFICADA a empresa CAMPÂNULA TECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF nº 35.688.983/0001-85, por meio de seu representante legal EMERSON ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 038.***.***-03, que a empresa foi multada no valor de R\$ 197.227,48 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), 15% sobre o valor a ser executado, menos valor executado, devido a inexecução da prestação contratual. Caso a contratada tenha interesse poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da publicação desta Notificação, nos termos do artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 26.851/2006. Para tanto, poderá proceder à retirada da Decisão de Aplicação de Penalidade que se encontra à disposição na Assessoria Técnica, do Gabinete da Administração Regional de Santa Maria, na Sede da Administração Regional de Santa Maria, situada na Quadra Central 01. Conjunto H Lote 01 - Santa Maria, Brasília - DF, 72535-080. Telefone (61) 3550-6330, endereço eletrônico: gab@samantaria.df.gov.br. MARILEIDE ROMÃO, Administradora Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

Processo: 00309-00000662/2022-11. Partes: DF/Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, e tratamento de esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo do Edifício Sede da Administração Regional. Prazo/Vigência: Os serviços serão prestados de forma ininterrupta, por prazo indeterminado, conforme Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011 e Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPOG, a qual foi dado efeito normativo por meio do Decreto Distrital nº 38.934/201. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0094, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos: 120. Fundamento Legal: art. 25, caput, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 4.285/2008, e 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão nº 01/2006 e na Resolução 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal – Adasa, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria. Data da assinatura: 20 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO, na qualidade Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA-SIA; Pela Contratada: SÉRGIO ANTUNES LEMOS, na qualidade Diretor Financeiro e Comercial CAESB e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI Nº: 00309-00000662/2022-11, Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO RA-SIA: Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Artigo 2º da Portaria/SEG nº 11, de 26 de março de 2010, publicada no DODF nº 60/2010, para que adquira a eficácia necessária por Inexigibilidade de Licitação, de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, referente à Nota de Empenho nº 2023NE00001 no valor de R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Publique-se para os fins pertinentes. TONYMACHADO CRUZ JÚNIOR, na qualidade de Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING
GERÊNCIA DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 06/02/2023 a 05/02/2028. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo, Diretora Executiva de Atacado e Governo e pela Conveniente: Plínio Carneiro Filho, Presidente Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Processo nº: 041.001.357/2021. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01299

PROCESSO: 00060-00399169/2020-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLAST-LABOR INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. HOSP. E LAB. LTDA, CNPJ Nº 31.864.051/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO MRSa, conforme Dispensa de licitação nº 01/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004302 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000403. VALOR: R\$ 6.449,10 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01328

PROCESSO: 00060-00554712/2022-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2022-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006167 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005307. VALOR: R\$ 3.486,72 (três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01329

PROCESSO: 00060-00554712/2022-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2022-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006167 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005307. VALOR: R\$ 7.080,96 (sete mil oitenta reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01330

PROCESSO: 00060-00548329/2022-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IFAL IND E COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA PRECONIZADA PELA OMS/UNICEF PO P/PRPARO DE 1 LITRO DE SOLUCAO ENVELOPE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000032/2022-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006086 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005237. VALOR: R\$ 82.688,00 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01331

PROCESSO: 00060-00557978/2022-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2022-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006190 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005328. VALOR: R\$ 2.182,70 (dois mil cento e oitenta e dois reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01334

PROCESSO: 00060-00032650/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALBOCICLIBE CAPSULA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000025/2022-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000346 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000277. VALOR: R\$ 187.598,88 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01335

PROCESSO: 00060-00023454/2023-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) 064000 REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25

MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000372/2021-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000239 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000200. VALOR: R\$ 105.050,40 (cento e cinco mil cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01337

PROCESSO: 00060-00025168/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GLOBAL HOSPITALAR, CNPJ Nº 12.047.164/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000428/2021-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000253 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000212. VALOR: R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01340

PROCESSO: 00060-00013612/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALFA PAPELARIA EIRELLI-EPP, CNPJ Nº 37.878.675/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO 50 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000019/2022-SECDf e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000129 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000113. VALOR: R\$ 443,70 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 03/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01346

PROCESSO: 00060-00505743/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000049/2022-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004909. VALOR: R\$ 35.799,28 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01347

PROCESSO: 00060-00539866/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALL LAB COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 19.880.964/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2022-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005984 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005152. VALOR: R\$ 79.918,00 (setenta e nove mil novecentos e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01348

PROCESSO: 00060-00539866/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALL LAB COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 19.880.964/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2022-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005984 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005152. VALOR: R\$ 45.942,00 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01353

PROCESSO: 00060-00500748/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO C/HEPARINA SODICA TAMPA VERDE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2022-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005604 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004850. VALOR: R\$ 338,88 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01360

PROCESSO: XXXXXXXXXX. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TICAGRELOR COMPRIMIDO REVESTIDO 90 MG, conforme Dispensa de licitação nº 03/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004155 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000422. VALOR: R\$ 1.508,40 (um mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01363
PROCESSO: 00060-00054233/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO, CNPJ Nº 36.441.185/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETADOR PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000376/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000435. VALOR: R\$ 1.530,88 (um mil quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01371
PROCESSO: 00060-00006164/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000028 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000022. VALOR: R\$ 2.615,10 (dois mil seiscentos e quinze reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01372
PROCESSO: 00060-00006164/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000028 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000022. VALOR: R\$ 682,20 (seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01378
PROCESSO: 00060-00492981/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AS3 HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA DE VIDRO COM EXTREIMIDADES LISAS PARA MICROSCOPIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000004/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005522 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004775. VALOR: R\$ 4.698,98 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01379
PROCESSO: 00060-00492981/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AS3 HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA DE VIDRO COM EXTREIMIDADES LISAS PARA MICROSCOPIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000004/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005522 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004775. VALOR: R\$ 157,41 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 117/2023, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, para atender determinação judicial, nos termos da Lei 8.666/1993 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00212111/2022-67. O recebimento das propostas será até às 15 h do dia 10/02/2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme Ofício e seu Projeto Básico, ambos em anexo. Também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica por meio do Ofício Nº 122/2023 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial, referente à Contratação do serviço identificado pelo código BR 20176 – Prestação de Serviços de Terapia Hiperbárica, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00157798/2022-61 - SES/DF (S.E.T.). O recebimento das propostas se dará até às 15h do dia 10/02/2023 por meio do endereço eletrônico dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 148/2023, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Terapia Hiperbárica, identificado pelo Código BR: 20176, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00020-00004806/2021-35. O recebimento das propostas será até às 15 h do dia 17/02/2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme preceitua o supracitado ofício e seu respectivo projeto básico, ambos em anexo. Também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 149/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação emergencial judicial dos itens identificado pelos Códigos SES (415947; 304792; 304792; 36574; 36648; 36702) - contratação de empresa especializada em OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00230072/2022-80. O recebimento das propostas será até às 15 h do dia 17/02/2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme preceitua o supracitado ofício e seu respectivo projeto básico, ambos em anexo. Também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 45/2023 - UASG 926119
Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CONJUNTO DE DRENAGEM TORÁCICA DUPLA-CÂMARA e CONJUNTO DE DRENAGEM TORÁCICA SIMPLES, para atender a demanda da unidade de CIRURGIA TORÁCICA, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00201919/2022-19. Total de 02 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 135.501,0184. Cadastro das Propostas: a partir de 08/02/2023. Abertura das Propostas: 23/02/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 01/2023
Processo nº: 00080-00278526/2022-29 - Partes: SEEDF X SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (arroz parboilizado, extrato de tomate e farinha de trigo tipo 1), por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE-DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.366.6221.2964.9314. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2023NE00138, no valor de R\$ 535.500,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), emitida em 05/01/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 4.469.153,46 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 01/02/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS: SORAYA APARECIDA RIOS ALVES.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 02/2023
Processo nº: 00080-00278936/2022-70 - Partes: SEEDF X SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (amido de milho e farinha de milho flocada), por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE-DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.366.6221.2964.9314. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2023NE00083, no valor de R\$ 531.600,00 (quinhentos e trinta e um mil e seiscentos reais), emitida em 04/01/2023. Evento: 048218. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 1.452.128,64 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 01/02/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS: RENATO DAMASCENO LIMA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 02/2023

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL com área de aproximadamente 9.630,00 m² (Nove mil cento e setenta e quatro metros quadrados), considerando as áreas de circulação horizontal e vertical, que deverão ser de no mínimo 10% (dez por cento), para sediar as instalações de uma nova Unidade Escolar da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, visando acomodar os estudantes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental e posteriormente anos finais, professores, equipe gestora, servidores e demais colaboradores necessários ao pleno funcionamento da Unidade Escolar desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. (Processo nº 00080-00016192/2023-82). A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até às 10h00 do dia 14 de fevereiro de 2023, no endereço SBN Quadra 02 Bloco C, Sala 104, na Subsecretaria de Administração de Geral- SUAG, Edifício Phenícia - Asa Norte. Brasília – DF. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 342, de 14 de julho de 2021 e alterada pela Portaria nº 587, de 27 de outubro de 2021, no endereço supracitado. A abertura das proposta ocorrerá a partir das 10h01 do dia 14 de fevereiro de 2023. O procedimento de contratação de locação de imóvel rege-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico contendo todas as informações para elaboração de propostas poderá ser retirado no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<http://www.educacao.df.gov.br/>) e outras informações poderão ser dirimidas através do e-mail (cpli.seedf.2022@gmail.com).

WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 16/2022
PROCESSO SEI Nº 00080-00159219/2022-40

O Presidente da Comissão de Licitação, da Secretaria de Educação do GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 264, de 09 de setembro de 2022, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições do edital de licitação, torna público resultado de julgamento dos documentos de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 16/2022, cujo objeto é a obra que visa atender ao Programa EMTI – Ensino Médio em Tempo Integral, no Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek, localizado no QR 0A, Área Especial – Candangolândia/DF - RA XIX, de implantação do Bloco com 04 Salas Multiúso Integradas, Sanitários e Depósito, localizado em um terreno de 10.427,00 m2, incluindo acessos e paisagismo, torna público o resultado: Licitantes HABILITADAS à próxima fase Abertura dos envelopes nº 2: 1 - COSS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº01.021.708/0001-91; e 2 - ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº04.837.549/0001-96. Licitantes INABILITADAS: 1- CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA., CNPJ nº38.027.876/0001-02; "A empresa NÃO apresentou quadro resumo dos anexados/CAT's a ser considerado para análise da sua qualificação técnica, conforme exigido pelo edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 16/2022 – SEDF. Dessa forma, a análise da capacidade técnica da empresa restou prejudicada. O serviço de FORMA em chapa de madeira compensada resinada não foi executado em quantidade suficiente nos atestados que acompanham as CAT's apresentadas pelos responsáveis técnicos da empresa. Dessa forma, a empresa NÃO conseguiu comprovar o quantitativo mínimo, nos termos do edital em comento". 2 - PLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº08.495.882/0001-15 - motivos: "A empresa NÃO apresentou quadro resumo dos anexados/CAT's a ser considerado para análise da sua qualificação técnica, conforme exigido pelo edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 16/2022 – SEDF. Dessa forma, a análise da capacidade técnica da empresa restou prejudicada; A empresa NÃO apresentou os atestados de capacidade técnica com os quantitativos, conforme exigido pelo edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 16/2022 – SEDF. Dessa forma, a análise da capacidade técnica da empresa restou prejudicada." Dessa forma, fica aberto o prazo para interposição de recursos na forma do art. 109 da Lei 8.666/1993.

RENI FERNANDES
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022
AVISO
CRONOGRAMA
PROCESSO: 00080-00114036/2022-03

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em Centro

de Educação da Primeira Infância - CEPI, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica à Organização da Sociedade Associação Beneficente dos Evangélicos de Brasília o cronograma para participação no Edital de CEPI:

ANEXO V CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2022 Associação Beneficente dos Evangélicos de Brasília		
ATIVIDADE	PRAZO	PERÍODO
Publicação		18/08/2022
Análise da Proposta do Plano de Trabalho/ Classificação	05 dias úteis	06/02/2023 a 10/02/2023
Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas.	01 dia	13/02/2023
Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas.	05 dias úteis	13/02/2023 a 17/02/2023
Análise dos recursos.	03 dias úteis	17/02/2023 a 21/02/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.	01 dia	22/02/2023
Entrega da documentação de habilitação	05 dias	23/02/2023 a 1º/03/2023
Análise da Documentação/ Habilitação	08 dias úteis	02/03/2023 a 13/03/2023
Regularização de documentação conforme § 3º do artigo 18 do Decreto nº 37.843/2016	05 dias úteis	13/03/2023 a 17/03/2023
Divulgação do resultado provisório de habilitação	01 dia	21/03/2023
Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação	05 dias úteis	21/03/2023 a 27/03/2023
Análise do recurso	02 dias	27/03/2023 a 28/03/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação. Homologação do resultado final da seleção.	1 dia	29/03/2023

HELVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022
AVISO
CRONOGRAMA
PROCESSO: 00080-00114463/2022-83

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica à Organização da Sociedade Civil Family Club o cronograma para participação no Edital de Prédio Próprio:

ANEXO V CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2022 PRÉDIO PRÓPRIO - Family Club		
ATIVIDADE	PRAZO	PERÍODO
Publicação		18/08/2022
Análise da Proposta do Plano de Trabalho/ Classificação	05 dias úteis	06/02/2023 a 10/02/2023
Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas.	01 dia	13/02/2023
Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas.	05 dias úteis	13/02/2023 a 17/02/2023
Análise dos recursos.	03 dias úteis	17/02/2023 a 21/02/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.	01 dia	22/02/2023
Entrega da documentação de habilitação	05 dias	23/02/2023 a 1º/03/2023
Análise da Documentação/ Habilitação	08 dias úteis	02/03/2023 a 13/03/2023

Regularização de documentação conforme § 3º do artigo 18 do Decreto nº 37.843/2016.	05 dias úteis	13/03/2023 a 17/03/2023
Divulgação do resultado provisório de habilitação	01 dia	21/03/2023
Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação	05 dias úteis	21/03/2023 a 27/03/2023
Análise do recurso	02 dias	27/03/2023 a 28/03/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação. Homologação do resultado final da seleção.	1 dia	29/03/2023
Convocação da organização selecionada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o plano de trabalho, juntamente com a documentação de habilitação.	05 dias úteis	30/03/2023 a 05/04/2023

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00115

Data de emissão: 03/02/2023, oriundo do processo sei-gdf nº 00050-00001137/2023-08, unidade gestora: secretaria de estado de segurança pública do distrito federal, gestão: tesouro. credor: Uatuma Turismo e Eventos EIRELI. CNPJ nº 14.181.341/0001-15, evento: 400091, siggo: 048374, modalidade: estimativo, objeto: aquisição de passagens aéreas nacionais e serviço de agenciamento de viagens. valor: R\$ 50.000,00, unidade orçamentária: 24101, programa de trabalho: 06122821785170135, fonte de recurso: 100, natureza da despesa: 339033, prazo de entrega 365 dias. Gestor Administrativo: CELSO WAGNER LIMA - matr.1697892-7, Subsecretário de Administração Geral, Chefe SOF: JOSÉ FILHO SOARES ROCHA - matr. 1677819-7, Coordenador de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00116

Data de emissão: 03/02/2023, oriundo do processo sei-gdf nº 00050-00006320/2021-20, unidade gestora: secretaria de estado de segurança pública do distrito federal, gestão: tesouro. credor: Alt Clean Servicos LTDA. CNPJ nº 28.449.087/0001-06, evento: 400091, siggo: 048375, modalidade: global, objeto: serviço de impermeabilização do reservatório elevado de água e telhados do hangar nº 33 que abriga as aeronaves das forças de segurança vinculadas a esta ssp/df. valor: R\$ 47.998,00, unidade orçamentária: 24101, programa de trabalho: 061228217390300065, fonte de recurso: 100, natureza da despesa: 339039. prazo de entrega 150 dias. Gestor Administrativo: CELSO WAGNER LIMA - matr.1697892-7, Subsecretário de Administração Geral, Chefe SOF: JOSÉ FILHO SOARES ROCHA - matr. 1677819-7, Coordenador de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c art. 4º da Lei nº 6.450/1977, c/c o art. 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443/2020, a inexigibilidade de Licitação Homologada pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, conforme consta do Doc. SEI 104687784, que tem como objeto a contratação do Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP), CNPJ: 02.474.172/0001-22, para realizar o Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública para 17 (dezesete) integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.147.255,20 (um milhão cento e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), com carga horária de 600 (seiscentas) horas, duração de 24 meses, nesta cidade, Brasília/DF, de acordo com o Parecer nº 726/2008-PROCAD/DF, com o Parecer Técnico ATJ/DLF nº 1806/2023 (DOC SEI nº 104433951) e com a Informação Técnica nº 19/2023 - PMDF/GCG/AJL (105057951), tendo em vista, ainda, os elementos que instruem os autos do Processo SEI/GDF nº 00054-00166002/2022-95. KLEPTER ROSA GONÇALVES, Comandante Geral.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO
CORREGEDORIA-GERAL

INTIMAÇÃO

Na condição de Corregedor-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, após restarem frustradas tentativas de comunicação por diligência domiciliar e telefonemas, utilizando-se os registros disponíveis no cadastro de pessoal desta Corporação, aplicando-se subsidiariamente o art. 7º da lei 6.477/77, combinado com art. 275, §2º, do CPC, INTIMO o Senhor FRANCISCO CARLOS DE SÁ FREITAS, CPF: 132.***-***-87, curador do CB QPPMC CARLOS RODRIGO DE ALMEIDA FREITAS, matrícula 216.133/8, a comparecer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da publicação desta intimação, à Corregedoria da PMDF para tomar ciência por escrito, datar e assinar na Nota de Punição da sindicância nº 2021.0622.03.0245. Com efeito, vencido o prazo estabelecido, considera-se aplicada os efeitos da punição relacionada ao Processo Administrativo Disciplinar.

VALTÊNIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00005527/2022-55. PARTES: DF/PMDF x AOCP - INSTITUTO ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados com vistas à organização e realização de concurso público para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS) e do Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC), da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme distribuição de vagas no quadro abaixo, consoante específica o Termo de Referência 8 (doc. SEI 85570801), o Termo de Homologação (doc. SEI 103053266) e a Proposta (doc. SEI 101876746).

Quadro	Posto/Especialização	Claros	Cadastro Reserva
QOPMS-Médico	Segundo-Tenente	15	15
QOPMS-Dentista	Segundo-Tenente	6	6
QOPMS-Veterinário	Segundo-Tenente	1	1
QOPMC-Capelão	Segundo-Tenente	1	1
TOTAL		23	23
		46	

VALOR: Estima-se que a arrecadação total para o custeio das atividades relacionadas à execução das etapas indicadas no Termo de Referência e neste instrumento será de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), considerando o valor da taxa de inscrição contida na Proposta (doc. SEI 101876746) e a estimativa de 4.000 (quatro mil) candidatos inscritos no objeto que oferta vagas para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS) e do Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC), da Polícia Militar do Distrito Federal. BASE LEGAL: Termo de Referência 8 (doc. SEI 85570801). ASSINATURA: 01/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: LILIAN RAVAGNANI CAMILO, na qualidade de Diretora Presidente.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00031887/2021-21. O Departamento de Logística e Finanças comunica aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda institucional da Polícia Militar do Distrito Federal, na condição de Órgão Gerenciador, e da Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janeiro, UASG: 927570, na condição de Órgão Participante, conforme especificações técnicas do Edital e seus respectivos anexos. Valor Estimado: R\$ 34.044.507,02 (trinta e quatro milhões, quarenta e quatro mil quinhentos e sete reais e dois centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 08/02/2023 às 14h00 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra no sítios: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Processo nº 00054-00156525/2022-23. Objeto: Registro de Preços de material de consumo hospitalar. Valor estimado: R\$ 145.909,31 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e nove reais e trinta e um centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 24 de fevereiro de 2023, às 09h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 106 ou 151. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br a partir de 09 de fevereiro de 2023. Informações: (61) 3190-8047, (61) 3190-8054, dpgc.splan@pm.df.gov.br e dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023 - DSAP/PMDF,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002. PROCESSO Nº 00054-00016917/2021-70.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa ODONTOTEC ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ 06.091.569/0001-96, IE: 07.452.519/001-98, doravante denominada CONTRATADA, com sede na: QNM 23, Conjunto O, Lote 03, Ceilândia Sul-DF, CEP: 72.215-245, telefone: (61) 9.8552-3467 / 3032-7710 / 3963-9772, e-mail: odontotecassis@yahoo.com.br, representada por

FRANCISCO DE ASSIS GARCEZ LIMA, RG nº 1.***.114 SSP/DF, CPF nº 359.***.***-20, na qualidade de representante legal, objetivando a contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FLUÍDOS ORIGINAIS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF) E SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS, para atender às necessidades do Centro de Assistência Odontológica da Polícia Militar do Distrito Federal (CAO/PMDF), conforme especificação e quantidade constantes neste documento (art. 6º, II, e art. 40, I, da Lei nº 8.666/93), conforme especificação e quantidades constantes no Pregão Eletrônico nº 07/2022 (DOC. SEI nº 98481234), Termo de Referência(87412815), Termo de Adjudicação (102588181), conforme Resultado de Licitação - por Fornecedor (102587998), restando o certame homologado de acordo com o Termo de Homologação (102588253); adjudicação e homologação do pregão eletrônico foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 28 de dezembro de 2022, pág. 73 (102740213), e da Proposta (DOC. SEI nº 100025069), que passam a integrar o presente Contrato. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 89308; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17 e 3.3.90.30.25; IV - Fonte de Recursos: 151 ou 106. O Empenho inicial é de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE000433 (105221616) e 2023NE000434 (105221732), emitidas em 02/02/2023, na modalidade global. O Contrato, devidamente assinado, terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura, permitida a prorrogação na forma de lei vigente. A prestação do serviço deverá ter início a partir de 16 de janeiro de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 02/2023. PROCESSO Nº 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017**

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeiras, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA - IMEB, CNPJ: 24.942.732/0001-69, localizada no endereço: SSHA SUL QUADRA 716 CONJUNTO L BLOCO 01 CONSULTÓRIOS T 121 T 123 24, Brasília/DF, telefone: 3326.0033, e-mail: comercial@imeb.com.br, FILIAL I: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA-IMEB, CNPJ: 24.942.732/0010-50, localizada no endereço: SGAS 915, CONJ N, SALAS 105, 201, 301, 303 e 305, Brasília/DF, e FILIAL II: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA-IMEB, CNPJ: 24.942.732/0012-11, localizada no endereço: SGAS 614, CONJ C, SALAS S12 A S16, Brasília/DF, representada por ALAOR BARRA SOBRINHO, RG: 25****/SSP-DF, CPF: 098.***.***-00, na qualidade de Representante Legal, objetivando a inclusão de procedimentos ao Termo de Credenciamento nº 02/2023 (104381455), convalidando os procedimentos e especificações vigentes para o credenciamento anterior da empresa em tela (Termo de Credenciamento nº 11/2018), conforme Termo (Doc SEI 53952738) e Sexto Termo Aditivo (Doc SEI 93464820): 4.08.08.30-0 - Mamotomia por RM (Não inclui o exame de imagem) (Incluso no pacote: HM, materiais, medicamentos e taxas) - R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais); 4.08.08.25-4 - Biópsia percutânea de fragment mamário por agulha grossa (core biopsy) orientada por estereotaxia (não inclui o exame de imagem) - R\$ 800,00 (Oitocentos reais); 4.08.08.26-2 - Biópsia percutânea de fragment mamário por agulha grossa (core biopsy) orientada por US (não inclui o exame de imagem) - R\$ 800,00 (Oitocentos reais); 4.08.08.19-0 - Marcação pré - cirúrgica por nódulo - máx. 3 nódulos por mama, por estereotaxia (não inclui exame de imagem) - R\$ 700,00 (Setecentos reais); 4.08.08.20-3 - Marcação pré - cirúrgica por nódulo - máx. 3 nódulos por mama, por US (não inclui exame de imagem) - R\$ 700,00 (Setecentos reais); 4.08.08.21-1 - Marcação pré - cirúrgica por nódulo - máx. 3 nódulos por mama, por RM (não inclui exame de imagem) - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); 4.07.10.11-4 - Tratamento de Metástase Óssea com Rádio-223 (Xofigo) - Planejamento de 1ª Dose / 4.07.10.12-2 - Tratamento de Metástase Óssea com Rádio-223 (Xofigo) - Por dia de atendimento 2ª Dose em diante (até o início do próximo ciclo - intervalo de 4 a 8) semanas / 0000068205 (Brasíndice) - Xofigo 1100 KBQ/ml sol. Inj. cx. Blindagem de chumbo fr. Vd. Inc. x 6 ml (PF) - R\$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais); 9.00.00.20-0 - Duas diárias de internação inclusos materiais, medicamentos, alimentação, cuidados de enfermagem, acompanhamento médico, acompanhamento físico nuclear, excetuado os radiofármacos que serão remunerados até o limite da tabela Brasília conforme Edital 03/2017. Obs: No caso de diárias adicionais será remunerado pelo valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) - R\$ 3.000,00 (Três mil reais). JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF**

PROCESSO SEI Nº 00053-00196168/2022-64 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de limpeza e conservação nas Unidades do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.522.074,89; PROGRAMA DE TRABALHO:

28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37-02; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. A DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 09/03/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES
Diretora

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a pretendida CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FAMILIARIZAÇÃO E AMBIENTAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DA AERONAVE DA FABRICANTE HAWKER BEECHCRAFT MODELO KING AIR B200 PARA OS PILOTOS DO CBMDF EM DISPOSITIVO DE TREINAMENTO DE VOO (FLIGHT TRAINING DEVICE - FTD). Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares, quantidades, etc e fornecerem suas propostas comerciais, em até 10 (dez) dias, contados a partir da presente publicação, pessoalmente no 2º Esquadrão de Aviação Operacional do CBMDF, localizada no Aeroporto Internacional de Brasília - Lago Sul - CEP 71608-030 - DF; por meio de solicitação nos e-mails: 2esav@cbm.df.gov.br ou pedro.vasconcelos@cbm.df.gov.br ou nos telefones (61) 99134-7891 SEAAD/2ºESAV - (61) 98323-3072 Ten. Vasconcelos. Processo 00053-00167960/2022-10

SUELI BOMFIM DE MATOS
Diretora, Em exercício

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.378,43 (dois mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos) em favor da empresa AMHP-DF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL- CNPJ- 00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00260482/2022-16, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 9.362,51 (nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA GAMA - MARIA AUXILIADORA- CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00260510/2022-97, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 783,66 (setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00260494/2022-32, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS**

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I,

da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 03 CONJUNTO A LOTE 20, SETOR SUL DO GAMA, BRASÍLIA- DF, de destinação CLÍNICA SEM INTERNAÇÕES ESCRITÓRIOS, área construída no alvará de construção de 1.419,53m² e no parecer de aprovação do CBMDF de 1.560,00m², conforme ART/RRTs 0720220096844, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº00053-00244151/2022-21, expedido em 03/02/2023. SERGIO IVAN MENON.

POLÍCIA CIVIL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8666/93, em razão de contratação de remanescente de licitação, conforme Manifestação 6118/2022 (82933376), constante do processo em referência, reconheceu a situação de dispensa de Licitação, no valor de R\$ 15.089.599,97 (quinze milhões, oitenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e sete centavos), em favor da empresa Real JG facilities LTDA, para serviços de apoio administrativo, conforme Manifestação 6118/2022 (82933376) e Parecer Jurídico nº 142/2022-PGDF/PGCONS. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 2 de fevereiro de 2023. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Delegado-Geral.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020

Partes: DETRAN-DF e a empresa TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Processo: 00055-00066517/2019-62. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho 06126621725572564 e Elemento de Despesa 339035. Data da assinatura: 02/02/2023. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral/DETRAN e GIOVANNI COELHO DA SILVA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO: 00113-00009955/2021-05; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.326.648/0001-03; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01/02/2023 até 02/05/2023. O novo prazo de vigência expirar-se-á 30 (trinta) dias, após o término do prazo de execução, a contar de 03/05/2023 a 02/06/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.5745.0003 | 26.782.6216.5745.0042; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 161 (dividendos), ID-0; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: José Américo Celestino de Oliveira

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022 (*)

PROCESSO nº: 00113-00012106/2022-10; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: VERSATIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 03.380.810/0001-09; OBJETO: Alteração de Cláusula. EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: EDENILTON SILVA PACHECO.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 84, de 07 de fevereiro de 2023, página 83.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 15/2023

PROCESSO Nº: 00113-00015169/2022-10; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Consórcio EB WF Pistão Sul, inscrita nº CNPJ nº 49.411.920/0001-91; OBJETO: Execução de obras de restauração de pavimento da Rodovia DF-001 - Pistão Sul, trecho DF-085 (EPTG) - DF-075 (EPNB); EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 013/2022 (SEI/GDF 98769561), Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; III - Natureza da Despesa: 44.90.51; IV - Fonte de

Recursos: 732, ID-0, Contrato de Repasse nº 904395/2020/MDR/CAIXA (SEI/GDF 93892620 e 98161439); VALOR: R\$ 42.992.427,28 (quarenta e dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte sete reais e vinte e oito centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 300(trezentos) dias consecutivos à contar da data de publicação no DODF da Ordem de Serviço de Autorização de Início; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data do último signatário a assinar; DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa: FLÁVIO JAIME GUEDERT.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018-SEJUS - SIGGO Nº 037867

PROCESSO: 00400-00006008/2018-31. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. OBJETO: Registrar a exclusão da Unidade PROVÍTIMA da Ceilândia, então localizada no endereço eqnn 05/07, centro comunitário, área especial, nº 02, ceilândia norte/df, cep: 722.255-40, considerando a mudança para o shopping popular de Ceilândia, do rol de unidades inicialmente registradas no Projeto Básico, ITEM 6. Registrar a inclusão de (03) Unidades, PRAÇA DA JUVENTUDE - QNN 13 (Atual Praça dos Direitos), PRAÇA DA JUVENTUDE ITAPOÃ (Atual Praça dos Direitos), e GALERIA DOS ESTADOS - BOX 10. VALOR: O valor anual do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 224.778,72 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), passando o contrato do valor inicial estimado em R\$ 658.760,75 (seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), para o valor estimado de R\$ 883.539,47 (oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos). Tal importância deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), ressalvada a incidência de reajuste do período aquisitivo anterior pelo IPCA, mediante apostilamento específico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEJUS/DF - SEJUS; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2022NE00080 será reforçada até o limite da Disponibilidade Orçamentária e do valor do Contrato. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência retroativa a 20 de julho de 2022, e sua vigência encerrará em 31/10/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo. Pela CONTRATADA: SÉRGIO ANTUNES LEMOS, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA na qualidade de Superintendente de Comercialização.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 13/2022 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00059716/2022-75. Pregão Eletrônico nº 010/2023 - CAESB. ASSINATURA: 06/02/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (adaptador, cap, colar, curva, dentre outros), do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023-CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977 33.90.30.; FONTE DE RECURSOS:PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 90 (noventa) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, valor R\$ 152.188,93 (cento e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) para os itens 10, 13, 24, 30, 33 e 34; HDA ÁGUA E EFLUENTES LTDA, valor R\$ 40.138,83 (quarenta mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) para o item 14; HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, valor R\$ 357.520,00 (trezentos e cinquenta

e sete mil, quinhentos e vinte reais) para os itens 28, 29, 36 e 37; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 9.952,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para os itens 07 e 09. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. Pela FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA: Maria Iria Fernandes; HDA ÁGUA E EFLUENTES LTDA, Lucas Coelho Rodrigues; HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA: Anacleto Francisco Biscaino; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*) PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 237/2022

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e máquinas para oficina e acabamento (broca, bucha, corrente, disco, eletrodo, lençol de borracha e outros), da forma que se segue: Empresa FERGAVI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.968.227/0001-30, vencedora dos itens 1, 2 com o valor total de R\$ 1.197,80; Empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86, vencedora dos itens 6, 14, 19 com o valor total de R\$ 13.756,00; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 4, 7, 8, 10, 11, 13, 15, 17, 20 com o valor total de R\$ 43.092,64; Empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.926.189/0001-20, vencedora do item 12 com o valor total de R\$ 2.749,60. Os itens 3, 5, 9, 16 e 18 restando fracassados.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2023, página 64.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 243/2022

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é: serviço de elaboração, formatação, aquisição e execução de Palestras Corporativas presenciais, da forma que se segue: Empresa PENNA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.905.415/0001-84, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 187.580,00.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 09/2023

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de cabos de aço e manilha, da forma que se segue: Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2 e 3, com o valor total de R\$ 33.519,50.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 – Adasa, de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 23 e na Norma Interna da Caesb –NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir desta data, para apresentar seu recurso junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: MARIZEUZA MARQUES DE SOUZA, CPF nº ***.558.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2021/34712, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 09/01/2018, localidade: DEL LAGO QR 331 LT 71- Itapoã, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: ANA PAULA BATISTA CAVALCANTE, CPF nº ***.689.581-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/26881, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/01/2018, localidade: QR 617 CJ 03 C 23 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.293,39 (Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Notificado: ELISEU DIAS CARVALHO, CPF nº ***. 666.551-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002743, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 16/10/2017, localidade: SLE Q 43 LT 79 C 69 RES - Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: DIZINE JACINTA DA SILVA,CPF nº ***. 730.891-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002421, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 18/09/2017, localidade: EQNO 13/15 BL E LT 05 LJ - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 748,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais).

Notificado: JOSE ARTHUR MARTINS OLIVEIRA, CPF nº ***.418.133-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004523, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 11/01/2018, localidade: RF II QN 16 CJ 08 LT 06 - Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: JOSEFA B LIMA, CPF nº ***.016.191-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000748, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 27/07/2017, localidade: QNM 03 CJ O LT 15 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada o valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: THAIS ALVES BARBOSA, CPF nº ***. 995.021-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002502, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 08/09/2017, localidade: Q 602 CJ 05B C 04 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: LAECIO AIRES FERNANDES, CPF nº ***. 797.661-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001525, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 09/07/2017, localidade: CNF 01 LT 14 LJ 02 - Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: LAURECI MARIA DE SOUSA GONCALVES, CPF nº ***. 083.711 -**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001607, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 04/08/2017, localidade: QNR 03 CJ E C 04 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.671,23 (Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos).Notificado: ITAMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS, CNPJ nº ****.708/0001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/006758, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 22/08/2017, localidade: QN 312 CJ 02 LT 02 - Samambaia, que decidiu pela revisão da multa aplicada para no valor de R\$ 6.358,00 (Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais).Notificado: MARIA ANTONIA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº ***981.606-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002189, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 21/08/2017, localidade: SCE Q 12 LT 034 LJ 1/3 - Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.496,00 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Notificado: MANOEL MESSIAS SOARES BATISTA, CPF nº ***.398.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000831, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 12/07/2017, localidade: QS 11 CJ I LT 027 - Águas Claras, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).Notificado: REGINALDO BATISTA DOS SANTOS SOARES, CPF nº ***.097.221-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002529, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 21/09/2017, localidade: Q 12 CJ M LT 12A RES 06 - Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).Notificado: ROSEMARY NABES NETO, CPF nº ***. 097.221-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004170, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 21/12/2017, localidade: QE 38 CJ I C 38 - Guara, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: PAULO E MAIA SUPERMERCADO, CNPJ nº ****.197/0002-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001681, “Uso de dispositivos intercalados no alimentador predial que prejudiquem o abastecimento público de água e/ou a medição”, data da autuação: 15/08/2017, localidade: SCE SHD BL PROJ I SERVIÇO, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 748,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais).

Notificado: WALKER XAVIER SILVA, CPF nº ***. 764.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/001424, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 16/03/2018, localidade: SHAQ R N BETANIA Q 04 LT 20 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: EDNA CRISTINA DUARTE DE SOUZA, CPF nº ***.191.001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006870, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 31/07/2018, localidade: QNN 25 CJ F LT 21 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: RAIMUNDO HERMES DE SOUSA FARIAS, CPF nº ***.023.871-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006829, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 17/07/2018, localidade: SRNA Q 06 CJ C C 47/A - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 7.480,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

Notificado: JOSELIA DE ARAUJO VIEIRA, CPF nº ***. 534.821-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/005789, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 14/08/2019, localidade: SLE Q 03 CJ J LT 41 LJ A - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.985,00 (Três Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Notificado: MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIRA, CPF nº ***.258.651-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/007008, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 08/05/2018, localidade: Q 10 CJ G LT 04 - Sobradinho, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: MARIA SOCORRO FERNANDES MOURA, CPF nº ***.414.801-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000034, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 17/09/2019, localidade: AV PARANOÁ Q 12 CJ 08 LT 13 LJ - Paranoá, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.985,00 (Três Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Notificado: MICHELLE IZABEL MARTINS, CPF nº ***.933.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000352, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 26/10/2016, localidade: COND M SERRA Q 29C MOD C LT 13 AP 04- Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 572,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais).

Notificado: OLINTO ERLANDES SILVA MAGALHAES, CPF nº ***.116.826-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000489, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 05/12/2017, localidade: QNE 31 C 008 - Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: JOEL SOARES DE LIMA, CPF nº ***.260.929-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/006763, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 18/09/2017, localidade: SIGA Q 03 LT 1380 - Gama, que decidiu pela revisão da multa aplicada para no valor de R\$ 3.179,00 (Três Mil Cento e Setenta e Nove Reais).

Notificado: MOBILIARA MENDES, CNPJ nº ***.668/0001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000354, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 26/10/2016, localidade: COND M SERRA Q 29C MOD C LT 13 LJ 02 - Sobradinho II, decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.452,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais).

Notificado: EDINEUSA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº ***.962.701-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001517, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/07/2017, localidade: QNN 05 CJ N C 20 - Ceilândia, que decidiu pela revisão da multa aplicada para no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB LAJEADO S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Contrato nº 002/2023-CEB Lajeado, em 03/02/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA SOB DEMANDA PARA ELABORAÇÃO DE CADEIA DE VALOR, MAPEAMENTO E DESCRIÇÃO DE PROCESSOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses contados da data de assinatura do contrato. VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). PROCESSO nº 00117-00000002/2023-22 - SEI CEB Lajeado. Programa de Trabalho nº 25.122.8209.8517.7251 - 510 - Recursos Próprios da CEB-L. Contratado: MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.945.424/0001-29. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JOÃO WELLISCH e JAIRO FERNANDO MECABÔ, pela Contratada: CHRISTIAN DE CARVALHO LONGHI

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTOS

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 030/2022 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - por lote - processo nº 00112-00021150/2022-31, que o mesmo fica adiado “Sine Die”, por Conveniência Administrativa, conforme solicitação da área demandante através do Despacho - NOVACAP/PRES/DU, datado de 07/02/2023 (Sei nº 105480088). Data da primeira publicação no DODF nº 15 - página 50, de 20.01.2023. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 040/2022 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - processo nº 00112-00016345/2018-82, que o mesmo fica adiado “Sine Die”, por Conveniência Administrativa. Data da primeira publicação no DODF nº 18 - página 66, de 25.01.2023. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato administrativo nº 21/2022 que entre si celebram as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. e AAGIL COMÉRCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.399.271/0001-97. Objeto: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em 1.1. Aquisição de 1x conjunto de motobomba para poço artesiano nº 01, localizado nas dependências internas das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80.1.2. Aquisição de 1x conjunto de motobomba para poço artesiano nº 02, localizado nas dependências internas das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme Termo de Referência 103202441, da Proposta 98514564 dos autos do processo administrativo de número em epígrafe, via dispensa de licitação nos termos do Art. 29, II da Lei nº 13.303/16 e art. 26, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos destas CEASA/DF. Cujos executores são: FÁBIO BASSI BORZANI, matrícula: 1201 e HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA, matrícula: 1175. Processo nº 00071-00000790/2022-68. Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2023. Valor: R\$34.654,00 trinta e quatro mil seiscientos e cinquenta e quatro reais. Assinaturas pela CEASA/DF: DENNYEL DANTAS DE MORAIS (Presidente, Em exercício); pela contratada: FABIANO RIBEIRO DE ALMEIDA ASEVEDO (Representante Legal).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 01/2023 que entre si celebram as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. e BALANCAS DF LTDA, CNPJ nº 10.159.124/0001-78. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calibração, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de medição de pesos(balanças), compreendendo fornecimento de peças, componentes, acessórios e mão de obra, para os equipamentos presentes nas Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA-DF. Cujos executores são: WASHINGTON PINHEIRO GUIMARÃES, matrícula: 1069-3 e THIAGO FREGAPANI MOREIRA, matrícula: 1123-1. Processo nº 00071-00000889/2021-89. Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2023. Valor: R\$ 16.600,00 dezesseis mil e seiscientos reais. Assinaturas pela CEASA/DF: DENNYEL DANTAS DE MORAIS (Presidente, Em exercício); pela contratada: HENRIQUE ANTÔNIO ZANOLA REA (Representante Legal).

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL EMATER-DF, com base no artigo 25, § 1º e §2º do Estatuto Social da empresa, convoca o Senhor Acionista para a 5ª Assembleia Geral Ordinária - AGO, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de Contas referente ao exercício de 2022; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal
Presidente do Conselho de Administração da Emater-DF

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 04010-000000026/2021-23; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2021; CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 33.861.706/0001-05; CONVENIENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF., CNPJ: 00.438.200/0001-20; OBJETO: prorrogação da vigência por mais 5 meses, alterando seu encerramento de 04/02/2023 para 04/07/2023 e com data para apresentação das prestações de contas para 04/05/2023 (Parcial), e 04/08/2023 (aproximadamente 30 dias após o fim da vigência do termo). EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 e Instrução Normativa 01/2005 - CGDF; DATA DE ASSINATURA: 06/02/2022; Pela CONCEDENTE: RODRIGO DELMASSO; Pela CONVENIENTE: ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00104**

PROCESSO nº 00150-00002007/2022-57. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS - LTDA ME, CNPJ nº 13.542.814/0001-08. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROJEÇÃO MAPEADA ARQUITETURAL E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO (COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, PRODUÇÃO DE VÍDEO EM ANIMAÇÃO, APLICAÇÃO DE MÁSCARA PARA ADEQUAÇÃO DAS IMAGENS AO FORMATO DO ESPAÇO). ITEM 1 - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO: FOTO ANIMAÇÃO PARA PROJEÇÃO MAPEADA. ITEM 2 - MAPEAMENTO DE VÍDEO ARQUITETURAL: APLICAÇÃO DE MÁSCARA PARA ADEQUAÇÃO DAS IMAGENS OU VÍDEOS FORNECIDOS AO FORMATO DO ESPAÇO. ITEM 3 - EXECUÇÃO DE PROJEÇÃO MAPEADA ARQUITETURAL COM 04 HORAS DE DURAÇÃO NAS FACHADAS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, COM EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA PROJEÇÃO, INCLUINDO LOGÍSTICA, MONTAGEM, TESTES, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS SISTEMAS, E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS. Prazo: 330 dias. Do Valor: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00107

PROCESSO nº 00150-00000006/2023-59. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA-EPP, CNPJ 7260230300019. Do Objeto: Cancelamento da NE 2023NE00084, conforme solicitação e autorização do ordenador de despesa. Prazo: 015 dia. Do Valor: R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: - Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00108

PROCESSO nº 00150-00000006/2023-59. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA-EPP, CNPJ 7260230300019. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 3 - GARRAFO RETORNÁVEL, DESCRIÇÃO: VASILHAME PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA ÁGUA MINERAL POTÁVEL DE MESA, TRANSPARENTE, VAZIO, COM NO MÍNIMO 80% DE SUA VIDA ÚTIL. - UNIDADE: UNIDADE. VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,50. Prazo: 015 dia. Do Valor: R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: - Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de fevereiro de 2023.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 054/2023**

PROCESSO: 00150-00006912/2022-86; NOTA DE EMPENHO Nº 00672/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIANA FERNANDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 054/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MOSTRA DE REPERTÓRIO VOAR TEATRO DE BONECOS 20 anos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIANA FERNANDES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 131/2023

PROCESSO: 00150-00007579/2022-22; NOTA DE EMPENHO Nº 00788/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ESPAÇO PÉ DIREITO-GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS EIRELI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº

131/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Manutenção do Espaço PÉ DiReito” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 300.000,00 (trezentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ESPAÇO PÉ DIREITO-GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 133/2022

PROCESSO: 00150-00007189/2022-52; NOTA DE EMPENHO Nº 00684/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IZABELA COSTA BROCHADO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 133/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MUSEU ITINERANTE DE TEATRO DE BONECOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: IZABELA COSTA BROCHADO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 136/2023

PROCESSO: 00150-00007957/2022-78; NOTA DE EMPENHO Nº 00093/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FABIO ALEXANDRE ALBERTO TEIXEIRA ALBERTO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 136/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CONVOCA - 5ª EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.371,00 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e um reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FABIO ALEXANDRE ALBERTO TEIXEIRA ALBERTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 138/2023

PROCESSO: 00150-00007874/2022-89; NOTA DE EMPENHO Nº 00080/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDUARDO HENRIQUE SILVA DE SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 138/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GYPSY JAZZ CLUB - 10 ANOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.995,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: EDUARDO HENRIQUE SILVA DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 139/2023

PROCESSO: 00150-00007765/2022-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00066/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SEBASTIÃO JOSÉ BORGES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 139/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Sertão Sebastião – 4º Encontro de Culturas Tradicionais de São Sebastião” de interesse do/a Agente Cultural acima

especificado/a; DO VALOR: 99.900,00 (noventa e nove mil, novecentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SEBASTIÃO JOSÉ BORGES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 140/2023

PROCESSO: 00150-00007567/2022-06; NOTA DE EMPENHO Nº 00105/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTONIO MELO DA SILVA FILHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 140/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Desfile da mente” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANTONIO MELO DA SILVA FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 141/2023

PROCESSO: 00150-00007597/2022-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00116/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SISSA ANELEH BATISTA DE ASSIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 141/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Trajetórias Femininas - Gerações de Artistas Plásticas e Visuais da Arte Contemporânea de Brasília” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SISSA ANELEH BATISTA DE ASSIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 142/2023

PROCESSO: 00150-00007261/2022-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00716/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO BEM-ESTAR SOCIAL E EMOCIONAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 142/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LITERATURA CURA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO BEM-ESTAR SOCIAL E EMOCIONAL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 144/2023

PROCESSO: 00150-00007208/2022-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00640/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUÍS GUILHERME PLASMO DA COSTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 144/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Um Salto alto - a história da arte transformista do Distrito Federal” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e

Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUÍS GUILHERME PLASMO DA COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 146/2023

PROCESSO: 00150-00007007/2022-43; NOTA DE EMPENHO Nº 00494/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRENO ARAUJO OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 146/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Festival de Comida de Rua de Sobradinho - 2 edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BRENO ARAUJO OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 148/2023

PROCESSO: 00150-00006850/2022-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00526/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALAN CORREIA LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 148/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A música como remédio” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.970,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALAN CORREIA LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 149/2023

PROCESSO: 00150-00006869/2022-59; NOTA DE EMPENHO Nº 00500/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BEATRIZ SUSANNE COSTA SCHWAB na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 149/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Vestindo Cultura - 5ª edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BEATRIZ SUSANNE COSTA SCHWAB.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 150/2023

PROCESSO: 00150-00006746/2022-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00513/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IRACEMA DE ALMEIDA LECOURT na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 150/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Iracema Barbosa - Textura dos Afetos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023;

LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: IRACEMA DE ALMEIDA LECOURT.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 151/2023

PROCESSO: 00150-00006921/2022-77; NOTA DE EMPENHO Nº 00594/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MATHEUS DA SILVA LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 151/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A Onça” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 59.999,80 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MATHEUS DA SILVA LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 152/2023

PROCESSO: 00150-00006871/2022-28; NOTA DE EMPENHO Nº 00583/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARI RODRIGUES DE BARROS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 152/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Meio Dia em Ponto” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ARI RODRIGUES DE BARROS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 153/2023

PROCESSO: 00150-00007386/2022-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00665/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 153/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PROJETO SAGRADO RISO- O PODER DA PALHAÇARIA NA HUMANIZAÇÃO HOSPITALAR (2ª EDIÇÃO)” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 154/2023

PROCESSO: 00150-00007629/2022-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00780/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEONARDO SILVEIRA HERNANDES - ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 154/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Projeto Educ@tivo - CC3P-EON” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LEONARDO SILVEIRA HERNANDES - ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 155/2023

PROCESSO: 00150-00007067/2022-66; NOTA DE EMPENHO Nº 00713/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BEBE LUME PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 155/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Ashishakiná” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BEBE LUME PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 156/2023

PROCESSO: 00150-00007620/2022-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00122/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEONARDO LIMA DE MELO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 156/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Projeto Tempo 60+” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LEONARDO LIMA DE MELO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 157/2023

PROCESSO: 00150-00006803/2022-69; NOTA DE EMPENHO Nº 00453/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNA LUIZA ARAÚJO DA CUNHA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 157/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Corpo Reza: O Circo na Encruzilhada” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BRUNA LUIZA ARAÚJO DA CUNHA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 158/2023

PROCESSO: 00150-00007334/2022-03; NOTA DE EMPENHO Nº 00656/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCOS VENISSON TAVARES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 158/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “1ª. FEIRA DA DIVERSIDADE LGBT DA CASA ROSA LGBT EM SOBRADINHO DF” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARCOS VENISSON TAVARES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 159/2023

PROCESSO: 00150-00007947/2022-32; NOTA DE EMPENHO Nº 00019/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NÚCLEO DE ARTE DO CENTRO-OESTE - NACO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 159/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Memória Candanga” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR:

300.000,00 (trezentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NÚCLEO DE ARTE DO CENTRO-OESTE - NACO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 160/2023

PROCESSO: 00150-00007924/2022-28; NOTA DE EMPENHO Nº 00085/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DI STÉFFANO WOLFF BAZILIO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 160/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Di Stéffano, Tour Cenários” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.999,84 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DI STÉFFANO WOLFF BAZILIO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 162/2023

PROCESSO: 00150-00007779/2022-85; NOTA DE EMPENHO Nº 00073/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ADRIANO ROCHA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 162/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Duna Duo” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ADRIANO ROCHA DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 164/2023

PROCESSO: 00150-00007596/2022-60; NOTA DE EMPENHO Nº 00115/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NATÁLIA SÁVIO CASTANHEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 164/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Gastronomia no Ritmo das Linguagens Culturais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NATÁLIA SÁVIO CASTANHEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 165/2023

PROCESSO: 00150-00007388/2022-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00487/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIANA SOUSA MARTINS (2)/(3) na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 165/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LIVRO DE POESIA ILUSTRADO “EU ME MAQUIO PRA SOFRER” E CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO “EU ME MAQUIO PRA SOFRER”” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.997,76 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a

Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCIANA SOUSA MARTINS (2)/(3).

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 168/2023

PROCESSO: 00150-00006999/2022-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00612/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DAVI MASCARENHAS DE MELO ACHKAR MAGALHÃES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 168/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ALBUM DAVI MASCARENHAS “MAREOS”,” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DAVI MASCARENHAS DE MELO ACHKAR MAGALHÃES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 169/2023

PROCESSO: 00150-00007019/2022-78; NOTA DE EMPENHO Nº 00614/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SOPHIA VERONA FERREIRA GOMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 169/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Encontro da Diversidade cultural de Taguatinga” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SOPHIA VERONA FERREIRA GOMES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 170/2023

PROCESSO: 00150-00006961/2022-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00602/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDUARDO HENRIQUE SILVA DE SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 170/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Eduardo Souza - Faces de um musicista candango” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: EDUARDO HENRIQUE SILVA DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 172/2023

PROCESSO: 00150-00006729/2022-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00510/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DÉBORA BIANCA XAVIER CARREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 172/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Leitura para a Cultura de Paz” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 96.734,00 (noventa e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA

ASSINATURA: 06/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DÉBORA BIANCA XAVIER CARREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 173/2023

PROCESSO: 00150-00006749/2022-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00568/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HELENA DA SILVA LOPES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 173/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DO CHÃO PARA O CHÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: HELENA DA SILVA LOPES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 174/2023

PROCESSO: 00150-00007750/2022-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00062/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 174/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Manutenção Estupenda -18 anos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00007617/2020-85. INTERESSADO: Fabiana Riberio Marques. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Fabiana Riberio Marques, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00134/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de fevereiro de 2023, João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00007088/2020-10. INTERESSADO: Ana Paula Alves Fernandes. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Ana Paula Alves Fernandes, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00129/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de fevereiro de 2023, João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00007105/2020-19. INTERESSADO: Ana Silveira Martins. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Ana Silveira Martins, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00132/2023-FAC, para fazer face

às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de fevereiro de 2023, João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00007269/2020-46. INTERESSADO: Carolina Villalobos dos Santos Coelho. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Carolina Villalobos dos Santos Coelho, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00133/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de fevereiro de 2023, João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00000249/2021-25. INTERESSADO: Letícia Martins Dias. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Letícia Martins Dias, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00135/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de fevereiro de 2023, João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00000578/2021-76. INTERESSADO: Raquel Micas Soares. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de Raquel Micas Soares, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00131/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 03 de fevereiro de 2023, João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 72/2023

PROCESSO Nº: 00391-00005805/2019-75. INTERESSADO: José Raimundo Ferreira. PROCURADORA: Sarah Ramos Santos – OAB/DF 40.234. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1087/2019. RELATOR ORIGINAL: Peter Otávio Costa – OAB/DF. RELATORA DO PEDIDO DE VISTAS: Natalia C. Chagas Mendes Teixeira – SO/DF. Fica o senhor José Raimundo Ferreira e sua representante legal a senhora Sarah Ramos Santos – OAB/DF 40.234 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 56ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de fevereiro de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1087/2019, que decidiu,

vencido o relator original, por maioria, acompanhar o voto do pedido de vistas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para manter a apreensão da ave e minorar a multa de R\$ 5.000,00 para R\$ 500,00, em razão da comprovação da situação de hipossuficiência e baixo grau de escolaridade, penalidade aplicada por utilização de espécime da fauna nativa sem a devida autorização ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 73/2023

PROCESSO Nº: 00391-00005985/2019-95. INTERESSADO: Consórcio HP-ITA. PROCURADOR: Lucas de Lima Santos – Diretor Executivo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0929/2019. RELATORA: Gisele Alves Wachsmuth Pedrelli – CACI.

Fica o Consórcio HP-ITA e seu representante legal o senhor Lucas de Lima Santos – Diretor Executivo NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 56ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de fevereiro de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0929/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 19.803,00, aplicadas em razão do início da atividade de abastecimento de combustível, oficina, pintura e lavagem de ônibus, antes da obtenção da licença ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 07 de fevereiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 75/2023

PROCESSO Nº: 00391-00001265/2020-94. INTERESSADA: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. PROCURADOR: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3065/2020. RELATORA: Gisele Alves Wachsmuth Pedrelli – CACI. SUSTENTAÇÃO ORAL: Alan – servidor lotado na ADTEC. Fica a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e seu representante legal o senhor Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 56ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de fevereiro de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3065/2020, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência para apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD e multa no valor de R\$ 102.764,42, aplicadas em razão de descumprimento de Auto de Infração anteriormente lavrado. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 07 de fevereiro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00197-00003924/2022-12. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Jurídica nº 5/2023-ADASA/AJL (103733343) e o que consta nos autos, resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 1.090,00 (um mil noventa reais) do Ordenador de Despesas, em favor da Associação de Especialistas Latinoamericanos em Sensoriamento Remoto - Selper Brasil, CNPJ nº 61.873.469/0001-20, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no evento “XX Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto”, a ser realizado no período de 02 a 05 de abril de 2023, nos termos do inciso II, artigo 25 e inciso VI, artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 251. Despacho nº 08, de 03 de fevereiro de 2023. RAIMUNDO RIBEIRO.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

PROCESSO SEI Nº: 00094-00006006/2019-71. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2020 por mais 06 (seis) meses, de 30 de janeiro de 2023 até 30 de julho de 2023 ou até a conclusão de novo procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, com base na Cláusula

Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; Prorrogar o prazo para substituição dos veículos, estabelecido na Cláusula 11.7.2.2 do Contrato nº 2/2020, por até 06 (seis) meses, podendo a frota atual alcançar o prazo máximo de até 42 (quarenta e dois) meses de uso, a contar da data de entrega dos veículos. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de janeiro de 2023 até 30 de julho de 2023 ou até a conclusão de novo procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, o que ocorrer primeiro. DATA DE ASSINATURA: 27/01/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR, Representantes Legais.

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE DESPESAS
COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Atendendo ao disposto no § 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o SLU vem dar publicidade às despesas relativas às inserções dos Atos Oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, referentes ao 2º, 3º e 4º trimestres de 2022.

RELAÇÃO DE DESPESAS

2º TRIMESTRE/2022			
Fornecedor	Espécie	Discriminação	Valor (R\$)
Casa Civil do Distrito Federal	Diário Oficial do Distrito Federal	publicação de atos oficiais	27.456,64
3º TRIMESTRE/2022			
Fornecedor	Espécie	Discriminação	Valor (R\$)
Casa Civil do Distrito Federal	Diário Oficial do Distrito Federal	publicação de atos oficiais	23.008,48
4º TRIMESTRE/2022			
Fornecedor	Espécie	Discriminação	Valor (R\$)
Casa Civil do Distrito Federal	Diário Oficial do Distrito Federal	publicação de atos oficiais	27.964,32

SILVIO DE MORAIS VIEIRA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Consulta Pública, publicado no DODF nº 20, de 27 de Janeiro de 2023, Pág. 71: ONDE SE LÊ: "...Local: Secretaria de Estado de Turismo do DF - Centro de Convenções Ulysses Guimarães - 1º Andar...", LEIA-SE: "...Local: Casa da Cultura de Planaltina - St. Administrativo Quadra 01, Planaltina/DF...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 - SEDET/DF
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 - SEDET/DF

Publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2023, páginas 112/113.

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público a retificação do Edital de Chamamento Público nº 04/2023 - SEDET/DF, destinado ao preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "MULHERES VENCEDORAS – GAMA", objeto do Processo SEI nº 04012- 00002231/2022-66.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

No item 5.1. do Edital:

Onde se lê: "Os candidatos convocados deverão comparecer na Agência do Trabalhador do Gama (St. Central Condomínio do Ed Beta Gama), nos dias 07/02/2023 e 08/02/2023, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem."

Leia-se: "Os candidatos convocados deverão comparecer na Agência do Trabalhador do Gama, situada na Área Especial, S/N, Setor Central - Lateral - Sede da Administração Regional do Gama – CEP.: 72.045-610 - Gama, Brasília/DF, no período de 07/02/2023 a 14/02/2023, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem."

No item 7.1. do Edital:

Onde se lê: "O início das atividades formativas está previsto para o dia 24/02/2023."

Leia-se: "O início das atividades formativas está previsto para a partir do dia 27/02/2023."

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

2.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 001110006774/2022-56; ESPÉCIE: Contrato 12/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e o CONSÓRCIO A ROSSETTO - ECOTECH; OBJETO: Contratação por escopo de serviços técnicos especializados necessários ao parcelamento do solo urbano, envolvendo os estudos para o licenciamento ambiental, os projetos de urbanismo, sinalização de endereçamento e os projetos de infraestrutura de pavimentação, drenagem e redes elétricas do empreendimento denominado Setor Habitacional Meireles, em gleba de aproximadamente 146,38 hectares; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 27/2022-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 066/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 367ª Sessão, realizada em 02/02/2023; VALOR: R\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais); VIGÊNCIA: 03 anos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/02/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: ADELCKE ROSSETTO FILHO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI 00092-00000740/2019-82 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF: Decisão nº 028 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3407ª Sessão realizada em 22/01/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023; P/CEDENTE: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI 04022-00000706/2021-61 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Administração Regional de Arniqueira: Decisão nº 437 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3635ª Sessão realizada em 14/07/2022; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023; P/CEDENTE: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 269/2022 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00008684/2022-08
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 35/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de estudo técnico para o cumprimento de condicionantes da Licença de Instalação Corretiva N.º 2/2022 - PRESI/IBRAM, referente a regularização da Área de Parcelamento Condicionado - APC (Conjuntos F e H da Quadra 4) do Setor Habitacional Boa Vista, Trecho 1 - Quadra 101, Sobradinho/DF
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	06/03/2023 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da CPLIC

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022

PROCESSO Nº 00401-00019064/2021-11 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF na qualidade de CONTRATANTE; AMV FESTAS & EVENTOS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 024/2022 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/02/2023 a 09/02/2024, ou até que seja efetivada nova contratação em virtude de novo procedimento licitatório; Reajustar o valor total do Contrato com base no IPCA, passando o valor total do contrato de R\$ 48.112,50 (quarenta e oito mil cento e doze reais e cinquenta centavos) para R\$ 50.625,00 (cinquenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais). A despesa correrá à conta da seguinte DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101;

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 10/02/2023. DA ASSINATURA: 06/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: ANTONIA DE MARIA DO VALE SOUZA, Sócia-Administradora.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Subsecretária de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, na função de Ordenadora de Despesa desta, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 5.180,33 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de dezembro de 2022, conforme nota fiscal nº 1.002 (doc. sei 104548080), que foram devidamente atestadas pela comissão executora do contrato nº 059/2019 (doc. sei 104551466), celebrado entre Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa UNIC SOLUTIONS - COMERCIO SERVIÇOS, PRODUÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.258.323/0001-33. Processo SEI nº 00401-000003320/2020-60. Declaro que na importância acima, NÃO HÁ acréscimos de qualquer valor a título de lucros, ressarcimentos ou indenização. Autorizo a realização da despesa, liquidação e o pagamento, no valor total R\$ 77.647,76 (setenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) devendo a mesma ser executada com recursos inscrito em Restos a Pagar não Processados e o reconhecimento de dívida no Programa de Trabalho: 03.126.8211.2557.0086 – Gestão da Informação e dos Sistema de Tecnologia da informação - Defensoria Pública - Distrito Federal, Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se a UNIORC para demais procedimentos. BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

A Pregoeira informa aos interessados que o resultado do julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. UASG: 926121. Licitantes vencedoras: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTIS LTDA, CNPJ: 00.295.234/0001-03, no valor total de R\$ 599,00; MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 08.388.921/0001-85, no valor total de R\$ 1.626,40; INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ: 13.759.849/0001-95, no valor total de R\$ 6.954,40; SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 19.806.688/0001-20, no valor total de R\$ 1.010,31; A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 30.911.535/0001-85, no valor total de R\$ 580,00; VERSATTI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 45.098.044/0001-34, no valor total de R\$ 2.880,00; - L.P. DE BORBA & CIA LTDA, CNPJ: 78.796.778/0001-46, no valor total de R\$ 663,80. Valor total adjudicado: 14.313,91. Processo SEI nº 00020-00002532/2022-21

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2023
CLEONICE NERI DOS SANTOS

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 031/2023

PROCESSO: 04024-00001261/2023-42

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/02/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 031/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Solução anticoagulante de aférese), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 032/2023

PROCESSO: 04024-00000448/2023-29

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/02/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 032/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Manutenção programada e corretiva em sistema de tratamento de água por osmose reversa para hemodiálise, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 033/2023
PROCESSO: 04024-00000471/2023-13

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/02/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 033/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio de todo o complexo do Hospital da Criança de Brasília - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 029/2023
PROCESSO: 04024-00012011/2022-57 (*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/02/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico propostas relativas ao chamamento nº 029/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Facilitadora de Aquisição de Refeições ou Gêneros Alimentícios, que Exerça a Atividade de Emissão de Moeda Eletrônica para Atendimento dos Pagamentos no Âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*) Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 27, em 07 de fevereiro de 2023, página 92.
FILANTROPIA 25/2023.

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ/MF: 40.281.347/0001-74 – NIRE: 53.300.005.028

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), que será realizada no dia 14/03/2023, às 11 horas (onze horas), na sede administrativa da Companhia, localizada no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 01-Sobrelaja, Edifício Esplanada Business, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.711-070, para discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: 1. – Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado, as demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022; e 2. – Deliberar, considerando a proposta apresentada pela Administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2022. Poderão participar da AGO os acionistas titulares de ações da Companhia, seus representantes legais ou procuradores que apresentarem documento hábil de identidade. As procurações para fins de representação na AGO deverão ser depositadas, na sede da Companhia, até 48 horas antes da realização da mesma. Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, toda a documentação pertinente às matérias constantes da ordem do dia. Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023.

NELSON PIQUET SOUTO MAIOR
Presidente do Conselho de Administração**URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.**

EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho/DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A - UPSA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado “RESIDENCIAL SOBRADINHO”, com definição de 56 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 2,3441 hectares, confronta ao norte com as matrículas 17.434 (Chácara São José) e 22.225 (UPSAs), ao leste com a ocupação denominada São José, ao oeste com a Rodovia DF-150 e ao sul com a APP braço do Ribeirão Sobradinho, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição do perímetro no vértice P-1, de coordenadas N=8266720,9767 e E=195337,5223, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 13,445m e Az=155°20'58" até o vértice P-2 de coordenadas N=8266708,7496 e E=195343,1334; 25,319m e Az=155°20'58" até o vértice P-3 de coordenadas N=8266685,7244 e E=195353,6998; 32,22m e Az=155°20'55" até o vértice P-4 de coordenadas N=8266656,4235 e E=195367,1467; 7,261m e Az=155°20'55" até o vértice P-5 de coordenadas N=8266649,8201 e E=195370,1771; 22,014m e Az=238°50'54" até o vértice P-6 de coordenadas N=8266638,4254 e E=195351,3264; 3,051m e Az=233°20'24" até o vértice P-7 de coordenadas N=8266636,6027 e E=195348,8774; 1,531m e Az=244°06'30" até o vértice P-8 de coordenadas N=8266635,9336 e E=195347,4989; 7,293m e Az=245°01'32" até o vértice P-9 de coordenadas N=8266632,8524 e E=195340,8835; 2,728m e Az=97°42'41" até o vértice P-10 de coordenadas N=8266632,4861 e E=195343,5884; 11,763m e

Az=152°11'50" até o vértice P-11 de coordenadas N=8266622,0748 e E=195349,0784; 13,799m e Az=243°51'35" até o vértice P-12 de coordenadas N=8266615,992 e E=195336,6838; 11,749m e Az=332°11'49" até o vértice P-13 de coordenadas N=8266626,3908 e E=195331,2005; 2,676m e Az=26°45'13" até o vértice P-14 de coordenadas N=8266628,782 e E=195332,4059; 12,05m e Az=242°56'59" até o vértice P-15 de coordenadas N=8266623,2989 e E=195321,668; 7,484m e Az=238°30'49" até o vértice P-16 de coordenadas N=8266619,3879 e E=195315,2825; 9,227m e Az=230°58'07" até o vértice P-17 de coordenadas N=8266613,5737 e E=195308,1106; 14,625m e Az=224°10'05" até o vértice P-18 de coordenadas N=8266603,0772 e E=195297,9145; 6,93m e Az=220°37'07" até o vértice P-19 de coordenadas N=8266597,8141 e E=195293,4006; 5,019m e Az=215°51'17" até o vértice P-20 de coordenadas N=8266593,7438 e E=195290,4591; 5,668m e Az=209°11'07" até o vértice P-21 de coordenadas N=8266588,7923 e E=195287,6934; 2,718m e Az=157°06'20" até o vértice P-22 de coordenadas N=8266586,2866 e E=195288,7516; 2,005m e Az=101°39'20" até o vértice P-23 de coordenadas N=8266585,8812 e E=195290,7168; 11,763m e Az=149°21'11" até o vértice P-24 de coordenadas N=8266575,7552 e E=195296,7166; 13,799m e Az=220°00'56" até o vértice P-25 de coordenadas N=8266569,0649 e E=195284,6391; 11,163m e Az=329°21'11" até o vértice P-26 de coordenadas N=8266578,6746 e E=195278,9453; 2,495m e Az=06°42'57" até o vértice P-27 de coordenadas N=8266581,1542 e E=195279,2373; 30,705m e Az=234°55'31" até o vértice P-28 de coordenadas N=8266563,4994 e E=195254,0934; 24,627m e Az=240°53'11" até o vértice P-29 de coordenadas N=8266551,5102 e E=195232,5649; 14,443m e Az=239°02'22" até o vértice P-30 de coordenadas N=8266544,0756 e E=195220,1723; 27,82m e Az=234°53'20" até o vértice P-31 de coordenadas N=8266528,065 e E=195197,4011; 10,373m e Az=224°32'41" até o vértice P-32 de coordenadas N=8266520,6681 e E=195190,1208; 8,978m e Az=213°22'39" até o vértice P-33 de coordenadas N=8266513,1665 e E=195185,1786; 2,823m e Az=221°36'25" até o vértice P-34 de coordenadas N=8266511,0545 e E=195183,303; 8,686m e Az=229°39'52" até o vértice P-35 de coordenadas N=8266505,4288 e E=195176,6778; 7,64m e Az=241°45'41" até o vértice P-36 de coordenadas N=8266501,8116 e E=195169,9427; 20,359m e Az=332°47'40" até o vértice P-37 de coordenadas N=8266519,9287 e E=195160,6296; 10,291m e Az=295°36'42" até o vértice P-38 de coordenadas N=8266524,3798 e E=195151,3442; 80,325m e Az=331°14'43" até o vértice P-39 de coordenadas N=8266594,8409 e E=195112,6803; 8,395m e Az=60°57'24" até o vértice P-40 de coordenadas N=8266598,919 e E=195120,0242; e 249,26m e Az=60°41'58" até o vértice P-1, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georeferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 06 de fevereiro de 2023.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro**LATICÍNIOS ARAGUAIA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 43/2018, para a atividade de laticínio, no endereço Núcleo Rural Monjolo, Chácara 15, Recanto das Emas, Brasília/DF, CEP: 72.600-100. Processo: 00391-00013859/2017-42. LATICÍNIOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.233.973/0001-69.

ROQUE PEDRO REICHERT

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna-se público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 03/2023 - IBRAM/PRESI, referente a Recuperação Ambiental por adesão e compromisso de um trecho da APP do Córrego do Cedro, com 2.330 m², localizado na SMPW Quadra 15 Conjunto 07, Lote 01, Park Way, Distrito Federal. Processo: 00391-00002721/2022-85. Foi determinada a elaboração de estudo Ambiental pela Empresa TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental - CNPJ: 35.425.146/0001-63, mais precisamente o Projeto de Recuperação de Área Degradada ou Alterada (PRADA). THALES THIAGO SOUSA SILVA, Representante legal.

REGIS CRITIANO POL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Torna-se público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva, para o Parcelamento de Solo, na Fazenda Várzeas ou Mestre D'ámas, Núcleo Rural Rajadinha, Planaltina/DF. Processo: 00391-00000329/2023-82. REGIS CRISTIANO POL.